

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p>2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Emilia Fernandes - Bloco - RS</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i></p> <p><i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i></p> <p><i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i></p> <p><i>Lauro Campos - Bloco - DF</i></p>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
<p>Líder <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p>	<p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i></p> <p><i>Gerson Camata</i></p> <p><i>Carlos Bezerra</i></p> <p><i>Ney Suassuna</i></p> <p><i>Fernando Bezerra</i></p> <p><i>Gilvan Borges</i></p>	<p>Líder <i>Sergio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i></p> <p><i>Jefferson Péres</i></p> <p><i>José Ignácio Ferreira</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i></p> <p><i>Francelino Pereira</i></p> <p><i>Gilberto Miranda</i></p> <p><i>Romero Jucá</i></p> <p><i>Romeu Tuma</i></p> <p><i>Júlio Campos</i></p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i></p> <p><i>Antonio Carlos Valadares</i></p> <p><i>Roberto Freire</i></p> <p><i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Esperidião Amin</i></p>
		<p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder <i>Odacir Soares</i></p>
		<i>Atualizada em 4-11-98</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações</p> <p><i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata</p> <p><i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 90, de 1998, que autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de abertura de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações, celebrado entre o Estado do Maranhão e a União, com a interveniência do Banco do Estado do Maranhão S.A. e do Banco Central do Brasil, celebrado em 30 de junho de 1998, no valor de R\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais)..... 16175

2 – ATA DA 118ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1998

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas, e dá outras providências. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 16176

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1998 (nº 3.746/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Ensino no Exército brasileiro, e dá outras providências. Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação..... 16179

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas. À Comissão de Assuntos Sociais..... 16198

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1998 (nº 2.298/91, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho. À Comissão de Assuntos Sociais..... 16207

2.2.2 – Pareceres

Nº 584, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1998 (nº 466/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacobina, Estado da Bahia..... 16207

Nº 585, de 1998, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1998 (nº 507/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Águas Claras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul..... 16208

Nº 586, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1997, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estende o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico. 16209

2.2.3 – Requerimentos

Nºs 560 e 561, de 1998, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona. À Mesa para decisão. 16211

Nº 562, de 1998, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão. 16212

2.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 26/98, de 4 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1997, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estende o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico, em reunião realizada naquela data. 16212

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário..... 16212

Recebimento do Aviso nº 1.235/98, de 11 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas

da União, em aditamento ao Aviso nº 673/98, daquele Tribunal, encaminhando, para substituição, dois volumes do Anexo II – Tomos 1 e 2, contendo dados atualizados com vistas ao fiel atendimento das disposições contidas no inciso I do art. 79 da Lei nº 9.692, de 1998 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 (Anexado ao Diversos nº 29, de 1998). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Recebimento do Ofício nº S/84, de 1998 (nº 3.153/98, na origem), de 18 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito de operação de crédito baseada no contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas e seu Termo Aditivo, celebrada entre a União e o Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos. À Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação.

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Defesa da continuidade do atendimento emergencial do Governo Federal à região Nordestina. Críticas à medida provisória que obriga os servidores inativos a contribuírem com a previdência.

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Anúncio da apresentação de requerimento, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, de convocação do Ministro da Fazenda, dos Secretários-Executivos dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e do presidente do Banco Central para prestarem esclarecimentos sobre o acordo entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional. Críticas ao modelo de política econômica em curso no País. Apresentação de documento formulado pelo Movimento Sindical, com propostas de combate à recessão e ao desemprego.

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Homenagem a Zumbi dos Palmares, na proximidade do Dia Nacional da Consciência Negra. Comentários ao artigo do jornal *Folha de S.Paulo* sobre análise dos índices de mortalidade infantil entre crianças negras e pardas e crianças brancas. Solicitação de apoio a projeto de lei que prevê a titulação das terras às comunidades remanescentes dos quilombos, em tramitação no Congresso Nacional.

SENADOR DJALMA FALCÃO – Repúdio à intenção da Polícia Federal de convocar S. Ex^a para promover acareação entre os envolvidos no episódio do dossiê das Ilhas Cayman.

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solidariedade ao Senador Djalmão Falcão.

16228

2.2.7 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 796/98, de 16 do corrente, encaminhando cópia do pronunciamento do Ministro Adhemar Paladini Ghisi, na Sessão Ordinária do Plenário de 11-11-98, manifestando o pesar do Tribunal de Contas da União em face do falecimento do Senador Vilson Kleinübing. À publicação.

16229

2.2.8 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 34, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Elcio Alvares, que prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

16231

Nº 35, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Ignácio Ferreira, que acrescenta parágrafo ao art. 212 da Constituição Federal, prevendo a destinação de recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, na esfera federal, para o crédito educativo. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

16232

Nº 36, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Ignácio Ferreira, que altera a redação do § 6º do art. 40, e acrescenta parágrafo ao art. 195, da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

16233

2.2.9 – Ofícios

Nº 105/98, de 11 do corrente, do Líder do PSDB no Senado Federal, de permuta de membros na Comissão de Educação.

16234

Nº 1.475/98, de 17 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.710-3, de 1998.

16235

2.2.10 – Requerimentos

Nº 563, de 1998, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 104, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Pará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$274.495.064,33. O requerimento será apreciado após a Ordem do Dia.

16236

Nº 564, de 1998, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1998 (nº 4.606/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da

16227

República, que dispõe sobre a autonomia de gestão das Organizações Militares Prestadoras de Serviço da Marinha, e dá outras providências. O requerimento será apreciado após a Ordem do Dia.....

Nº 565, de 1998, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

Nº 566, de 1998, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

2.2.11 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário o comparecimento do Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, amanhã, dia 19, às 10 horas, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo de privatização do Sistema Telebrás; estando abertas as inscrições para interelações.....

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas). **Aprovada em primeiro turno**, sendo rejeitada a Emenda nº 1-PLEN, após usarem da palavra os Senadores José Eduardo Dutra, Osmar Dias, Roberto Requião e Eduardo Suplicy. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno.....

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal). **Aprovada em segundo turno**, após usarem da palavra os Senadores Esperidião Amin e Artur da Távola, tendo o Senador Ronaldo Cunha Lima encaminhado à Mesa declaração de voto. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final.....

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências. **Usa da palavra** no primeiro dia de discussão em primeiro turno o Senador Antonio Carlos Valadares.....

16239

16239

16239

16239

16239

16247

16250

Item 4

Projeto de Resolução nº 164, de 1997, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso. **Votação adiada** para a sessão do dia 15 de dezembro próximo, nos termos do Requerimento nº 567, de 1998, após usarem da palavra os Senadores Osmar Dias, José Eduardo Dutra, Jader Barbalho, Roberto Freire e Jefferson Péres.....

16252

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nº 563, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. **Rejeitado**, após usarem da palavra os Senadores Jader Barbalho e José Eduardo Dutra.....

16257

Requerimento nº 564, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.....

16258

2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROBERTO FREIRE – Proposta de cancelamento de consignações orçamentárias referentes a obras civis injustificáveis diante do esforço de contenção do déficit público, dando prerrogativas ao Relator-Geral do Orçamento da União de definir os investimentos inadiáveis.....

16258

SENADOR ROMERO JUCÁ – Necessidade da subscrição conjunta de dois terços dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para apresentação de emendas de bancada ao Orçamento da União.....

16261

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Esclarecimentos ao Senador Romero Jucá quanto à interpretação de dispositivos regimentais.....

16262

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Elogios à atuação da bancada parlamentar do Pará na obtenção de recursos orçamentários para o Estado.....

16262

2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ODACIR SOARES – Importância da formação do capital humano como força motriz capaz de superar as crises.....

16263

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Apelo para aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, que limita os gastos com as Câmaras Legislativas Municipais.....

16266

SENADOR JOÃO ROCHA – Análise dos avanços obtidos na área da educação nos últimos quatro anos. Cumprimentos à equipe do Mi-

nistro Paulo Renato pelo excelente trabalho realizado.....

SENADOR CARLOS BEZERRA – Apelo às autoridades federais para que revertam a negativa de ratificação dos títulos de terras em áreas de fronteira, expedidos pelo Estado de Mato Grosso.....

SENADOR ABDIAS NASCIMENTO – Homenagem a Zumbi dos Palmares. Transcurso, dia 20 de novembro, do Dia da Consciência Negra.....

SENADOR ELÓI PORTELA – Anúncio da apresentação à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura de requerimento de convocação do Ministro dos Transportes, para prestar esclarecimentos acerca dos cortes propostos em sua pasta.....

SENADOR MAURO MIRANDA – Repúdio ao tratamento discriminatório à região Centro-Oeste, principalmente ao Estado de Goiás, nos drásticos cortes orçamentários dos setores sociais.....

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Homenagem à escritora Rachel de Queiroz, por oca-

16267	sião do transcurso, ontem, de seu 88º aniversário.....	16278
	2.3.4 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional, hoje, às 14 horas e 30 minutos.....	16280
16270	2.4 – ENCERRAMENTO	
	3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 17-11-98	
16271	4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
	Nº 2.188, de 1998, referente ao servidor Augusto Cesar Bittencourt Pires.....	16281
	Nº 2.189, de 1998, referente ao servidor Fábio André Pinto e Silva.....	16281
	Nº 2.190, de 1998.....	16282
16276	5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
	6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
16277	7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 90, DE 1998

Autoriza o Estado do Maranhão a contratar operação de abertura de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações, celebrado entre o Estado do Maranhão e a União, com a interveniência do Banco do Estado do Maranhão S.A. e do Banco Central do Brasil, celebrado em 30 de junho de 1998, no valor de R\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Maranhão autorizado a contratar operação de abertura de crédito, consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações, celebrado com a União, com a interveniência do Banco do Estado do Maranhão S.A. – BEM e do Banco Central do Brasil – BACEN, em 30 de junho de 1998, no valor de R\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada se apóia nos termos da Medida Provisória nº 1.654-25, de 10 de junho de 1998, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e no Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre a União e o Estado do Maranhão em 22 de janeiro de 1998.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor do crédito a ser liberado pela União:* até R\$275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), devendo ser utilizados, exclusiva e obrigatoriamente, da seguinte forma:

a) até R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte cinco milhões de reais), destinados à capitalização do BEM, a saber:

1) provisionamento de ativos de baixa liquidez (ajuste de ativo): até R\$33.400.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos mil reais);

2) constituição de provisão para reconhecimento de passivo não contabilizado (constituição de provisão no passivo): até R\$28.600.000,00 (vinte e oito milhões e seiscentos mil reais);

3) contribuição patronal extra à Caixa de Assistência e Aposentadoria dos Funcionários do Banco do Estado do Maranhão – CAPOF: até R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais);

4) recomposição patrimonial: até R\$145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais);

b) até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), destinados à aquisição pelo Estado dos ativos integrantes da carteira imobiliária do BEM;

II – *forma de liberação dos recursos:* as liberações dos recursos, pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, serão realizadas em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.654-25, de 10 de junho de 1998:

a) diretamente ao BEM, o montante destinado à capitalização da Instituição;

b) diretamente ao Estado, o valor da compra da carteira imobiliária do BEM;

III – *forma de pagamento:*

a) as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas mesmas condições daquele Instrumento;

b) se, decorrido dezoito meses da assinatura do referido Contrato, o Estado detiver o controle acionário de qualquer instituição financeira, o saldo devedor incorporado, devidamente atualizado, será apartado do saldo devedor de (P) do Contrato de Refinanciamento e amortizado com base na Tabela Price, sem a observância do limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real, a que se refere aquele Instrumento;

c) o Estado se obriga a vender o controle acionário do BEM a terceiros, até trinta de junho de 1999, utilizando o produto então arrecadado para amortização do Contrato de Refinanciamento. Em caso de não alienação até a data estipulada, o Estado alienará à União as ações de sua titularidade no capital social do BEM.

§ 1º Os valores serão atualizados pela variação da taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil, de 1º de janeiro de 1998 até a data das liberações previstas na Cláusula Segunda do Contrato.

§ 2º A liberação da parcela relativa à contribuição patronal extra é condicionada à aprovação pelo Bacen da documentação comprobatória encaminhada pelo BEM, referente ao cálculo atuarial.

§ 3º O cronograma de desembolso obedecerá a critérios definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, ouvido o Bacen, em documentos que integrarão o Contrato.

§ 4º A liberação de cada parcela é condicionada à correta aplicação da parcela anterior, a ser atestada pelo Bacen.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de novembro de 1998.
– Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Ata da 118^a Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de novembro de 1998

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Péres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Juvêncio Dias – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Paulo Guerra – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Djalma Falcão, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

**PROJETOS RECEBIDOS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1998
(Nº 4.708/94, na Casa de origem)**
(De iniciativa do Presidente da República)

**Dá nova redação a dispositivo da
Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956
que disciplina o processo de alteração ou
retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 2.929, de 2 de outubro de 1956, alterada pela Lei nº 3.507, de 27 de dezembro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º A idade do oficial não poderá ser alterada ou retificada quando:

I – consignada, por mais de cinco anos consecutivos, em seus assentamentos militares ou no almanaque do respectivo Ministério, exceto nos casos em que ficarem patenteados os erros administrativos previstos nas alíneas a, b e c do caput deste artigo;

II – o requerente tiver verificado pra com idade inferior à que deveria possuir, contrariando a legislação em vigor na época do alistamento, seleção ou matrícula em escola preparatória ou de formação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 581, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, o texto do projeto de lei que "Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que "Disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências".

Brasília, 28 de julho de 1994. – Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 2.337/FA-12, DE 13 DE JULHO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, "Disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências".

2) Por imposição desta lei, torna-se impossível no momento, retificar ou alterar a idade dos oficiais, após consignada por mais de cinco anos consecutivos, nos seus assentamentos militares ou no almanaque do respectivo Ministério.

3) A presente proposta, elaborada em consenso com os Ministérios Militares, visa permitir que a idade dos oficiais possa ser alterada ou retificada, a qualquer época, desde que fiquem patentes erros administrativos.

4) Nestes termos, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de lei, concretizando a medida ora proposta.

Respeitosamente, – Arnaldo Leite Pereira, Almirante-de-Esquadra Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.708, DE 1994

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que "Disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, alterada pela Lei nº 3.507, de 27 de dezembro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 1º A idade do oficial não poderá ser alterada ou retificada quando:

a) consignada, por mais de cinco anos consecutivos, em seus assentamentos Militares ou no Almanaque do respectivo Ministério, exceto nos casos em que ficarem patentes os erros administrativos previsto nas alíneas a, b e c do art. 3º desta lei;

b) o requerente tiver verificado praça com idade inferior a que realmente deveria possuir, contrariando a legislação em vigor na época do alistamento, seleção ou matrícula em escola preparatória ou de formação, não se lhes aplicando o disposto na alínea a acima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 2.929, DE 27 DE OUTUBRO DE 1956

Disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alteração ou retificação da idade dos oficiais das Forças Armadas, quando processada por meio administrativo, será de iniciativa do interessado, mediante requerimento devidamente instruído com documentos hábeis, inclusive certidão de nasci-

mento de inteiro teor (*verbum ad verbum*) dentro das normas fixadas na presente lei.

Art. 2º É da competência exclusiva dos Ministros das pastas militares alterar ou retificar a idade dos respectivos oficiais em despacho de que constem, obrigatoriamente, os esclarecimentos necessários à perfeita identificação do direito do peticionário.

Art. 3º A idade do oficial, constante de seus assentamentos militares ou do almanaque do respectivo Ministério, só poderá ser alterada ou retificada em caso de:

a) evidente equívoco na organização dos documentos para alistamento, incorporação ou matrícula nas escolas de formação;

b) discordância de datas entre os assentamentos individuais e o almanaque ministerial, prevalecendo, neste caso, para efeito de retificação, a idade consignada nos assentamentos quando da verificação de praça, incorporação ou matrícula nas escolas de formação;

c) erro de impressão em qualquer dos documentos referidos nos dispositivos anteriores;

d) cumprimento de decisão judicial, dispensados, nesta hipótese, os esclarecimentos a que se refere o art. 2º da presente lei.

§ 1º Em nenhum caso ou instância poderá ser alterada ou retificada a idade do oficial:

a) quando consignada, por mais de 5 (cinco) anos consecutivos, nos seus assentamentos militares ou no almanaque do respectivo Ministério;

b) quando da alteração ou retificação decorra haver o mesmo oficial verificado praça com idade inferior a 17 (dezessete) anos.

§ 2º Em caso de pedido de alteração ou retificação, por meio administrativo, se houver suspeição sobre a veracidade da certidão de nascimento apresentada, ou não houver concordância com outra dos arquivos militares, o Ministro mandará proceder a sindicância sobre a sua exatidão, por intermédio da autoridade militar mais próxima da sede do cartório em cujos livros figure o registro a ela correspondente. Apurada a falsidade ou a inexatidão de um ou de outro documento, providenciará para que seja instaurado contra o responsável o processo criminal cabível.

Art. 4º Vetado ...

Parágrafo único. Vetado...

Art. 5º Os Ministros das pastas militares baixarão normas reguladoras do processamento da alteração ou retificação de idade das praças estabelecendo a competência das autoridades que devam determiná-la, atendidas as peculiaridades das forças a eles subordinadas.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1956; 135º da Independência e 68º da República. – **JUSCELINO KUBITSCHEK** – **Antônio Alves Câmara** – **Henrique Lott** – **Henrique Fleiuss**.

LEI N° 3.507, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1958

Modifica a Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos Oficiais das Forças Armadas e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º é acrescentada ao art. 3º da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956 a seguinte letra:

"Art. 3º -

e) em caso de discordância de datas entre a certidão de nascimento (*verbum ad verbum*) do registro civil e a dos assentamentos individuais do oficial, prevalecerá a data constante da certidão desde que seu registro expresso seja anterior à data da declaração ou justificação de idade a alterar ou retificar por ocasião de verificação de praça, incorporação ou matrícula nas escolas de formação."

Art. 2º Vetado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1958; 137º da Independência e 70º da República, – **JUSCELINO KUBITSCHEK**, **Jorge do Paço Matoso Maia**, **Henrique Lott**, **Francisco de Mello**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1998
(Nº 3.746/97, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I
Do Sistema de Ensino do Exército

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Ensino do Exército, de características próprias, com a finalidade de qualificar recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções previstas, na paz e na guerra, em sua organização.

Parágrafo único. A qualificação é constituída pelos atos seqüentes de capacitação, com conhecimentos e práticas, e de habilitação, com certificação e diplomação específicas.

Art. 2º O Sistema de Ensino do Exército compreende as atividades de educação, de instrução e de pesquisa, realizadas nos estabelecimentos de ensino, institutos de pesquisa e outras organizações militares com tais incumbências, e participa do desenvolvimento de atividades culturais.

§ 1º Integram também o Sistema de Ensino do Exército os cursos, estágios e outras atividades de interesse do Exército, realizados por seu efetivo em organizações estranhas

à sua estrutura, militares ou civis, nacionais ou estrangeiras.

§ 2º O Exército Brasileiro vale-se, ainda, de cursos, de estágios e de graduações, realizados fora do seu sistema de ensino, para a qualificação de seus quadros, segundo legislação pertinente.

Capítulo II Dos Princípios e Objetivos

Art. 3º O Sistema de Ensino do Exército fundamenta-se, basicamente, nos seguintes princípios:

- I - integração à educação nacional;
- II - seleção pelo mérito;
- III - profissionalização continuada e progressiva;
- IV - avaliação integral, contínua e cumulativa;
- V - pluralismo pedagógico;
- VI - aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência;
- VII - titulações e graduações próprias ou equivalentes às de outros sistemas de ensino.

Art. 4º O Sistema de Ensino do Exército valoriza as seguintes atitudes e comportamentos nos concluentes de suas modalidades de ensino:

- I - integração permanente com a sociedade;
- II - preservação das tradições nacionais e militares;
- III - educação integral;
- IV - assimilação e prática dos deveres, dos valores e das virtudes militares;

V - condicionamento diferenciado dos reflexos e atitudes funcionais;

VI - atualização científica e tecnológica;

VII - desenvolvimento do pensamento estruturado.

Capítulo III

Da Estrutura

Art. 5º O Sistema de Ensino do Exército realiza o ensino profissionalizante e o escolar, estruturando-se, basicamente, em:

I - graus de ensino - versam sobre a escolaridade das diferentes atividades de ensino e sua correlação com os níveis funcionais militares;

II - linhas de ensino - dispõem sobre as áreas de concentração dos estudos e das funções militares;

III - ciclos de ensino - dispõem sobre o grupamento das atividades de ensino necessárias à progressão na carreira militar.

Capítulo IV

Das Modalidades de Cursos

Art. 6º Para atender a sua finalidade, o Sistema de Ensino do Exército mantém as seguintes modalidades de cursos:

I - Formação - assegura a qualificação inicial, básica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções de menor complexidade em cada segmento da carreira militar, e a prestação do serviço militar inicial e suas prorrogações;

II - Graduação - qualifica em profissões de nível superior, com ou sem correspondentes civis, para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções militares;

III - Especialização - qualifica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas;

IV - Extensão - amplia os conhecimentos e as técnicas adquiridos em cursos anteriores, necessários para a ocupação de determinados cargos e para o desempenho de determinadas funções;

V - Aperfeiçoamento - atualiza e amplia conhecimentos obtidos com a formação ou a graduação, necessários para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções de maior complexidade;

VI - Altos Estudos Militares - qualifica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções privativos do Quadro de Estado-Maior da Ativa, bem como atualiza, amplia e estrutura conhecimentos em ciências militares, políticas e sociais;

VII - Preparação - amplia, sedimenta e uniformiza conhecimentos, bem como qualifica para o ingresso em determinados cursos.

S 1º A pós-graduação complementa a graduação e a formação universitária, por meio de cursos específicos ou considerados equivalentes, mediante a concessão, o suprimento ou o reconhecimento de títulos e graus acadêmicos.

S 2º Os estágios constituem uma atividade didático-pedagógica complementar a determinadas modalidades de cursos, destinada a desenvolver a capacitação cultural ou profissional.

Art. 7º O Sistema de Ensino do Exército mantém, de forma adicional às modalidades militares propriamente ditas, o ensino preparatório e assistencial de nível fundamental e médio, por intermédio dos Colégios Militares, na forma da legislação federal pertinente, ressalvadas suas peculiaridades.

§ 1º O ensino preparatório e assistencial de nível fundamental e médio a que se refere o caput poderá ser ministrado com a colaboração de outros Ministérios, Governos estaduais e municipais, além de entidades privadas.

§ 2º Os Colégios Militares mantêm regime disciplinar de natureza educativa, compatível com a sua atividade preparatória para a carreira militar.

Art. 8º O Ensino Supletivo, também adicional às modalidades militares propriamente ditas, quando desenvolvido pelo Exército Brasileiro, visará à melhoria da escolaridade de seus recursos humanos, atenderá à legislação federal específica e será realizado mediante a colaboração de outros Ministérios, dos Governos estaduais e municipais, além de entidades privadas.

Capítulo V

Dos Cursos, Estágios e Matrículas

Art. 9º Atendida a estrutura disposta nesta Lei, os cursos e os estágios serão instituídos e mantidos segundo os interesses e as necessidades do Exército Brasileiro e de outras organizações.

Art. 10. Os diplomas e os certificados dos cursos e dos estágios serão expedidos pelo chefe do órgão de direção

central do Sistema de Ensino do Exército, válida a delegação de competência.

Art. 11. O registro dos diplomas e dos certificados de conclusão dos cursos e dos estágios do Sistema de Ensino do Exército é feito no próprio estabelecimento de ensino que os ministra ou dirige.

Art. 12. Os cursos realizados em estabelecimentos de ensino militar por detentores de cargos de nível superior constituem, para efeito universitário, cursos de pós-graduação, desde que atendida a legislação pertinente.

Art. 13. Os cursos de formação de oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras são de grau universitário, conferindo-se aos seus diplomados a graduação de Bacharel em Ciências Militares.

" Art. 14. A matrícula em curso específico da carreira militar, quando consequente de concurso público, atenderá às peculiaridades dessa carreira e aos princípios dispostos nos incisos II e III do art. 3º desta Lei.

Art. 15. Os cursos e os estágios ministrados pelo Exército Brasileiro, dependendo de sua natureza, poderão ser freqüentados por militares das nações amigas, das demais Forças Singulares, das Forças Auxiliares e por civis.

Capítulo VI

Dos Agentes de Ensino

Art. 16. A atividade-fim do Sistema de Ensino do Exército é conduzida pelos agentes diretos e indiretos de ensino, assim caracterizados conforme o desempenho funcional, quando nomeados para os cargos de professor, instrutor, monitor e outros pertinentes ao ensino.

Parágrafo único. As atividades regulares dos agentes de ensino são complementadas pela pesquisa e difusão das questões profissionais, culturais e científico-tecnológicas.

Capítulo VII

Das Competências e Atribuições

Art. 17. Ao Ministro de Estado do Exército compete:

- I - aprovar e conduzir a política de ensino;
- II - aprovar as estratégias de ensino;
- III - especificar e implementar a estrutura do Sistema de Ensino do Exército;
- IV - regular as linhas de ensino;
- V - designar o órgão gestor das linhas de ensino;
- VI - regular a matrícula nos cursos e nos estabelecimentos de ensino;
- VII - regular as atribuições dos agentes de ensino;
- VIII - regular as capacitações, as habilitações e as qualificações necessárias aos agentes de ensino;
- IX - firmar convênios com órgãos públicos e privados no interesse das atividades de ensino.

Art. 18. Ao Estado-Maior do Exército compete propor ao Ministro de Estado do Exército a política e as estratégias de ensino, expedir diretrizes e coordenar as ações necessárias à consecução de ambas.

Art. 19. Ao órgão central do Sistema de Ensino do Exército, a ser definido em ato do Poder Executivo, compete planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades de ensino e expedir os atos administrativos decorrentes.

Parágrafo único. Ao chefe do órgão central do sistema de ensino cabe, por ato próprio ou delegado, conceder

ou suprir titulações e graus universitários, observada a legislação pertinente.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

Art. 20. Os recursos financeiros para as atividades de ensino no Exército Brasileiro são orçamentários e extra-orçamentários, sendo estes obtidos mediante contribuições, subvenções, empréstimos, indenizações e outros meios.

Art. 21. A instrução militar, que visa à prestação do serviço militar inicial e suas prorrogações, bem como à profissionalização de segmentos militares, também qualifica para o exercício da atividade militar permanente.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

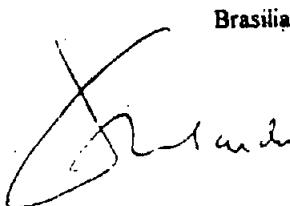
Art. 24. Revogam-se as Leis nºs 5.701, de 9 de setembro de 1971; 6.265, de 19 de novembro de 1975; 7.438, de 20 de dezembro de 1985; 7.553, de 15 de dezembro de 1986; 7.576, de 23 de dezembro de 1986; e 8.040, de 5 de junho de 1990.

MENSAGEM Nº 1.209, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências".

Brasília, 21 de outubro de 1997.


Fernando Henrique Cardoso

EM nº 019 -A3.1/MEx

Brasília, 20 Mai 97.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. O Exército Brasileiro busca de forma sistemática a modernização de seu sistema de ensino visando a uma maior eficiência no processo ensino-aprendizagem e eficácia no desempenho das funções militares.

2. O ensino atualmente desenvolvido no âmbito do Exército Brasileiro, por conta do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e do art. 68 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, teve suas normas consolidadas pelas disposições da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1977 (Lei de Ensino do Exército) e alteradas pela Lei nº 7.576, de 23 de dezembro de 1986, e Lei nº 8.040, de 5 de junho de 1990.

3. Outrossim, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - além de revogatória da Lei nº 4.024/61 e da Lei nº 5.692/71, enseja adequações com mérito ao Sistema de Ensino do Exército.

4. A vigência do Decreto-Lei nº 103, de 23 de dezembro de 1937 e da Lei nº 5.701, de 09 de setembro de 1971, normas maiores do Magistério do Exército, levou a instituir a Lei do Ensino do Exército vigente com o defeito estrutural de não subordinar a docência ao ensino - daí, o conflito na definição da prevalência entre os fatos de ensino (atividade-fim) e de magistério (atividade-meio).

5. Além do conflito supracitado, a atual Lei de Ensino do Exército, ultrapassada pela evolução da Força e do seu ensino, não contempla as situações de fato abaixo relacionadas, para as quais, dentre outras, urge regulamentação:

- linha de ensino para as atividades complementares;
- concessão expressa do grau universitário para a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN);
- reconhecimento, suprimento e equivalência de títulos e graus acadêmicos e do nível médio;
- flexibilização dos processos de matrícula nos diversos cursos;
- fixação dos princípios e objetivos do ensino militar;
- adequação das disposições legais à modernização do processo ensino-aprendizagem;
- efetiva caracterização dos Colégios Militares como ensino preparatório e assistencial;
- qualificação para a atividade militar permanente através da instrução militar.

6. Rica em particularidades e omissa em essencialidades, a Lei nº 6.265/75 e suas modificações são normas desatualizadas e impeditivas à modernização do ensino, já em curso no Exército.

7. Também ultrapassada, encontra-se a atual Lei nº 5.701/71, revogatória do Decreto-Lei nº 103/37, eis que ela se mostra absolutamente inexequível na subordinação comum de docentes civis e militares, em razão dos seguintes fatos legais:

- quanto aos docentes civis, ela está ultrapassada pelo Decreto-Lei nº 1.858, de 16 de fevereiro de 1981, por sua vez já revogado pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, que instituiu para o magistério civil da União, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE);

- o Regime Jurídico Único (RJU), estabelecido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, também alcança todos os docentes civis do Ministério do Exército.

- a estrutura remuneratória para ambos os segmentos docentes, prevista na Lei nº 5.701/71, já foi alterada pela Lei nº 7.596/87 e seus dispositivos para os docentes civis, e pela Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991 (Lei de Remuneração dos Militares - LRM), para os militares;

- quanto aos militares, ela não contempla a docência pelos oficiais do Quadro Complementar, do Quadro Auxiliar e pelos convocados e designados para o serviço ativo, além de não acolher a exoneração ex-officio;

- a gestão dos professores militares subordina-se à legislação comum à Força.

8. Desnecessária para o professorado militar e supérflua em relação aos docentes civis, a vigência da Lei nº 5.701/71 e de suas modificações é fato complicador para o magistério no Exército em face dos direitos subjetivos, minudências, superyeniências e ilidências com disposições de ensino, as quais seguidamente provocam situações contenciosas.

9. O fato de que a modernização do ensino é realidade administrativa em curso, obstada por normas carentes de correição, justifica o caráter de urgência na adoção da nova Lei de Ensino do Exército ora proposta, e dá revogação da atual Lei do Magistério do Exército.

10. O caráter de relevância também justifica-se, eis que as leis em questão são pertinentes à profissionalização dos quadros, atividade cuja continuidade é essencial à operacionalidade do Exército.

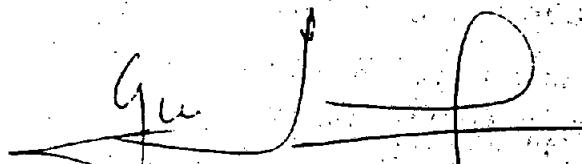
11. Consentâneo ao espírito de desburocratização e melhoria da Administração Federal presente no governo de Vossa Excelência, a proposta em lide, além de sanar os inconvenientes citados ensejar a necessária modernização do ensino no Exército, propiciará condições de:

- efetiva integração com a educação nacional;
- valorização do militar frente à sociedade;
- maior eficiência para o exercício docente;
- maior flexibilidade na gestão do ensino e do magistério.

12. As despesas decorrentes da medida estão previstas no orçamento do Ministério do Exército para 1997 e sua adoção não enseja aumento nas despesas de pessoal e de investimentos, reduzindo as de custeio.

13. Nestes termos, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de projeto de lei em apenso, na certeza de que a sua aprovação será um descomplicador nas atividades docentes e de magistério do Ministério do Exército.

Respeitosamente,



Gen Ex ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA
Ministro de Estado do Exército

ANEXO À EM Nº 019 A3.1-MEx, DE 20 DE MAIO DE 1997.

1. Síntese da situação que reclama providências.

O Exército Brasileiro busca de forma sistemática a modernização de seu ensino.

A nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, enseja adequações de mérito ao Sistema de Ensino do Exército.

A atual Lei de Ensino do Exército, ultrapassada pela evolução da Força e do seu ensino, não contém plena as situações de fato abaixo relacionadas, para as quais urge regulamentação:

- linha de ensino para as atividades complementares;
- concessão expressa do grau universitário para a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN);
- reconhecimento, suprimento e equivalência de títulos e graus acadêmicos e do nível médio;
- flexibilização dos processos de matrícula nos diversos cursos;
- fixação dos princípios e objetivos do ensino militar;
- adequação das disposições legais à modernização do processo ensino-aprendizagem;
- efetiva caracterização dos Colégios Militares como ensino preparatório e assistencial;
- qualificação para a atividade militar permanente através da instrução militar.

2. Soluções e providências contidas na medida proposta.

Lei dispondo sobre o Ensino no Exército Brasileiro.

A proposta em lide, além de sanar os inconvenientes citados e ensejar a necessária modernização do Ensino no Exército, propiciará condições de:

- efetiva integração com a educação nacional;
- valorização do militar frente à sociedade;
- maior eficiência para o exercício docente;
- maior flexibilidade na gestão do ensino e do magistério.

3. Alternativas existentes à medida proposta.

Não há projeto no Executivo ou no Legislativo sobre a matéria.

4. Custos

As despesas decorrentes da medida estão previstas no orçamento do Ministério do Exército para 1998 e sua adoção não enseja aumento nas despesas de pessoal e de investimentos, reduzindo as de custeio.

5. Razões que justificam a urgência.

O fato de que a modernização do ensino é realidade administrativa em curso, obstada por normas carentes de correição.

6. Síntese do parecer do Órgão Jurídico.

Examinada a matéria sob o aspecto de juridicidade, nada a opor, nem a acrescentar, estando a proposta em condições de ser encaminhada à elevada apreciação do Senhor Presidente da República.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 3.746, DE 1997

Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Capítulo I Do Sistema de Ensino do Exército

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Ensino do Exército, com a finalidade de qualificar recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções previstas, na paz e na guerra, em sua organização.

Parágrafo único. A qualificação é constituida pelos atos seguintes de capacitação, com conhecimentos e práticas, e de habilitação, com certificação e diplomação específicas.

Art. 2º O Sistema de Ensino do Exército compreende as atividades de educação, de instrução e de pesquisa, realizadas nos estabelecimentos de ensino, institutos de pesquisa e outras organizações militares com tais incumbências, e participa do desenvolvimento de atividades culturais.

§ 1º Integram também o Sistema de Ensino do Exército os cursos, estágios e outras atividades de interesse do Exército, realizados por seu efetivo em organizações estranhas à sua estrutura, militares ou civis, nacionais ou estrangeiras.

§ 2º O Exército Brasileiro vale-se, ainda, de cursos, de estágios e de graduações, realizados fora do seu sistema de ensino, para a qualificação de seus quadros, segundo legislação pertinente.

Capítulo II Dos Princípios e Objetivos

Art. 3º O Sistema de Ensino do Exército fundamenta-se, basicamente, nos seguintes princípios:

- I - integração à educação nacional;
- II - seleção pelo mérito;
- III - profissionalização continuada e progressiva;
- IV - avaliação integral, contínua e cumulativa;
- V - pluralismo pedagógico;
- VI - aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência;
- VII - titulações e graduações próprias ou equivalentes às de outros sistemas de ensino.

Art. 4º O Sistema de Ensino do Exército valoriza as seguintes atitudes e comportamentos nos concludentes de suas modalidades de ensino:

- I - integração permanente com a sociedade;
- II - preservação das tradições nacionais e militares;
- III - educação integral;
- IV - assimilação e prática dos deveres, dos valores e das virtudes militares;
- V - condicionamento diferenciado dos reflexos e atitudes funcionais;
- VI - atualização científica e tecnológica;
- VII - desenvolvimento do pensamento estruturado.

Capítulo III Da Estrutura

Art. 5º O Sistema de Ensino do Exército realiza o ensino profissionalizante e o escolar, estruturando-se, basicamente, em:

- I - graus de ensino - versam sobre a escolaridade das diferentes atividades de ensino e sua correlação com os níveis funcionais militares;
- II - linhas de ensino - dispõem sobre as áreas de concentração dos estudos e das funções militares;
- III - ciclos de ensino - dispõem sobre o grupamento das atividades de ensino necessárias à progressão na carreira militar.

Capítulo IV Das Modalidades de Cursos

Art. 6º Para atender a sua finalidade, o Sistema de Ensino do Exército mantém as seguintes modalidades de cursos:

- I - Formação - assegura a qualificação inicial, básica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções de menor complexidade em cada segmento da carreira militar, e a prestação do serviço militar inicial e suas prorrogações;
- II - Graduação - qualifica em profissões de nível superior, com ou sem correspondentes civis, para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções militares;
- III - Especialização - qualifica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas;
- IV - Extensão - amplia os conhecimentos e as técnicas adquiridos em cursos anteriores, necessários para a ocupação de determinados cargos e para o desempenho de determinadas funções;

V - Aperfeiçoamento - atualiza e amplia conhecimentos obtidos com a formação ou a graduação, necessários para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções de maior complexidade;

VI - Altos Estudos Militares - qualifica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções privativas do Quadro de Estado-Maior da Ativa, bem como atualiza, amplia e estrutura conhecimentos em ciências militares, políticas e sociais;

VII - Preparação - amplia, sedimenta e uniformiza conhecimentos, bem como qualifica para o ingresso em determinados cursos.

§ 1º A pós-graduação complementa a graduação e a formação universitária, através de cursos específicos ou considerados equivalentes, mediante a concessão, o suprimento ou o reconhecimento de títulos e graus acadêmicos.

§ 2º Os estágios constituem uma atividade didático-pedagógica complementar a determinadas modalidades de cursos, destinada a desenvolver a capacitação cultural ou profissional.

Art. 7º O Sistema de Ensino do Exército mantém, de forma adicional às modalidades militares propriamente ditas, o ensino preparatório e assistencial de 1º e 2º graus, por intermédio dos Colégios Militares, na forma da legislação federal pertinente, ressalvadas suas peculiaridades. Poderá ser ministrado com a colaboração de outros Ministérios, Governos Estaduais e Municipais, além de entidades privadas.

Parágrafo único Os Colégios Militares mantêm regime disciplinar de natureza educativa, compatível com a sua atividade preparatória para a carreira militar.

Art. 8º O Ensino Supletivo, também adicional às modalidades militares propriamente ditas, quando desenvolvido pelo Exército Brasileiro, visará à melhoria da escolaridade de seus recursos humanos, atenderá à legislação federal específica e será realizado mediante a colaboração de outros Ministérios, dos Governos Estaduais e Municipais, além de entidades privadas.

Capítulo V Dos Cursos, Estágios e Matrículas.

Art. 9º Atendida à estrutura disposta nesta Lei, os cursos e os estágios serão instituídos e mantidos segundo os interesses e as necessidades do Exército Brasileiro e de outras organizações.

Art. 10. Os diplomas e os certificados dos cursos e dos estágios serão expedidos pelo chefe do órgão de direção central do Sistema de Ensino do Exército, válida a delegação de competência.

Art. 11. O registro dos diplomas e dos certificados de conclusão dos cursos e dos estágios do Sistema de Ensino do Exército é feito no próprio estabelecimento de ensino que os ministra ou dirige.

Art. 12. Os cursos realizados em estabelecimentos de ensino militar por detentores de cargos de nível superior, constituem, para efeito universitário, cursos de pós-graduação, desde que atendida à legislação pertinente.

Art. 13. Os cursos de formação de oficiais da Academia Militar das Agulhas Negras são de grau universitário, conferindo-se aos seus diplomados a graduação de Bacharel em Ciências Militares.

Art. 14. A matrícula em curso específico da carreira militar, quando decorrente de concurso público, atenderá ao disposto no art. 37, I, II, III e XVI e art. 142, § 1º, da Constituição, bem como às peculiaridades da carreira militar e aos princípios dispostos no art. 3º, II e III, desta Lei.

Art. 15. Os cursos e os estágios ministrados pelo Exército Brasileiro, dependendo de sua natureza, poderão ser frequentados por militares das nações amigas, das demais Forças Singulares, das Forças Auxiliares e por civis.

Capítulo VI Dos Agentes de Ensino

Art. 16. A atividade-fim do Sistema de Ensino do Exército é conduzida pelos agentes diretos e indiretos de ensino, assim caracterizados conforme o desempenho funcional, quando nomeados para os cargos de professor, instrutor, monitor e outros pertinentes ao ensino.

Parágrafo único. As atividades regulares dos agentes de ensino são complementadas pela pesquisa e difusão das questões profissionais, culturais e científico-tecnológicas.

Capítulo VII Das Competências e Atribuições

Art. 17. Ao Ministro de Estado do Exército compete:

- I - aprovar e conduzir a política de ensino;
- II - aprovar as estratégias de ensino;
- III - especificar e implementar a estrutura do Sistema de Ensino do Exército;
- IV - regular as linhas de ensino;
- V - designar o órgão gestor das linhas de ensino;
- VI - regular a matrícula nos cursos e nos estabelecimentos de ensino;
- VII - regular as atribuições dos agentes de ensino;
- VIII - regular as capacitações, as habilitações e as qualificações necessárias aos agentes de ensino;

IX - firmar convênios com órgãos públicos e privados no interesse das atividades de ensino.

Art. 18. Ao Estado-Maior do Exército compete propor ao Ministro de Estado do Exército a política e as estratégias de ensino; expedir diretrizes e coordenar as ações necessárias à consecução de ambas.

Art. 19. Ao órgão central do Sistema de Ensino do Exército, a ser definido em ato do Poder Executivo, compete planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades de ensino e expedir os atos administrativos decorrentes.

Parágrafo único. Ao chefe do órgão central do sistema de ensino cabe, por ato próprio ou delegado, conceder ou suprir titulações e graus universitários, observada a legislação pertinente.

Capítulo VIII Das Disposições Finais

Art. 20. Os recursos financeiros para as atividades de ensino no Exército Brasileiro são orçamentários e extra-orçamentários, sendo estes obtidos mediante contribuições, subvenções, empréstimos, indenizações e outros meios.

Art. 21. A instrução militar, que visa à prestação do serviço militar inicial e suas prorrogações, bem como a profissionalização de segmentos militares, também qualifica para o exercício da atividade militar permanente.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as Leis nº 5.701, de 9 de setembro de 1971, 5.265, de 19 de novembro de 1975, 7.438, de 20 de dezembro de 1985, 7.553, de 15 de dezembro de 1986, 7.576, de 23 de dezembro de 1986, e 8.040, de 5 de junho de 1990.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 5.701, DE 09 DE SETEMBRO DE 1971****DISPÕE SOBRE O MAGISTÉRIO DO EXÉRCITO.**

Art. 1º - Esta Lei organiza o Magistério do Exército e estabelece o regime jurídico de seu pessoal.

TÍTULO I
Disposições Gerais**CAPÍTULO I**
Da Organização

Art. 2º - O Magistério do Exército tem como integrantes os professores civis e militares dos Estabelecimentos de Ensino do Exército.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entendem-se como atividades de magistério aquelas pertinentes ao ensino e à pesquisa, quando exercidas nos Estabelecimentos de Ensino do Exército.

§ 2º - Constituem, também, atividades de magistério a educação moral e cívica e as concernentes à orientação educativa.

Art. 3º - Os professores pertencem a duas categorias: permanentes e temporários.

§ 1º - Professores permanentes são os nomeados, por concurso público de títulos e provas, para o exercício efetivo das atividades de magistério.

§ 2º - Professores temporários são os nomeados em comissão ou admitidos por contrato para o exercício de atividades de magistério, por tempo determinado.

Art. 4º - No ensino superior, os professores permanentes distribuem-se pelas classes: Titular, Adjunto e Assistente.

LEI N° 6.265, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1975**DISPÕE SOBRE O ENSINO NO EXÉRCITO;
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TÍTULO I

Do Ensino no Exército

Art. 1º - O Exército manterá sistema de ensino próprio denominado Ensino Militar, com a finalidade de proporcionar ao seu pessoal, da ativa e da reserva, a necessária habilitação para o exercício, na paz e na guerra, dos cargos e funções previstos em sua organização.

Art. 2º - O Exército poderá ministrar, também, ensino para preparar candidatos à matrícula em suas escolas de preparação e de formação de oficiais e para proporcionar o Ensino Assistencial, de conformidade com o disposto na regulamentação desta Lei.

* Artigo com redação dada pela Lei número 8.040, de 05/06/1990.

Art. 3º - O Exército poderá proporcionar Ensino Supletivo como colaboração cívica e com vistas à qualificação de mão-de-obra.

Art. 4º - Entendem-se como atividades de Ensino no Exército aquelas que, pertinentes ao conjunto integrado do ensino e da pesquisa, realizam-se nos estabelecimentos de ensino, Institutos de Pesquisa e outras Organizações Militares que tenham tal incumbência.

Parágrafo único. Consideram-se, também, atividades do Ensino Militar os cursos e estágios julgados de interesse do Exército, feitos por militares em organizações estranhas ao Exército, militares ou civis, nacionais ou estrangeiras.

LEI N° 7.438, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1985

Altera dispositivo da Lei nº 5.701, de 9 de setembro de 1971, que dispõe sobre o Magistério do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O caput do artigo 16 da Lei nº 5.701, de 9 de setembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 16. O cargo de professor permanente é provido mediante concurso público de títulos e provas, realizado nos termos deste artigo, ao qual podem concorrer civis e oficiais do Exército, da ativa, estes na forma que dispuser o regulamento desta lei».

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSE SARNEY
Leônidas Pires Gonçalves

LEI N° 7.553, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Introduz alterações na Lei nº 5.701, de 9 de setembro de 1971, que dispõe sobre o magistério do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 5.701, de 9 de setembro de 1971, que dispõe sobre o magistério do Exército, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — O *caput* do art. 17 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17. O candidato a cargo de professor permanente aprovado e indicado pela comissão julgadora é nomeado pelo Ministro do Exército, e:

II — Fica acrescentado ao art. 27 o seguinte parágrafo único:

“Art. 27.

Parágrafo único. O professor permanente militar poderá requerer exoneração do cargo e consequente retorno ao desempenho das funções peculiares à sua Arma, Quadro ou Serviço de origem, ficando o atendimento de sua pretensão condicionado à aprovação prévia do Ministro do Exército.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSE SARNEY
Leônidas Pires Gonçalves

LEI N° 7.576, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986.

Altera dispositivos da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o Ensino no Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 13, 16, 18, 19, 22, 23 e 35 da Lei nº 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o Ensino no Exército, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 13. O Ensino Militar de grau superior, destinado à habilitação para o exercício dos cargos e funções dos Oficiais e Oficiais-Gerais, compreende três ciclos:

I — o primeiro inclui cursos de:

— formação;

— graduação;

— formação e graduação;

II — o segundo inclui cursos de:

— aperfeiçoamento, na linha de ensino militar bélico;

— pós-graduação, na linha de ensino militar científico-tecnológico;

— pós-graduação, no Quadro Complementar de Oficiais; e

III — o terceiro inclui, em ambas as linhas, cursos de Altos Estudos Militares e de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.

§ 1º Haverá cursos de especialização e extensão nos dois primeiros ciclos da linha de ensino militar bélico.

§ 2º O Exército manterá cursos de preparação para ingresso nos cursos de aperfeiçoamento, Altos Estudos Militares e de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército.

LEI N. 8.040 — DE 5 DE JUNHO DE 1990

Altera dispositivo da Lei n. 6.265⁽¹⁾, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n. 6.265, de 19 de novembro de 1975, que dispõe sobre o ensino no Exército, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Exército poderá ministrar, também, ensino para preparar candidatos à matrícula em suas escolas de preparação e de formação de oficiais e para proporcionar o Ensino Assistencial, de conformidade com o disposto na regulamentação desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Collor — Presidente da República.

Carlos Tinoco Ribeiro Gomes.

(As Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1998
(Nº 2.242/96, na Casa de origem)**

Cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Será realizado em todo o País, por intermédio do Sistema Único de Saúde, no mês de abril de cada ano, o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade.

Art. 2º Segundo orientação da Organização Mundial de Saúde, nesse dia serão realizadas as vacinações antigripal, antipneumococo e antitetânica nas pessoas maiores de sessenta anos.

Art. 3º Será fornecida às pessoas da terceira idade que comparecerem à vacinação uma carteira de vacinação onde possam ser agendados os retornos para os reforços de vacinação necessários.

Art. 4º As pessoas da terceira idade internadas em instituições próprias, convênias ou contratadas do SUS, receberão a vacinação prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Os Profissionais de Saúde que trabalham em instituições que tratam da terceira idade também terão direito a receber a vacinação.

Art. 5º Todas as pessoas da terceira idade residentes ou internadas em instituições asilares, casas de

repouso e casas geriátricas receberão obrigatoriamente a vacina prevista nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.242, DE 1996

Cria o dia nacional de vacinação do idoso e o programa de vacinação em idosos internados ou recolhidos em instituições geriátricas

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º - Sera realizado em todo País através do Sistema Único de Saúde no mês de abril de cada ano o Dia Nacional de Vacinação do Idoso

Art. 2º - Segundo orientação da Organização Mundial de Saúde neste dia serão realizados as vacinações: Anti-gripe, anti-pneumococo e anti-tetano nos idosos com mais de 60 anos.

Art. 3º - Sera fornecido, aos idosos que comparecerem a vacinação, uma carteira de vacinação onde possam ser agendados os retornos para os reforços de vacinação necessários.

Art. 4º - Os idosos internados em instituições próprias, conveniadas ou contratadas do SUS receberão a vacinação prevista neste projeto.

Parágrafo Único - Os Profissionais de Saúde que trabalham em instituições que tratam de idosos também terão direito a receberem a vacinação.

Art. 5º - Todos os idosos residentes ou internados em instituições asilares, casas de repouso, casas geriátricas, receberão obrigatoriamente a vacina prevista.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentara o disposto nesta lei no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICAÇÃO

Orientações recentes da Organização Mundial de Saúde preconizam a necessidade dos países organizarem programas de vacinação para idosos.

Estes programas focalizados para aqueles maiores de 60 anos além de utilizarem as já reconhecidas como eficazes vacinas contra o tetano passam a incorporar também as vacinações contra pneumonias e gripes.

Quanto a vacinação contra gripe sua efetividade aumentou substancialmente atingindo mais de 80% com o desenvolvimento de uma "vacina mundial" que é resultado de uma pesquisa que anualmente recolhe em 120 locais do planeta amostras dos vírus predominantes. A partir deles é feita a seleção das cepas principais que fardão parte da vacina. O Brasil está integrado neste circuito, o que torna a vacina útil para a nossa população.

Segundo Dr. Vicente Amato da Universidade de São Paulo :

"Adultos, a partir dos 65 anos de idade, bem como os com doença do sistema cardiorrespiratório devem ser imunizados contra influenza e infecção pneumococica mediante emprego das vacinas correspondentes. A vacina contra pneumococo está indicada também para adultos imunocomprometidos, como os infectados pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV), alcoolistas, diabéticos e comprometidos por neoplasias."

Nos Estados Unidos cada epidemia de gripe chega a matar 30.000 pessoas maiores de 65 anos.

Acredito que este programa representará um benefício significativo para os idosos brasileiros em termos de melhoria da qualidade de vida e aumento da expectativa de vida.

Ao mesmo tempo não há dúvida que será uma economia expressiva para o Sistema Único de Saúde pois com um recurso relativamente barato se poupará gastos enormes em internações e complicações decorrentes daquelas doenças.

Já existe um trabalho piloto a respeito sendo desenvolvido na Escola Paulista de Medicina pelo Dr. João Tonolo Neto, pela sua importância anexo ao projeto um artigo de sua autoria.

Saiu das Sessões em 7 de agosto de 1996.

Deputado Eduardo Jorge

PT-SP

Deputado Uirônino Queiroz
PFL-BA

IMUNIZAÇÃO

INTRODUÇÃO

Dentre a grande variedade de alterações fisiológicas no processo de envelhecimento, já amplamente discutidas nos dois capítulos iniciais deste livro e nos capítulos específicos subsequentes, faz-se ainda necessário destacar as consequências daqueles referentes às importantes modificações que en-

volvem o sistema imune do idoso, destacando as possíveis intervenções preventivas que possam ser preconizadas. Por serem suscetíveis a doenças infeto-contagiosas e portadores de doenças crônicas degenerativas, podem ser considerados como grupo de risco maior quanto à evolução e ao prognóstico (Gorzoni, 1993).

A imunidade celular, mediada por linfócitos T, comprovadamente apresenta comprometimento mais acentuado que a imunidade humoral (linfócitos B) nos pacientes idosos. Estes linfócitos T (pré-tímicos) após sua liberação pela medula óssea passam por um processo de diferenciação em nível do timo, onde adquirem seus fenótipos específicos. Com a consequente involução desse órgão no processo de envelhecimento, ocorre diminuição na produção de hormônio tímico, levando a um prejuízo importante na diferenciação dessa célula e seu papel nos mecanismos de defesa.

Embora as alterações de imunidade humoral não sejam tão proeminentes como as que ocorrem na imunidade celular, os títulos de diversos anticorpos específicos apresentam-se reduzidos em idosos, contribuindo para o aumento da incidência de doenças infecciosas nessa faixa da população. O quadro 19 mostra as principais alterações imunológicas nos idosos.

JOÃO TONIOLI NETO
MILTON LUIZ GORZONI

Quadro 19 – Alterações imunológicas.

- Redução das defesas locais
- Diminuição das defesas não específicas imediatas
- Alteração da resposta humoral
- Involução tímica/alteração funcional dos linfócitos T
- Cooperação deficiente de linfócitos T/B (má resposta primária específica)

O conhecimento destes fatos implica ampla discussão a respeito da utilização da prática de imunização específica em indivíduos idosos. Programas de imunização têm provado ser um método efetivo e seguro para prevenir doenças infecciosas na infância. A implementação de programas de imunização em idosos não atingiu ainda, mesmo em países desenvolvidos com programas organizados, o mesmo sucesso alcançado com a população pediátrica. Entretanto, intensificando a ênfase que vem sendo dada às

medidas de prevenção e promoção de saúde, médicos e outros profissionais de saúde devem se responsabilizar pela orientação da população geriátrica e seus familiares quanto à necessidade de utilização deste recurso simples e de comprovado custo-benefício (Belcher, 1990).

ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS

Algumas das doenças passíveis de prevenção através de vacinação que ocorrem na infância podem também atingir adultos, incluindo idosos. Um mínima porcentagem delas atinge esses indivíduos, fazendo com que praticamente nenhuma delas tenha indicação formal nesse grupo etário (Tabela 23).

Tabela 23 – Vacinas: prevenção de doenças em idosos – 1985-1989 (Center for Disease Control, USA, 1991).

Doenças	Total (casos)	N.	% idosos	Total (morte)
Sarampo	34.348	26	0,08	43
Caxumba	34.198	95	0,3	7
Coqueluche	18.214	109	0,6	27
Rubéola	2.108	6	0,3	87
Pólio	35	0	0	4
Hepatite B	125.230	6.286	5	2.974
Difteria	11	3	27	1
Tétano	301	161	53	87

Nos EUA, por exemplo, no período de 1985 a 1989, dos 90.000 casos de sarampo, rubéola, difteria e poliomielite que foram identificados, menos de 2% foram observados em pacientes idosos. Mesmo a hepatite B, que tem sua incidência maior em indivíduos acima dos 20 anos, teve apenas 5% de representação (Zeitz, 1993).

Em contraste, embora somente cerca de 300 casos de tétano tenham sido identificados durante o mesmo período de 5 anos, 53% ocorreram entre idosos. A taxa de mortalidade também foi significativa nesse grupo (39% contra 28% em adultos jovens). Dentre as principais causas de infecção nessa faixa etária, sem dúvida, o acometimento das vias respiratórias deve merecer destaque especial, não só pela sua elevada incidência, como também pela sua alta taxa de mortalidade, sendo ainda a quinta causa de óbito nesse grupo (Nichol, 1993).

Das afecções mais freqüentes do trato respiratório no paciente idoso, devem-se destacar as

infecções virais por influenza. A princípio, pode ser considerada como afecção benigna e autolimitada; em indivíduos de faixa etária mais elevada passa a ter importância epidemiológica maior pelas consequências que provoca. Durante epidemias de gripe nos EUA, ocorrem cerca de 172.000 hospitalizações como consequência direta ou indireta da doença, aumentando a mortalidade em pacientes idosos, além de gastos com saúde estimados superiores a 12 bilhões de dólares anuais (Williams, 1988).

Em relação às infecções pulmonares bacterianas, onde o principal agente etiológico na comunidade é o *Streptococcus pneumoniae*, ocorrem cerca de 40.000 mortes anuais pela doença nos EUA, com 85% das mortes atingindo pacientes com 65 anos ou mais. Na França, estima-se a ocorrência de cerca de 12.000 mortes por doença pneumocócica, também com taxa elevada de mortalidade entre idosos (Lafaix, 1993). Na Inglaterra, mais especificamente em estudo realizado em Londres, encontrou-se taxa de mortalidade de 65% em pacientes com idade superior a 60 anos com pneumonia pneumocócica (Steven & Wright, 1992).

Sabe-se que o diagnóstico etiológico desta doença muitas vezes é difícil de ser comprovado, pois, por exemplo, a positividade da hemocultura não é superior a 30% e os outros métodos como demonstração de antígeno capsular (polissacarídeo) em catarro ou urina e identificação de anticorpo contra pneumolisina pneumocócica não são exames rotineiros. Portanto, pode-se inferir que os dados anteriormente apresentados estejam subestimados, o que, sem dúvida, aumenta a gravidade da doença e suas consequências (Who, 1988).

VACINAS E PROFILAXIA

Com base nos dados epidemiológicos apresentados, indivíduos com 65 anos ou mais podem ser considerados como de risco para o desenvolvimento de influenza, doença pneumocócica e tétano, e suas eventuais complicações. Com o objetivo de prevenção, e com um custo-benefício extremamente significativo, pode-se recomendar rotineiramente a imunização dos indivíduos idosos contra essas doenças (Fedson, 1987). A indicação formal, especificando dose, via de administração e intervalo das doses, está demonstrada na tabela 24.

Tabela 24 – Vacinação no idoso: recomendações (Center for Disease Control: adult immunizations, USA, 1988).

Vacina	Dose/via	Intervalo da dose
Influenza	0,5ml IM	Anual
Pneumocócica	0,5ml IM	Única (indivíduos de alto risco: revacinação após 6 anos)
Tétano/difteria	0,5ml IM	Primeira série: 2 doses 4 semanas (intervalo), terceira dose (6-12 meses), reforço (10 anos), contaminados (5 anos)

Dados relativos a cada uma dessas vacinas serão apresentados com o intuito de se discutir sua aplicabilidade e efetividade.

VACINA CONTRA INFLUENZA

A recomendação da imunização contra a influenza deve ser realizada anualmente. Em países como os Estados Unidos da América (EUA), França e Espanha, que já possuem uma larga experiência em vacinação de idosos, está bem estabelecido que o período adequado para a administração da vacina é no inicio do mês de setembro, justamente antes do início do outono e do inverno, onde comprovadamente ocorrem as epidemias (Nichol et al., 1994). Pela extensão territorial do país e características climáticas peculiares, poucos estudos em relação à sazonalidade da doença têm sido realizados. Dados recentes divulgados pela FIOCRUZ indicam que o período de pico da doença na região ocorre nos meses de abril, maio e junho, o que, portanto, justificaria a aplicação da vacina a partir do mês de março.

A eficácia clínica da vacina antigripal não foi ainda estudada em nosso país, o qual ainda carece de uma tradição em imunização para adultos. Porém, países como França, com muita experiência em vacinação, têm demonstrado a efetividade desse procedimento, realizando estudos ao longo de epidemias gripais confirmadas. Comparando-se a incidência dessa afecção em populações vacinadas e não-vacinadas em uma análise retrospectiva efetuada nesse país na grave epidemia ocorrida no inverno de 1989-1990, com 53.382 indivíduos infectados, estabeleceu-se eficácia clínica da vacina em 89%, não havendo

variação significativa do resultado no seguimento do idoso (Merlin & Buisson, 1990).

Esta vacina é composta de preparações inativadas dos vírus em circulação mais recente, responsáveis pela influenza A ou B. Os vírus da influenza A são classificados de acordo com seus抗igenos de superfície, hemaglutinina e neuramidase, sendo que a imunidade a esses抗igenos, especialmente em relação à hemaglutinina, reduz a probabilidade e a gravidade da doença (Fedson, 1994). Constantemente, ocorrem alterações antigenicas provocando modificações nos vírus circulantes, embora o vírus da influenza B demonstre ter estabilidade antigenica maior que o da influenza A; eles também costumam sofrer alterações antigenicas com o tempo (Kilbourne, 1988; Heilman & LaMontagne, 1990).

Devido a essa característica de mutação viral, anualmente a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda a atualização da composição da vacina, baseada em um "pool" de circulação viral em nível mundial. Existem em vários países centros responsáveis pela coleta de vírus circulantes em seu meio, os quais são enviados sistematicamente para a OMS. No Brasil, esse processo de coleta e envio é realizado por três laboratórios de referência: Adolfo Lutz (SP), FIOCRUZ (RJ) e Evandro Chagas (PA), ainda de forma incipiente.

Um estudo multicêntrico vem sendo realizado em 5 capitais do País, com o intuito de implementar a coleta de material para melhor identificação do vírus.

A recomendação da vacina, como citado, pode ser feita para todos os indivíduos idosos, sendo que uma parcela dessa população que tem indicação mais precisa da utilização desse recurso, destacando-se: idosos portadores de doenças crônico-degenerativas ("frágeis"), residentes em instituições, profissionais (exemplo: médicos e corpo de enfermagem) que têm contato direto com idosos em instituições, hospitais ou em visitas domiciliares, já que, sabidamente, esses idosos que necessitam desse tipo de cuidados são mais debilitados.

Em relação à utilização da vacina em pacientes idosos e principalmente naqueles portadores de doenças crônicas, não existe comprovação que esses indivíduos respondam de forma insatisfatória à imunização. Normalmente, o relato de que o declínio da função dos linfócitos B

poderia ser responsável pela diminuição da resposta de anticorpos anti-hemaglutinina não encontra base sólida, já que uma série de restrições pode ser feita aos trabalhos que sugerem este fato, dentre elas: poucos estudos compararam as respostas em jovens e idosos estudando a resposta da IgA secretora do trato respiratório, e comumente só utilizam a comparação de IgG sérica, nos estudos são comumente incluídos idosos seriamente imunocomprometidos, além de a maior parte da literatura apresentar estudos sobre o assunto com amostras muito pequenas, aumentando, portanto, a chance de erro na análise dos resultados (Belcher, 1990).

As reações adversas não se mostraram na maior parte dos estudos diferentes do que a utilização de placebo, sendo que os efeitos colaterais mais freqüentemente encontrados foram: dor local, febre, cefaléia discreta (Margolis et al., 1990). Na epidemia de 1976-1977, nos EUA, foi relatada a possibilidade da vacina ter sido fator desencadeante da síndrome de Guillain-Barré, associação essa que não foi comprovada pelos estudos realizados (Safranek et al., 1991). As contra-indicações formais da utilização da vacina se restringem àquelas habituais, como doenças infecciosas agudas e a mais específica se refere aos indivíduos que possuem comprovada alergia às proteínas do ovo.

Com o objetivo de melhorar a eficácia da imunização, têm-se recentemente realizado estudos para o desenvolvimento de vacinas combinadas de vírus vivo atenuado e vírus inativado, as quais teriam como inconveniente maior probabilidade de apresentar efeitos indesejáveis locais e sistêmicos. Outro recurso promissor a ser mais bem avaliado seria o desenvolvimento de vacinas com peptídeo sintético, coadjuvantes, além da utilização de outros imunomoduladores, tais como a administração concomitante de hormônio tímico (Ruben, 1990).

Vacinas disponíveis:

Vaxigrip

Fluzone

Flu imune

Fluogen

Fluax

Vacina do Instituto Butantan

AMANTADINA: PREVENÇÃO E TRATAMENTO

A amantadina é um dos recursos terapêuticos utilizados no tratamento da doença de Parkinson, como já relatado no capítulo 10. Além dessa aplicação, essa droga pode ser indicada no tratamento e na profilaxia da infecção por *Myxovirus influenzae* tipo A, ou de sua evolução (não tendo indicação em infecções por vírus B ou C). Seu mecanismo de ação parece se dar por meio de ação antiviral, onde haveria o bloqueio da replicação do material genético viral, após a penetração nas células (Besdine, 1986).

A utilização da amantadina tem eficácia tanto na prevenção de infecção por vírus da influenza A, como no tratamento da doença, desde que seja administrada de forma criteriosa. Como profilaxia, pode ser utilizada na dose de 50 a 100mg/dia nos pacientes em contato com idoso doente, na comunidade e principalmente em instituições e hospitais, onde o contágio ocorre com maior frequência. Essa dose pode ser mantida até 24 horas após o desaparecimento dos sintomas do portador.

Comprovadamente, tem utilidade no tratamento da doença, quando administrada na mesma dose em pacientes que já desenvolveram a doença, se administrada até 24 a 48 horas após o início dos sintomas. Pode ser suspensa após 48 horas de ausência de sintomatologia. Os efeitos colaterais mais freqüentes são náuseas e vômitos que ocorrem em cerca de 5% dos casos, em sua maioria não limitando à indicação se ajustada a dose de tratamento. Deve-se observar sempre a função renal, já reconhecidamente comprometida no idoso, quando da indicação do tratamento, pois existe possibilidade de nefrotoxicidade. Tem-se, portanto, preferido a administração da dose de 50mg/dia, minimizando-se assim a possibilidade de efeitos indesejados, já que o resultado terapêutico tem-se demonstrado o mesmo.

A indicação dessa droga pode ser feita independentemente de o idoso ou grupo de idosos ter sido imunizado com vacina antiinfluenza, já que o mecanismo de ação da amantadina é totalmente diferente da vacina. Alguns autores descrevem eficácia de 70% de proteção quando a sua administração é correta (LaForce & Eickhoff, 1986). Os principais resultados alcançados

com a administração de amantadina são: redução da incidência de novos casos, diminuição da duração da doença e atenuação da gravidade do quadro.

Apresentação: Mantidan (comprimido de 100mg).

VACINA ANTIPNEUMOCÓCICA

Como discutido anteriormente, a infecção pneumocócica pode ser considerada como um real problema de saúde pública em indivíduos idosos, na maior parte dos países, devido a sua alta taxa de morbidade e mortalidade. Infelizmente, a dificuldade de identificação bacteriológica da doença pneumocócica faz com que esta tenha sua importância subestimada, e que recursos profiláticos, comprovadamente eficazes, sejam pouco utilizados pelos profissionais de saúde (Aijan, 1991).

Embora com o advento dos antibióticos, inicialmente com a penicilina, tenha-se de forma significativa contribuído para a diminuição da mortalidade, por exemplo, de pneumonia pneumocócica, é notório que a incidência de morte durante os cinco primeiros dias de hospitalização em pacientes com pneumonia bacterêmica não vem apresentando redução significativa, mesmo com tratamento específico (Fedson et al., 1994). Ademais, deve-se acrescentar a esse fato o sensível aumento de pneumococos penicilino-resistentes, o que invariavelmente pode levar a freqüentes insucessos no tratamento dessa afecção.

A resistência à penicilina é conhecida desde 1967, na Austrália, podendo ser considerada atualmente como um problema mundial (Appenbaun, 1992). Na Europa, em países como Romênia e Polônia, encontra-se prevalência de cepas resistentes superior a 25% nos pacientes tratados, valores que atingem até 50% em países como Espanha e Hungria. Na França, a taxa de resistência à penicilina elevou-se de 0,3% em 1980 para 12,5% em 1990. Mesmo sabendo-se que doses elevadas de penicilina e seus derivados, assim como as cefalosporinas de terceira geração ainda permanecem eficazes para o tratamento da pneumonia pneumocócica, se essa presente tendência continuar, pode-se prever que a penicilina não deverá ser, em futuro não distante, droga de escolha para o tratamento dessa doença (Vandepitte, 1993).

Essa sombria perspectiva na utilização da antibioticoterapia poderia ser motivo suficiente para um maior incentivo a uma política de vacinação, também no Brasil. Vários fatores, entretanto, parecem influenciar de forma negativa os médicos na implementação do uso da vacina antipneumocócica, dentre eles:

- muitos médicos clínicos em seus ambulatórios e consultórios não dão devida importância a esse tipo de infecção, já que o diagnóstico etiológico raramente é feito em idosos na comunidade;
- desconhecimento da eficácia da vacina e dos efeitos colaterais que possa provocar, os quais, na maioria das vezes, como será discutido, são insignificantes;
- o difícil acesso dos pacientes à vacinação, já que não existe um calendário fixo para aplicação, e sua divulgação são, ainda, subdimensionados.

Não se têm utilizado estudos clínicos randomizados para se avaliar a eficácia da vacinação para prevenir pneumonia pneumocócica em idosos. Entretanto, estudos de casos-controle e epidemiológicos têm demonstrado que a vacinação é aproximadamente 60 a 70% efetiva na prevenção de bacteremia pneumocócica nessa população, embora se apresente menos efetiva naqueles indivíduos imunocomprometidos (Ferguson et al., 1990).

A vacina pneumocócica utilizada atualmente, acessível desde 1983, contém抗igenos capsulares purificados (polissacarídeos), para 23 dos mais de 80 diferentes tipos de *Streptococcus pneumoniae* (1, 2, 3, 4, 5, 6B, 7F, 8, 9N, 9V, 10, 11A, 12F, 14, 15B, 17F, 18C, 19A, 19F, 20, 22F, 23F, 33F). Esses 23 sorotipos mais patogênicos são responsáveis por 88% das infecções pneumocócicas com bacteremia (Hager et al., 1990). Esta vacina substituiu, com vantagens, a vacina que possuía 14抗igenos que havia sido introduzida em 1977.

A avaliação da imunogenicidade desta vacina apresenta dificuldades pelas peculiaridades apresentadas na sua composição. Por possuir 23 sorotipos, praticamente funciona como se fossem 23 vacinas e não somente uma. Consequentemente, a determinação dos níveis de anticorpos torna-se mais difícil, não havendo consenso entre pesquisadores, já que diferentes métodos são utilizados (Spik et al., 1990).

A recomendação da vacina pode ser indicada a todos indivíduos com 65 anos ou mais, mas particularmente deve ser indicada naqueles:

- institucionalizados, onde a incidência dessa infecção é mais significativa;
- idosos portadores de doenças crônicas, "frágeis" (por exemplo: *Diabetes mellitus*, doença pulmonar obstrutiva crônica, cirrose hepática, insuficiência cardíaca);
- pacientes com infecções recorrentes;
- esplenectomizados.

A vacina pode ser administrada em dose única, 0,5ml, pela via intramuscular. Quanto à revacinação, pode ser considerada para idosos após seis anos da administração da primeira dose, já que estudos mostram queda significativa nos níveis de anticorpos, às vezes reduzidos à metade, após decorrido esse período. Essa indicação é mais precisa em pacientes idosos de alto risco, os quais parecem ter uma queda e anticorpos mais precoces. Pode-se também considerar a revacinação naqueles pacientes previamente imunizados com a vacina para 14 sorotipos, já que efeitos colaterais não têm sido observados nesses pacientes, gerando maior grau de proteção.

Assim como a vacina parainfluenza, a antipneumocócica é bastante segura. Apesar de cerca de 50% dos pacientes apresentarem efeitos colaterais menores, como discreta dor ou eritema local, reações adversas mais importantes como febre ou "rash" cutâneo ocorrem em menos de 1% dos pacientes. Contra-indicações incluem somente hipersensibilidade pregressa à vacina ou história de alergia a outros componentes dela (Musher, 1992).

Deve-se ressaltar que a administração simultânea das vacinas antiinfluenza e antipneumocócica pode ser indicada, não aumentando a incidência de reações indesejáveis.

Vacinas disponíveis:

Pneumo 23
Pneumovax
Pnu Imune 23

TOXÓIDE TÉTANO-DIFTERIA

A imunização contra tétano tem, certamente, no Brasil sua indicação subdimensionada na população idosa, possivelmente pelo deficiente conhe-

cimento da real incidência dessa doença. Pelas peculiaridades da nossa população, ainda em várias regiões, com características iminentemente rurais, trabalhando em contato direto com a terra, no exercício agrícola, pode-se inferir que o diagnóstico dessa afecção se apresenta extremamente subestimado.

Como observado na tabela 23, apesar do número reduzido de casos de tétano (EUA 1985-1989), observa-se elevada incidência de acometimento pela doença em idosos (53% do total de casos); além de alta taxa de mortalidade nesse seguimento. Considerando as características da população brasileira, como anteriormente descrito, pode-se inferir que os índices de morbidade e mortalidade, apesar de não conhecidos, devem ser significativamente maiores.

Nos EUA, onde essa vacina, apesar de disponível desde 1923, não teve seu uso significativo até 1940, quando, de rotina, passou a ser administrada em militares. Desde então, essa vacina passou a adquirir diversas melhorias, como sua purificação e padronização da dose do antígeno. Administração usual do toxóide tetânico é efetuada de forma combinada adsorvida, toxóide de tétano-difteria (Td).

Embora a difteria tenha praticamente sido eliminada na maior parte dos países desenvolvidos, estudos sorológicos indicam que 40 a 80% dos indivíduos de 60 anos ou mais têm níveis reduzidos de antitoxina diftérica circulante. Além do mais, a utilização da combinação dos toxóides, quando comparada com a do toxóide tetânico isolado, não apresenta reações adversas substancialmente diferentes (Fedson et al., 1990).

Não existe um consenso quanto à resposta imune à vacina do tétano em idosos. Alguns estudos sugerem que os idosos desenvolvem títulos de anticorpos antitoxina inferiores aos indivíduos jovens, enquanto outros relatos referem que essa pressuposta diferença de resposta não existe, incluindo idosos institucionalizados e pacientes cirúrgicos. Richardson & Knight, em 1991, nos EUA, demonstram que 95% dos indivíduos adultos com casos comprovados de tétano não haviam recebido a primeira série de toxóide tetânico.

Pelos critérios da OMS, sua aplicação deve ser realizada em indivíduos vacinados há mais de 10 anos, com duas doses com um mês de intervalo, seguido de um reforço após um ano da primeira dose, e posteriormente a cada 10 anos,

com a possibilidade de antecipação dessa aplicação no caso de ferimentos contaminados em indivíduos vacinados há mais de cinco anos.

A tolerância à vacina é considerada boa, apresentando mais comumente como efeitos colaterais, reações locais, tais como eritema ou enduração em cerca de 50% dos vacinados. Febre e outras reações sistêmicas surgem em menos de 10% dos indivíduos.

Vacinas disponíveis:

Tétano

Tetavax (associação com vacina antiinfluenza)
Toxóide Tetânico Adsorvido

Tétano/Difteria

DT Bis

OUTRAS VACINAS INDICADAS

Em adição às vacinas rotineiramente recomendadas, os médicos devem perguntar aos seus pacientes idosos sobre seus estilos de vida, ocupação e circunstâncias especiais como viagens, situações em que haja indicação de imunização específica.

Pelos aspectos epidemiológicos citados no início do capítulo, a indicação de imunização para hepatite B pode ser considerada em pacientes com maior risco, como por exemplo aqueles residentes em instituições. Esta prática faz parte formal das indicações de rotina em países como o Canadá, o qual tem tradição em imunização de idosos (Tamblyn et al., 1993).

Uma questão sempre levantada quando o assunto é vacinação se relaciona à necessidade ou não de imunização contra *Haemophilus influenzae* tipo B. Até o presente momento, não há dados que mostrem a efetividade desta vacina em adultos jovens e idosos, mesmo naqueles debilitados, portadores de doenças crônicas. Não existe indicação, da mesma forma, de sua utilização de rotina para a prevenção de sinusites e bronquites de repetição, já que em estudos recentes a formação de anticorpos específicos não é efetiva contra essas afecções (Fedson et al., 1990).

BIBLIOGRAFIA

- AIJAN, N. - In: *Las Vacunaciones. Vacunas de Polisacáridos*. 3^a ed., Lyon, 1991, p. 95.
APPENBAUN, P.C. - Antimicrobial resistance in *Streptococcus pneumoniae*: an overview. *Clin. Infect. Dis.*, 15:77, 1992.

- BEL CHER, D.W. - Implementing preventive services: success and failure in a outpatients trial. *Arch. Intern. Med.*, 150:2533, 1990.
- BESDINE, R.W. - Pneumonia and influenza: vaccination of elderly is justified. *Geriatrics*, 41(11):13, 1986.
- FEDSON, D.S. - Influenza and pneumococcal strategies for physicians. *Chest*, 91:436, 1987.
- FEDSON, D.S.; DISMUKE, W.E.; GARDNER, P. et al. - *Guide for Adult Immunization. Immunization for Health Adults.* 2nd, W.B. Saunders, Philadelphia, 1990, p. 15.
- FEDSON, D.S.; DISMUKE, W.E.; GARDNER, P. et al. - *Guide for Adult Immunization. Immunization for Health Adults.* 2nd, W.B. Saunders, Philadelphia, 1990, p. 64.
- FEDSON, D.S.; DISMUKE, W.E.; GARDNER, P. et al. - *Guide for Adult Immunization. Immunization for Health Adults.* 2nd, W.B. Saunders, Philadelphia, 1990, p. 91.
- FEDSON, D.S. - Adult immunization. Summary of the National Vaccine Advisory Committee Report (Special Communication). *JAMA*, 267:1133, 1992.
- FEDSON, D.S.; SHAPIRO, E.D.; LaFORCE, F.M. et al. - Pneumococcal vaccine after 15 years of use. Another view. *Arch. Intern. Med.*, 154:2531, 1994.
- HAGER, H.L.; WOOLLEY, T.W. & BERK, S.L. - Review of recent pneumococcal infections with attention to vaccine and non vaccines serotypes. *Rev. Infect. Dis.*, 12:267, 1990.
- HEILMAN, C. & LaMONTAGNE, J.R. - Influenza: status and prospects for its prevention, therapy, and control. *Pediatr. Clin. North Amer.*, 37:669, 1990.
- GORZONI, M.I. - Análise de uma População de Idosos Internada em Enfermaria de Clínica Médica. São Paulo, 1993 (Tese de Mestrado - Santa Casa de Misericórdia de São Paulo).
- KILBOURNE, E.D. - Inactivated influenza vaccines. In: Plotkin, S. & Mortimer Jr., E.A. (eds.). *Vaccines*. W.B. Saunders Company, Philadelphia, 1988, p. 420.
- LAFAY, J. - *Vaccination Pneumococcique. Service des Maladies Infectieuses et Tropicales (Faculté de Médecine de Créteil)*. Crédit mutuel, 1993, p. 2.
- LaFORCE, F.M. & EICKHOFF, T.C. - Pneumococcal vaccine: the evidence mounts. *Ann. Intern. Med.*, 104:1, 1986.
- MARCOLIS, K.L.; NICHOL, K.L. & POLAND, G.A. - Frequency of adverse reactions to influenza vaccine in the elderly. *JAMA*, 264:1139, 1990.
- MERLIN, M. & BULISSON, Y. - Evaluation of the efficacy of vaccination in armies during winter. *BEH*, 41:175, 1990.
- MUSHER, D.M. - Infections caused by *Streptococcus pneumoniae*: clinical spectrum, pathogenesis, immunity, and treatment. *Clin. Infect. Dis.*, 14:801, 1992.
- NICHOL, L.K. - Vaccines and the elderly. In: *Immunology and Allergy Clinics of North America*. Vol. 13, W.B. Saunders Company, Philadelphia, 1993.
- NICHOL, K.L.; MARCOLIS, K.L. & WUOREMA, J. - The efficacy and the cost-effectiveness of vaccination against influenza among elderly persons living in the community. *N. Engl. J. Med.*, 331(12):778, 1994.
- RICHARDSON, J.P. & KNIGHT, A.L. - The prevention of tetanus in the elderly. *Arch. Intern. Med.*, 151:1712, 1991.
- RUBEN, F.L. - Now and future influenza vaccines. *Infect. Dis. North Am.*, 4:1, 1990.
- SAFRANEK, T.I.; LAWRENCE, D.N. & KURLAND, L.T. - Re-assessment of the association between Guillain-Barre syndrome and receipt of the swine influenza vaccine in 1976-1977. *Am. J. Epidemiol.*, 133:940, 1991.
- SPIKA, J.S.; FEDSON, D.S. & FACKLAM, R.R. - Pneumococcal vaccination: controversies and opportunities. *Infect. Dis. Clin. North Am.*, 4:11, 1990.
- STEVEN, N. & WRIGHT, P. - Pneumococcal immunization and the health elderly. *Lancet*, 340:1036, 1992.
- TAMBLYN, S.E. et al. - *National Advisor Committee on Immunization. Canadian Immunization Guide. Hepatitis B Vaccine*. 4th ed., 1993, p. 46.
- VANDEPITTE, J. - Who is afraid of the pneumococcus? *Acta Clin. Belgica*, 48(3):143, 1993.
- WILLIAMS, W.W. & KANE, A.M. - Immunization policies and vaccination coverage among adults: the risk missed opportunities. *Ann. Intern. Med.*, 108:616, 1988.
- WORD HEALTH ORGANIZATION - *Pneumococcal Pneumonia: Etiological Diagnosis and Incidence*. Copenhagen, Consultation on pneumococcal immunization of the elderly people, 1988, p. 28.
- ZETIZ, J.H. - *Immunology and Allergy Clinics of North America*. Vol. 13, W.B. Saunders Company, Philadelphia, 1993.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1998
(Nº 2.298/91, na Casa de origem)**

**Acrescenta dispositivos ao art. 487
da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 487.

§ 5º O valor das horas extraordinárias habituais integra o aviso prévio indenizado.

§ 6º O reajuste salarial coletivo, determinado no curso do aviso prévio, beneficia o empregado pré-avisado da despedida, mesmo que tenha recebido antecipadamente os salários correspondentes ao período do aviso, que integra seu tempo de serviço para todos os efeitos legais."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.298, DE 1991

Altera o art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo incorporar ao aviso prévio reajuste salarial coletivo concedido no seu curso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 487.

§ 5º O reajuste salarial coletivo determinado no curso de aviso prévio beneficia o empregado pré-avisado da despedida, mesmo que tenha recebido antecipadamente os salários correspondentes ao período de aviso, que integra o seu tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Está concebida nos seguintes termos o Enunciado nº 5, do Tribunal Superior do Trabalho:

"O reajuste salarial coletivo determinado no curso do aviso prévio beneficia o

empregado pré-avisado da despedida, mesmo que tenha recebido os salários correspondentes ao período de aviso, que integra o seu tempo de serviço para todos os efeitos legais."

Tratando-se, portanto, de jurisprudência pacífica e tranquila, impõe-se que seus preceitos passem a constar da legislação trabalhista, com o que serão evitados pleitos judiciais cujos resultados já podem, de antemão, ser previstos.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1998. —
Deputado **Luiz Carlos Santos**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Decreto Lei nº 5.452, de 1º-5-1943)**

..... Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução com a antecedência mínima de:

I — 8 (oito) dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — 30 (trinta) dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de 12 (doze) meses de serviço na empresa.

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos 12 (doze) meses de serviço.

§ 4º É devido o aviso prévio na despedida indireta.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PARECERES

PARECER Nº 584, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1998 (nº 466/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Djalma Bessa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para o parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1998 (nº 466, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 243, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 17 de fevereiro de 1997, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Clube Rio do Ouro Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Pedro Irujo Yaniz	239
• Djalma Ribeiro da Costa Lino	1
• Francisco Alfredo Marcial de Souza Miranda	30
• Arlene Dias Rocha Marques	30
Total de Cotas	300

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Carlos Apolinário, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Haroldo Sabóia.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo e vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 25, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Clube Rio do Ouro Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. — **Joel de Hollanda** : Vice-Presidente no Exercício da Presidência — **Djalma Bessa**, Relator — **Leomar Quintanilha** — **Elcio Alvares** — **Sérgio Machado** — **José Fogaça** — **Jonas Pinheiro** — **Leonel Paiva** — **João Rocha** — **Jefferson Péres** — **Francelino Pereira** — **Lúcio Alcântara** — **Beni Veras** — **Ernandes Amorim** — **Romero Jucá** — **João França**.

PARECER Nº 585, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1998 (nº 507/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Radiodifusão Águas Claras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1998 (nº 507, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão a Radiodifusão Águas Claras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 6, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/n, de 20 de dezembro de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

E a seguinte a composição acionária do empreendimento Radiodifusão Águas Claras Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Wilmar J. Schiavo	25
• Antônio Sperotto	25
• Constantino Demenighi	25
• Luiz Fiorim Menegon	25
Total de Cotas	100

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Udsor Bandeira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra o voto do Deputado Haroldo Sabóia.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 1998, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Radiodifusão Águas Claras Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 1998. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **José Fogaça**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Djalma Bessa** – **Leonel Paiva** – **Beni Veras** – **Sérgio Machado** – **Jefferson Péres** – **João Rocha** – **Romero Jucá** – **Francelino Pereira** – **Élio Álvares** – **Leomar Quintanilha** – **Ernandes Amorim** – **Lúcio Alcântara** – **João França**.

PARECER Nº 586, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1997, de autoria da Senadora Marluce Pinto que altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estende o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico.

Relatora: Senadora **Emilia Fernandes**

I – Relatório

De autoria da Senadora Marluce Pinto, vem a esta Comissão de Assuntos Sociais, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1997, que tem por finalidade, ao alterar o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, assegurar ao empregado doméstico o direito às prestações relativas ao auxílio-acidente.

Ao justificar sua iniciativa, a autora da proposição alega:

"A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao negar o direito ao empregado doméstico às prestações relativas ao auxílio-acidente, comete uma grave injustiça, na medida em que lhe impede o acesso a um benefício garantido aos demais segurados da previdência social, relegando-o, assim, à figura de **capitis diminuto** no âmbito do sistema previdenciário do país".

Dentro do prazo regimental, ao projeto não foi apresentada nenhuma emenda.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Definido pelo art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, o auxílio-acidente é concedido como indenização ao segurado quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüelas que impliquem redução da capacidade funcional.

O auxílio-acidente mensal é vitalício e seu valor corresponderá a cinqüenta por cento do salário-benefício do segurado. Ele será devido a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, independentemente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado. É de se frisar, ademais, que o recebimento de salário ou concessão de outro benefício não prejudicará a continuidade do recebimento do auxílio-acidente.

O benefício do auxílio-acidente, estendido aos segurados obrigatórios que prestam serviços de natureza contínua, incompreensivelmente, não se sabe se por lapso ou propositadamente, é negado aos empregados domésticos.

Como muito bem frisou a autoria do projeto, a lei não poderia ter excluído os empregados desse benefício, uma vez que um dos princípios basilares da Constituição Federal determina que é dever do Estado a promoção do bem de todos os cidadãos, sem qualquer tipo de discriminação.

Colocar os empregados domésticos à margem desse direito significa continuar admitindo aquela visão distorcida e preconceituosa de que o trabalho doméstico é uma atividade menos nobre que as demais.

É, pois, mérito e de grande alcance social a presente iniciativa, uma vez que contribui efetivamente para consolidar direitos que essa laboriosa classe de trabalhadores domésticos há muito vem reivindicando.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1997.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 1998. —
Ademir Andrade, Presidente — **Emilia Fernandes**, Relator — **Lúdio Coelho** — **Romeu Tuma** — **Bello Parga** — **Marina Silva** — **Nabor Júnior** — **Mauro Miranda** — **Odacir Soares** — **Jonas Pinheiro** — **Jefferson Péres** — **Carlos Bezerra** — **Casildo Maldaner** — **Osmar Dias** — **Djalma Bessa** — **Mariuce Pinto**, sem voto.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL /PLS N° 193 /97

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA				GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO	✓			EDISON LOBÃO			
JOSE ALVES				ELCIO ALVARES			
BELLO PARGA	✓			VAGO			
JOEL DE HOLANDA				JOSE AGRIPIINO			
LEONEL PAIVA				BERNARDO CABRAL			
JOSE BIANCO				ROMEU TUMA	✓		
DJALMA BESSA	✓			JOAO ROCHA			
ZANETE CARDINALU				VAGO			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	✓			JOSE FOGAÇA			
GILVAM BORGES				PEDRO SIMON			
JOAO FRANCA				JOSE SAAD			
CASILDO MALDANER	✓			JOSE SARNEY			
MAURO MIRANDA	✓			DJALMA FALCAO			
NABOR JUNIOR	✓			VAGO			
MARLUCE PINTO				VAGO			
IRIS REZENDE				VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
LUCIO ALCANTARA				ARTUR DA TAVOLA			
OSMAR DIAS	✓			BENI VERAS			
LUDIO COELHO	✓			SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSE ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES	✓		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
BENEDITA DA SILVA-PT				EMILIA FERNANDES-PDT	✓		
MARINA SILVA-PT	✓			LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIAO ROCHA-PDT				ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM				EPITACIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA				ESPIRIDAO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES-PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES	✓			ARLINDO PORTO			

TOTAL 25 SIM 14 NAO — ABS 0.4

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/11/1998

Com a presençā do Presidente
do Brasil cumprimento se o
sistema para votação.

Senador

TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1997

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1997

Altera o § 1º do art. 18 da Lei, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estende o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, II, VI e VII do art. 11 desta Lei.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 1998. – **Ademir Andrade**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ofício nº 26/98-CAS

Brasília, 4 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1997, que "Altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estende o benefício do auxílio-acidente ao empregado doméstico", em reunião de 4 de novembro de 1998.

Atenciosamente – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI N. 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

.....

Art. 86. O auxílio-acidente será concedido ao segurado quando, após a consolidação das lesões decorrentes do acidente do trabalho, resultar seqüela que implique:

I – redução da capacidade laborativa que exija maior esforço ou necessidade de adaptação para exercer a mesma atividade, independentemente de reabilitação profissional;

II – redução da capacidade laborativa que impeça, por si só, o desempenho da atividade que exercia à época do acidente, porém não o de outra, do mesmo nível de complexidade após reabilitação profissional; ou

III – redução da capacidade laborativa que impeça, por si só, o desempenho da atividade que exercia à época do acidente, porém, não o de outra, de nível inferior de complexidade, após reabilitação profissional.

§ 1º O auxílio-acidente, mensal e vitalício, corresponderá, respectivamente às situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo, a 30% (trinta por cento), 40% (quarenta por cento) ou 60% sessenta por cento) do salário-de-contribuição do segurado vigente no dia do acidente, não podendo ser inferior a esse percentual do seu salário-de-benefício.

§ 2º O auxílio-acidente será devido a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, independentemente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado.

§ 3º O recebimento de salário ou concessão de outro benefício não prejudicará a continuidade do recebimento do auxílio-acidente.

§ 4º Quando o segurado falecer em gozo do auxílio-acidente, a metade do valor deste será incorporada ao valor da pensão se a morte não resultar do acidente do trabalho.

§ 5º Se o acidentado em gozo do auxílio-acidente falecer em consequência de outro acidente, o valor do auxílio-acidente será somado ao da pensão, não podendo a soma ultrapassar o limite máximo previsto no § 2º do art. 29 desta lei.

.....

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Djalmão Falcão.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 560, DE 1998

Nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações a relação das empresas concessionárias dos serviços de rádio e televisão no

Estado da Paraíba, com as respectivas datas de vencimento da concessão.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 1998.
Senador – **Ronaldo Cunha Lima.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 561, DE 1998

Nos termos do art. 216 e 238 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja solicitada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações a relação das empresas titulares dos direitos de concessão de rádio e televisão no Estado da Paraíba, com seus respectivos quotistas ou acionistas.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1998. –
Senador **Ronaldo Cunha Lima.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 562, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Justiça as seguintes informações:

Os órgãos de imprensa nacional publicaram nesta terça-feira uma prévia dos assuntos a serem apreciados pelo Conselho Nacional de Trânsito, dentre eles os que tratam, especificamente, da formação de condutores (Resoluções 33, 50 e 51/98) e de como será implantada a Inspeção de Segurança Veicular no Brasil.

1) Estima-se que a Inspeção de Segurança Veicular movimentará anualmente cerca de R\$1,5 bilhão (um bilhão e meio de reais). Quem se beneficiará de mais esta taxa que deverá ser paga pelos proprietários de veículos?

2) Houve consultas isentas e amplas às principais entidades científicas e tecnológicas do país, assim como à indústria nacional a cerca do modelo de inspeção Veicular a ser implantado?

3) A quem interessa facilitar a formação de condutores, considerando que o fator humano é o principal responsável pelo alto índice de acidentes de trânsito?

Justificação

Quando da tramitação do novo Código de Trânsito pelo Congresso Nacional aconteceram várias audiências públicas tanto na Câmara dos Deputados quanto nesta Casa. À época vários senadores

demonstraram a preocupação de que quando o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN fosse regulamentar o Código a sociedade, através de suas entidades, também, fosse ouvida.

Considerando que notícias públicas nesta terça-feira nos dão conta de que o Contran estará apreciando diversas matérias, dentre elas as que tratam, especificamente, da formação de condutores (Resolução 33, 50 e 51/98) e de como será implantada a Inspeção de Segurança Veicular no Brasil, sem que a sociedade tenha tido participação na sua elaboração.

As informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos resgatar a participação popular na regulamentação de matéria de tamanha relevância.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1998. –
Senador **Eduardo Suplicy.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Djalma Falcão.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO N° 26/98 – CAS

Brasília, 4 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1997, que "Altera o § 1º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estende o benefício do Auxílio Acidente ao empregado doméstico", em reunião de 4 de novembro de 1998.

Atenciosamente. – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –

Com referência ao Ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –
A Presidência recebeu o Aviso nº 1.235, de 1998, de

11 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 673/98, daquele Tribunal, para substituição, dois volumes do Anexo II, Tomos 1 e 2, contendo dados atualizados com vistas ao fiel atendimento das disposições contidas no inciso I do art. 79 da Lei nº 9.692, de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999).

O expediente, anexado ao Diversos nº 29, de 1998, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/84, de 1998 (nº 3.153/98, na origem), de 18 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da operação de crédito baseada no contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas e seu Termo Aditivo, celebrada entre a União e o Estado de Alagoas, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de seiscentos e setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de 15 dias para sua apreciação, nos termos do art. 4º da Resolução nº 78, de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Há oradores inscritos.

Por permuta com o Senador Ernandes Amorim, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, constato, com tristeza, que os esforços exigidos da população e das empresas pelo Governo para obter um ganho de US\$28 bilhões revelam pouca criatividade e penalizam os mesmos de sempre.

Torna-se extremamente desconfortável, mesmo para Parlamentares que, como eu, compõem a base governista no Congresso, explicar a inevitabilidade de medidas tão drásticas, quando pouco se faz para receber os mais de US\$250 bilhões que Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Central, INSS e Receita Federal têm a receber de devedores inadimplentes.

Se, com um esforço concentrado e bem arquitetado, se recebesse um quinto desses débitos, seriam mais de US\$60 bilhões a reforçarem os cofres públicos, mais do que os US\$28 bilhões que inviabilizam as nossas contas.

Embora possa não parecer, os reflexos dessa crise estão chegando no interior dos Estados nordestinos castigados pela seca. No meu Estado, a Paraíba, a distribuição da água por carros-pipas está sendo paga com atraso de até três meses e um novo problema se divisa no horizonte: a previsão de pagamento das frentes de emergência decorrentes da seca encerra-se em dezembro, mas as chuvas na região só começam a cair lá pelo mês de março.

Água, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é necessidade básica e insubstituível. Como, então, permitir que o seu fornecimento seja descontinuado? Como deixar que uma imensa parcela da população viva atormentada pelo fim de um atendimento oficial de emergência não combinado com a natureza?

Mas não é só isso: o pacote volta-se também sobre pensionistas e inativos.

Por força de dispositivo da Medida Provisória nº 1.723, de 29 de outubro de 1998, essas pessoas deverão contribuir para a Previdência Social com alíquotas não inferiores às aplicadas aos servidores ativos.

Como será possível que o aposentado tenha que contribuir para a própria aposentadoria, se aposentado já está? É isso que o ajuste quer: impingir aos servidores, com a anuência do Congresso, uma medida totalmente inconstitucional.

Inconstitucional por tirar um direito que já foi assegurado ao servidor pela legislação, que permitiu a sua aposentadoria naquelas condições. Inconstitucional por reduzir uma renda legal que lhe foi assegurada no ato de sua aposentadoria. Inconstitucional por confiscar parte do salário do servidor inativo, determinando, com isso, a sua redução, vedada pela própria Carta Magna.

Aliás, iniciativa já tentada anteriormente através da Medida Provisória nº 1.415, de 9 de maio de 1996, e suas sucessivas reedições, rejeitadas, por inconstitucionais, pelo Supremo Tribunal Federal e por este mesmo Congresso Nacional.

A esse propósito, tenho em mãos cópias dos destaques de bancadas de 10 e 11 de fevereiro de 1998 e comunicado parlamentar dà mesma data, com o compromisso assumido entre os Partidos da base de sustentação do Governo e o Poder Executivo, através do seu Líder na Câmara, o saudoso Deputado Luis Eduardo Magalhães, cuja competência de operador político permitiu a supressão do § 1º do art. 40, constante do art. 1º do Substitutivo do Senado Federal à PEC da Previdência.

Com o assentimento do próprio Presidente da República, o compromisso firmado traz a assinatura

dos Líderes Gerson Peres e Odelmo Leão, do PPB, Inocêncio Oliveira, do PFL, Paulo Heslander, do PTB, Aécio Neves, do PSDB, Geddel Vieira Lima, do PMDB, e Luis Eduardo Magalhães, Líder do Governo.

Na justificativa, os signatários fizeram prevalecer a seguinte fundamentação:

Entendimentos firmados entre os Líderes da base de apoio do Governo, com a expressa concordância do Poder Executivo, através do seu Líder na Câmara dos Deputados, Deputado Luis Eduardo, concluíram que a cobrança de contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas da União, após o segurado ter cumprido todos os requisitos funcionais, pecuniários e temporais estabelecidos legalmente como necessários à obtenção desse benefício, é indevida. Entendeu-se também que essa decisão ao nível de Estados e Municípios compete aos respectivos entes, em absoluto respeito ao princípio da autonomia federativa, para o que é essencial que a desoneração dos servidores federais inativos e pensionistas seja definida em lei específica e não na Constituição Federal.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, entendo ser oportuno enfatizar que esse compromisso foi firmado nesta legislatura, mais precisamente neste ano, sendo, portanto, de uma atualidade inquestionável, daí por que deposito todas as minhas esperanças na prevalência do bom senso, da justiça e da coerência dos nossos Líderes quando da votação da Medida Provisória nº 1.723, de 29 de outubro de 1998.

Subjacente às considerações expendidas neste meu pronunciamento, não poderia deixar de registrar, pelo seu caráter inovador e em face da consistência da abordagem, trabalho apresentado pelo Dr. Gilberto Guerzoni Filho, especialista em Direito Constitucional e Administrativo (que inclusive já assessorou o Ministro Bresser Pereira na sua gestão no Mare): Décifit na Previdência dos Servidores Públicos.

Peço, portanto, a atenção das Srs e Srs. Senadores, pois, como já disse, as considerações a seguir, que passo a ler, apresentam uma vertente inteiramente nova para a discussão da matéria, reflexão de que muito poderá se beneficiar o processo de votação da Medida Provisória nº 1.723, de 1998.

Uma das principais justificativas que têm sido usadas para as medidas tomadas no campo da previdência dos servidores públicos, como a instituição

de adicional de contribuição para os que têm remuneração acima de R\$1.200,00 e a contribuição de inativos e pensionistas ou a chamada "Lei Geral dos Regimes de Previdência dos Servidores Públicos", é que o déficit do sistema de previdência dos servidores públicos é extremamente elevado, isto é, as contribuições mal cobrem 10% dos benefícios e não é justo que toda a sociedade pague por isso.

Há, aí, grave erro conceitual. Registro, inicialmente, que compartilho fortemente da opinião de que as regras da aposentadoria dos servidores públicos, estabelecidas pela Constituição de 1988 e pela legislação regulamentadora, têm sido extremamente generosas com os funcionários públicos e que as despesas com inativos e pensionistas do serviço público são muito elevadas e uma das principais responsáveis pelas dificuldades financeiras de muitos entes da Federação. Acredito na necessidade de alteração radical no sistema, concordando com a maior parte do que contém a emenda constitucional da reforma da Previdência sobre a matéria.

Entretanto, falar-se em déficit de um sistema previdenciário só tem sentido quando esse sistema se esgota em si mesmo, seja por repartição, seja por capitalização. Isto é, quando ele pode, pelo menos em tese, sustentar-se por si mesmo, considerando as suas entradas e saídas. Não é o caso da aposentadoria dos servidores públicos.

Historicamente, a aposentadoria dos servidores se caracterizou como algo que, em linguagem jurídica, é denominado **pro labore facto**, isto é, os servidores públicos têm direito à aposentadoria como extensão do fato de trabalharem para o serviço público e não porque contribuíram para tal. A razão disso é que, diferentemente da situação do regime geral de previdência social, onde o salário é pago por cada empregador e a aposentadoria pelo INSS, quem paga a remuneração do servidor na ativa e os seus proventos na inatividade é a mesma pessoa, isto é, o Estado. Além disso, a remuneração do servidor público não é consequência de uma negociação entre ele e a administração, como ocorre na iniciativa privada. Ela é fixada unilateralmente pelo Estado mediante lei. Assim, cabe ao Estado, quando fixa a remuneração do servidor público, considerar não apenas aquele desembolso, mas, igualmente, o que se gastará na sua inatividade.

Então, a aposentadoria dos servidores públicos é espécie de obrigação a ele devida pelo Estado pelo fato de ele ser servidor público e cumprir algumas exigências de tempo de serviço e idade estabe-

leidas na legislação que rege a matéria. Não é uma contrapartida por uma contribuição feita anteriormente.

A continuidade entre a situação de ativo e de inativo do servidor público fica clara quando se observa, por exemplo, que ele não perde a sua condição de servidor quando passa à inatividade, sendo, tão-somente, qualificado como servidor inativo. Continua ele, inclusive, sujeito às normas do serviço público, podendo até mesmo ter a sua aposentadoria cassada em virtude de faltas cometidas quando na atividade. Ou seja, o servidor inativo pode ser julgado pela sua condição de servidor e ser punido. O que não teria sentido num regime contributivo no qual o fundamental para a concessão dos benefícios é o fato de haver ou não contribuição. Em um regime contributivo, a pessoa nunca poderia perder a sua aposentadoria em virtude de uma falta cometida contra o seu empregador.

Reforçando a idéia de que servidor inativo continua servidor, recentemente o Supremo Tribunal Federal decidiu que as regras de acumulação de cargos valem para os inativos, de forma idêntica ao aplicado aos ativos.

Outro ponto que enfatiza essa característica é a vinculação entre os vencimentos dos ativos e os proventos dos inativos. De acordo com a Constituição, o servidor inativo recebe a sua aposentadoria como se estivesse em atividade.

Por outro lado, os servidores públicos nunca contribuíram para a sua aposentadoria até 1993, quando foi editada a Emenda Constitucional nº 3, que previu a existência da contribuição. Anteriormente havia, quando havia, contribuição para pensão e para saúde, que eram, essas sim, consideradas de fundo contributivo e geridas, muitas vezes, por entidades próprias, os institutos de pensão.

A emenda, entretanto, não promoveu alteração na forma como os servidores públicos se aposentam, ou seja, continuou não havendo relação necessária entre o valor da aposentadoria dos servidores públicos e o valor da contribuição ou a duração dela. Ou seja, apesar de haver uma contribuição dos servidores para a sua aposentadoria, não há vínculo entre as duas. A aposentadoria continuou sendo integral e vinculada à remuneração dos ativos, independentemente de quanto e por quanto tempo o servidor contribuiu.

Registre-se que, apesar de a Emenda Constitucional nº 3, de 1993, ter previsto a contribuição dos militares, isso nunca foi regularizado, e eles não têm e nunca tiveram contribuição para a aposentadoria, o que não tem impedido que eles continuem

passando para a reserva remunerada quando atendem as exigências legais para tal.

Assim, a instituição da contribuição dos servidores públicos para a aposentadoria não alterou qualitativamente a natureza de sua inatividade. E – é bom frisar – nem mesmo a emenda constitucional da Reforma da Previdência, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, fez isso. Apesar de dispor que o sistema previdenciário dos servidores deve seguir princípios atuariais, a emenda não dá elementos para tal, limitando-se a tornar mais rígidas as exigências para a concessão de aposentadoria aos servidores públicos, não tocando na vinculação entre ativos e inativos e na integralidade. Ressalve-se que ela faculta a instituição de entidade fechada de previdência destinada aos servidores com renda acima de R\$1.200,00 e que ingressaram no serviço público após essa instituição.

Ou seja, a aposentadoria dos servidores públicos é, em última instância, uma responsabilidade dos Tesouros, ainda que haja contribuição dos servidores para isso. Assinale-se que não se está, aqui, emitindo juízo de valor sobre esse modelo. Não se está fazendo isso, mas se está dizendo se ele é bom ou ruim, adequado ou inadequado. Apenas está-se constatando a sua existência fática.

O Sr. Júlio Campos (PFL – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos (PFL – MT) – Ouço o pronunciamento de V. Ex^a, relacionado às medidas provisórias que deveremos votar na tarde de hoje na sessão do Congresso Nacional. Por intermédio dessas medidas, o Governo quer cobrar dos inativos uma contribuição, fazendo aquele desconto que pode ser tão problemático para os cidadãos no seu final de carreira. Ontem fui procurado por um grupo de professores, técnicos da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, que trouxe a sua preocupação com relação a essa medida provisória. Eles nos pediram – à Bancada de Mato Grosso – que estudássemos com atenção essa medida, que pode vir a se tornar um grave problema para eles a partir de agora. Durante muito tempo eles contribuíram – 25, 30, 40 anos de serviço público –, pagando os 10%, 11%, 13% ou quanto fosse fixado pela lei para fazer frente a uma possível futura aposentadoria. Agora, depois de aposentados, quando os problemas aumentaram em sua vida – quando, por exemplo, sua saúde piorou, eles envelheceram e precisam de maior assistência médica –, nesse momento, surge

mais um desconto, um desconto que eles não tinham até agora, como V. Ex^a bem realçou. Isso é preocupante. Cabe a nós, Senadores, analisarmos com atenção, com muita preocupação, a votação de hoje à tarde. É vital para o servidor público aposentado continuar tendo sua aposentadoria condigna, sem sofrer mais esse desconto. Além do mais, não sei se o dinheiro arrecadado com esse desconto que se está criando sobre o vencimento do servidor aposentado vai resolver ou minorar o déficit da Previdência no Brasil. Poderíamos criar outras medidas, outro tipo de imposto, de arrecadação sobre outros setores que não esse. O aposentado já vive em situação difícil neste País e essa situação se agravará ainda mais com uma nova cobrança para a Previdência. Concordo com as palavras do Senador Ney Suassuna e creio que cabe às autoridades econômicas entrar em contato com o Congresso para chegarmos a um consenso e resolvemos o déficit da Previdência, sim, mas sem atingir o bolso do servidor aposentado neste País.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador. Incoro os dizeres de V. Ex^a ao meu discurso e agradeço o apoio de V. EX^a.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Permite-me, V. Ex^a, um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao Sr. Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB – AM) – Senador Ney Suassuna, é a segunda vez que V. Ex^a aborda dois temas que são objeto do ajuste fiscal e que, por coincidência, serão provavelmente votados hoje na sessão do Congresso Nacional. Ontem V. Ex^a se pronunciou a respeito da compensação do aumento da Cofins no Imposto de Renda pelas pessoas jurídicas e, hoje, a respeito da instituição de uma contribuição previdenciária para os aposentados. A primeira, da Cofins, como V. Ex^a demonstrou ontem inclusive com números, grava, atinge fortemente os Estados e Municípios, mas, em particular, os Estados e Municípios mais pobres, que têm uma participação maior no rateio da receita do Imposto de Renda. A segunda, a qual V. Ex^a se reporta hoje, é a instituição de uma contribuição previdenciária. A Previdência deve funcionar em bases atuariais, Senador Ney Suassuna, mas vivemos num Estado de direito. Os direitos adquiridos – embora o Governo deteste essa expressão "direito adquirido" – existem num país que tem constituição e que tem um regime jurídico que deve ser respeitado. O servidor público se aposenta com as regras vigentes à data da sua aposentadoria. Modificar isso é alterar a regra do

jogo, Senador! Isso me parece impensável, e creio que o Supremo Tribunal Federal irá derrubar essa medida mais uma vez, na qual o Governo insiste. V. Ex^a tem as minhas congratulações, principalmente por pertencer a um partido que é da base governista. V. Ex^a já tem, como eu, apoiado várias medidas propostas pelo Governo, mas não podemos apoiar tudo, apenas porque o Governo quer. Meus parabéns, portanto, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, Senador Ernandes Amorim. Antes, entretanto, queria agradecer o aparte feito pelo Senador Jefferson Péres e dizer que me deixa muito honrado a sua solidariedade.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador, ouço atentamente o seu discurso e já quero deixar claro a esta Casa que vou votar contra essa medida provisória. Próximo a mim, tenho o exemplo de meus pais, que hoje têm problemas de saúde; sei o quanto custa mantê-los. Todos que pagam impostos vão ficar velhos um dia e vão precisar naquela hora pior, porque não têm outra saída, dos parcós recursos representados pelo salário do aposentado. Retirar esse dinheiro dos aposentados, como pretende o Governo, é um absurdo. Esta semana foram aprovados vários repasses a determinados órgãos, como por exemplo para o Ministério do Trabalho, em São Paulo, visando à construção de obras fantiosas. Foram repassados R\$15 milhões, e no ano passado já repassaram não sei quanto. V. Ex^a, que foi Presidente da Comissão, sabe que a Justiça do Trabalho é um dos setores que mais consome dinheiro no País; é uma Justiça que não deveria existir, até porque no Brasil não existe mais trabalho ou emprego crescente. O Governo deveria cortar em outros setores e não em cima do aposentado. Vou votar contra e pediria que os colegas levavam em consideração principalmente o que o Senador Jefferson disse, ou seja, que não devemos aprovar tudo o que o Governo manda para cá, não devemos simplesmente ser bonzinhos para com o Presidente da República, prejudicando os brasileiros.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Ernandes Amorim, pelas observações que V. Ex^a faz ao meu discurso.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, não há nenhum sentido dizer que a contribuição dos servidores públicos é insuficiente para pa-

gar a sua aposentadoria, seja num regime de capitalização, uma vez que não há vínculo necessário entre o valor da contribuição e o da aposentadoria, seja num regime de repartição, uma vez que o sistema não é concebido para equilibrar entradas e saídas. A aposentadoria dos servidores públicos no sistema que existe, e que sempre existiu no nosso País, goste-se ou não, é item de despesa pública. É problema – grave, reconheça-se – fiscal. Ainda é importante frisar que, contrariamente ao que tem sido equivocadamente anunciado, trata-se de despesa que, pelo menos no caso da União, está estabilizada – em patamares elevados, é verdade, mas estável, decrescente em relação às receitas totais do Tesouro Nacional e tendente à redução com a promulgação da Reforma da Previdência.

A despesa com inativos e pensionistas é, como a sua própria denominação orçamentária em nível federal já denuncia, encargo previdenciário da União, é responsabilidade, em última instância, sempre dos tesouros públicos.

Assim, afirmar-se que as contribuições dos servidores públicos são insuficientes para arcar com as despesas de sua previdência é o mesmo que dizer que a remuneração dos servidores ativos provoca déficit porque o que eles pagam de imposto não é suficiente para lhes pagar salários, ou que o que os fornecedores da Administração pagam de imposto não é o bastante para pagar o que eles recebem dela.

Pode-se, certamente, até dizer que a sociedade está pagando mais do que devia pela aposentadoria dos servidores públicos ou pela construção de uma escola ou de uma ponte, mas dizer, em termos absolutos, que não é justo que toda a sociedade pague pela aposentadoria dos servidores públicos é o mesmo que dizer que não é justo que toda a sociedade pague a remuneração dos ativos, ou que ela pague a conta de luz do Ministério da Fazenda, ou mesmo a gasolina do carro oficial do Presidente da República.

Enfim, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não sou contrário à Medida Provisória. Sou contra esse item que sacrifica aqueles que já cumpriram o seu dever. A meu ver, há necessidade de haver maior criatividade da equipe econômica para que se encontre uma solução para o futuro, que não atinja – repito – aqueles que já deram sua contribuição. Peço à equipe econômica que, a exemplo do que foi feito ainda nessa legislatura pelo ex-Líder do Governo, o saudoso Deputado Luiz Eduardo Magalhães, procure um acordo mediante os qual seja encontra-

da uma solução que não sacrifique os que já cumpriram com o seu dever. Penso que temos condições de fazê-lo, temos engenho e arte para isso.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concordo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Geraldo Melo, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, na sexta-feira da semana passada, dia 13 de novembro, o Ministro da Fazenda, o FMI e o Tesouro dos Estados Unidos anunciaram uma operação financeira de emergência que, segundo dados ainda preliminares, totaliza US\$41,5 bilhões para o Brasil. Trata-se de um conjunto de empréstimos extremos que estão sendo levantados pela União junto ao FMI, ao Banco Mundial, ao BID, ao BIS e 20 governos de países desenvolvidos, incluindo todos os integrantes do G-7 e diversas nações menores da Europa. Se não é a maior, é certamente uma das maiores operações financeiras internacionais jamais realizadas pelo Governo brasileiro.

O Senado brasileiro não pode, evidentemente, ficar à margem dessa questão. Conforme assinalei em questão de ordem que apresentei ontem e que foi também objeto de análise do Senador Josaphat Marinho anteontem, ressalto que todos esses empréstimos terão que passar obrigatoriamente por esta Casa, pois compete privativamente ao Senado "autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios", segundo o art. 52, inciso V, da Constituição.

Precisaremos, portanto, como primeiro passo, obter das autoridades econômicas que participaram da montagem desse conjunto de acordos e empréstimos externos o esclarecimento de todos os pontos, compromissos e consequências dessa negociação. Os documentos até agora divulgados acerca dessa operação não fornecem informações satisfatórias sobre a natureza das obrigações internacionais que o Brasil está assumindo perante entidades multilaterais como o FMI e perante outros governos.

Não sabemos, por exemplo, quais são as metas exatas de política econômica acordadas com o FMI, os chamados critérios de desempenho. A carta

de intenções, divulgada na sexta-feira pelo FMI e pelo Ministério da Fazenda, dá apenas indicações incompletas ou de ordem geral a esse respeito. Se o compromisso do FMI e do Governo brasileiro é com a transparência, como tem sido tantas vezes reiterado, é fundamental que essas metas e critérios de desempenho sejam divulgados o quanto antes.

Também não sabemos ainda, pelo menos não oficialmente, as condições financeiras, de prazo e custo, dos empréstimos bilaterais, de fontes governamentais, coordenados pelo BIS, o Bank for International Settlements ou Banco para Compensações Internacionais, sediado em Basel na Suíça. Quais serão, por exemplo, as taxas de juros e os prazos de repagamento desses empréstimos intergovernamentais? Estarão parcialmente vinculados ao financiamento de importação de bens e serviços produzidos nesses países, como tantas vezes já ocorreu, ou serão empréstimos em moeda? Os vinte governos participantes da operação estarão fornecendo recursos verdadeiramente novos ou farão algum tipo de substituição ou compensação em programas de empréstimos e financiamentos já existentes? O Brasil estará oferecendo algum tipo de garantia especial para essas operações? Quais? Qual o cronograma exato de desembolso dessa parcela e de outros empréstimos que integram os US\$41,5 bilhões anunciados em termos bastante genéricos na sexta-feira?

Esses são apenas alguns exemplos de pontos que ainda precisam ser esclarecidos. Sem que essas questões sejam respondidas e debatidas no Senado, a operação anunciada na sexta-feira não poderá prosseguir.

Por isso, no momento oportuno, quando os entendimentos estiverem concluídos – o Ministro Pedro Malan disse que isso deve ocorrer até o dia 2 de dezembro -, apresentarei à Comissão de Assuntos Econômicos requerimento de convocação do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Pedro Parente, do Secretário de Assuntos Econômicos da Fazenda, Amauri Bier, e do Presidente do Banco Central, Gustavo Franco.

Tenho a convicção de que muitos dos Srs. Senadores, que mais têm-se empenhado na discussão deste tema aqui, como por exemplo, os Senadores Jefferson Péres e Roberto Requião, estão interessados no maior esclarecimento do assunto.

No último comparecimento do Ministro Pedro Malan a este plenário, para apresentar as medidas de ajuste fiscal, diversas questões ficaram sem resposta ou foram respondidas evasivamente.

O Senador Roberto Requião, que tanto havia analisado as medidas e o comportamento do Governo, estava inscrito para falar, mas, infelizmente, não teve a oportunidade de fazê-lo. É importante, pois, que o debate seja aprofundado por todos os Senadores, principalmente, aqueles que mais têm interesse no assunto.

O aspecto mais importante é que não se vislumbra, em nenhum momento no discurso oficial, uma resposta satisfatória para a questão que aflige a maioria dos brasileiros: a queda da atividade econômica e o aumento automático do desemprego e da pobreza. A economia brasileira marcha para uma recessão profunda e talvez prolongada. A Fundação Getúlio Vargas acaba de divulgar a previsão de que no ano de 1998 haverá um decréscimo da produção industrial de mais de 2%. E o Governo parece incapaz de tomar medidas para evitar esse grave risco. Ao contrário, as medidas de ajuste fiscal, de corte de gastos e de aumento de tributos, tendem a aprofundar a retração do consumo e do investimento na economia brasileira. Na verdade, todos os componentes da demanda agregada estão em declínio: o consumo privado, o investimento privado, o gasto público e as exportações.

Aparentemente, o que o Governo está procurando, talvez por volta de meados ou fins de 1999, se tudo correr bem, é restabelecer um quadro macroeconômico semelhante ao que havia antes das crises no leste da Ásia e na Rússia, um quadro sofrível. Essa hipótese, que é provavelmente a melhor que se pode imaginar no quadro da atual política econômica, está longe de ser satisfatória. Depois de passar por uma recessão forte e dolorosa, estariam de volta às condições de juros altos, ainda que menores do que os atuais, crescimento medíocre, desemprego alto e persistência de uma situação de desequilíbrios elevados e perigosos nas contas internacionais do Brasil.

Deve-se ressaltar que o Governo pouco fez até agora, apesar de tudo que aconteceu em 1997 e em 1998, para reduzir o desequilíbrio estrutural nas contas externas, mais precisamente no balanço de pagamentos em conta corrente. É impressionante que o déficit em conta corrente não tenha registrado qualquer diminuição significativa em 1998, relativamente ao elevado déficit de 1997. Apesar de a economia ter sofrido uma queda acentuada na sua taxa de crescimento, de 4% em 1997 para cerca de 0% em 1998, o déficit externo manteve-se mais ou menos estável.

Nesse contexto, é estranho que o Governo tenha adotado, nos meses recentes, diversas medidas

que tendem a reduzir a competitividade internacional das empresas brasileiras e a aumentar, portanto, o déficit estrutural no balanço de pagamentos em conta corrente. Não é, portanto, surpresa que esses resultados tenham ocorrido. Aqui há pelo três aspectos a serem mencionados.

Primeiro: a elevação das taxas de juros internas desde setembro aumentou os custos financeiros das empresas brasileiras para níveis várias vezes superiores aos de seus concorrentes internacionais, o que não só dificulta a exportação como facilita a penetração de importações no mercado brasileiro. A isso se soma a drástica diminuição da oferta de crédito externo para empresas brasileiras desde o colapso financeiro da Rússia, em agosto último.

Segundo: o pacote fiscal apresentado recentemente pelo Governo ao Congresso, cuja votação se realiza hoje, depende crucialmente de um aumento pesado de dois tributos cumulativos, a Cofins, cuja alíquota o Governo propõe seja aumentada em 50%, e a CPMF, cuja alíquota o Governo propõe suba 90% em 1999. Quero aqui ressaltar que estou, mais uma vez, reiterando aos Líderes do Governo que nós, da Oposição, e falo aqui como Líder da Oposição e do PT, estamos dispostos sim a debater os problemas econômicos, o ajuste fiscal e as medidas alternativas que podem ser colocadas em prática. Contrariando toda a suposta preocupação do Governo em introduzir na reforma do sistema tributário a diminuição do componente do chamado Custo Brasil, o Governo pretende aumentar substancialmente componentes da tributação que prejudicam a capacidade de competir internacionalmente das empresas brasileiras ou que operam no Brasil.

Terceiro: e, como se não bastasse os problemas anteriores, no Orçamento revisto para 1999, o Governo resolveu cortar em 40% o aporte de recursos do Tesouro para o programa de financiamento das exportações. Nem parece, Srs. Senadores, que a grande emergência econômica brasileira é uma aguda escassez de dólares. Nem parece que o elevado desequilíbrio no balanço de pagamentos em conta corrente é uma das principais fontes de vulnerabilidade do Brasil.

Vejam, Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, tem mencionado que o déficit em conta corrente deve ser visto como uma forma de o Brasil receber poupança externa para aumentar a sua capacidade produtiva. Compreendemos esse argumento quando, de fato, há condições para um país receber poupança externa, mas, sobretudo, na forma de investimentos, de aumento da

capacidade produtiva, que resulte em aumento da produção, da capacidade econômica. Mas o que estamos vendo não é isso, Srs. Senadores! O que estamos vendo é a economia em recessão.

É inacreditável que um país na posição do Brasil, que teve de sair de pires na mão para buscar empréstimos de emergência no exterior, comprometendo a sua soberania, adote medidas desse tipo, de levar o Brasil a tal posição de vulnerabilidade. É inacreditável, por exemplo, que o Brasil esteja gastando mais de US\$5 bilhões por ano com turismo no exterior e outras viagens internacionais, sem que o Governo tome qualquer medida mais efetiva para coibir ou desestimular esse tipo de gasto claramente não prioritário.

A leitura do memorial de intenções do documento encaminhado ao FMI não oferece pistas de como o Governo pretende enfrentar esses problemas, estimular o crescimento, gerar empregos e reequilibrar as contas externas de forma duradoura. A recessão prevista para 1999 nada resolve. Além de aumentar o desemprego, que já atingiu níveis recordes em 1998, não equaciona duradouramente o problema das contas externas. O desequilíbrio na balança comercial cai temporariamente, uma vez que a queda da atividade e da renda nacional diminui as importações e gera excedentes exportáveis. Mas, assim que a economia volta a um nível de atividade um pouco mais normal, o desequilíbrio externo reaparece, volta aos níveis anteriores.

Na carta de intenções, o Governo reitera o compromisso com a desvalorização gradual do real e declara que pretende "continuar a política de liberalização comercial". Promete "não impor restrições comerciais inconsistentes com os compromissos da Organização Mundial do Comércio – OMC" e também exclui "restrições baseadas em razões de balanço de pagamentos". Considerando esses compromissos expressos na carta ao Fundo e as medidas contraproducentes que mencionei há pouco, fica difícil, muito difícil, entender como se dará o ajustamento das contas externas brasileiras. E, sem esse ajustamento, um crescimento sustentado capaz de gerar empregos para os brasileiros será rigorosamente impossível.

É verdade que o Governo vem corrigindo a taxa de câmbio gradualmente, conforme aqui nos explicou o Ministro Pedro Malan. A taxa de desvalorização nominal em relação ao dólar tem sido superior ao diferencial de inflação entre o Brasil e os EUA. Para 1999, o Governo está aparentemente comprometido com a manutenção de uma desvalori-

zação nominal da ordem de 7,5% ao ano. Como a inflação brasileira deve cair um pouco mais e não será tão diferente da inflação dos EUA, a desvalorização real será aproximadamente igual à desvalorização nominal.

Infelizmente, é duvidoso, Senador Jefferson Péres, que a continuação desse procedimento cambial possa vir a resolver o problema. Por definição, o gradualismo demora a produzir efeitos sobre a posição externa em conta corrente. Ora, a sobrevalorização acumulada nos anos 90, e especialmente no início do Plano Real, foi muito expressiva. A redução da oferta de crédito externo, sobretudo depois da moratória russa, foi acentuada e será provavelmente duradoura. Além disso, o passivo internacional líquido do País cresceu enormemente desde 1994. A retração na disponibilidade de capitais e a acumulação de passivos externos aumentam a taxa de câmbio de equilíbrio, definida como aquela que é consistente com um déficit sustentável em conta corrente a um nível adequado de utilização do potencial produtivo da economia nacional. Portanto, é perfeitamente possível que caminhemos em direção a uma taxa de câmbio compatível com o pleno emprego e com o nível adequado da utilização da capacidade produtiva brasileira.

Nessas condições, uma desvalorização gradual, no ritmo atual, demoraria alguns anos, talvez dois ou três anos, para restabelecer uma taxa de câmbio real adequada. Durante todo esse período, o Brasil ficaria condenado a praticar taxas de juros muito mais altas do que as internacionais, em função da desvalorização programada, da persistência do risco cambial e, também, da persistência de um elevado risco soberano (decorrente em parte da continuação de déficits expressivos no balanço de pagamentos em conta corrente).

Assim, caberia examinar com mais cuidado, Sr. Presidente, os prós e os contras de uma desvalorização mais acentuada da taxa cambial. Não sei exatamente quanto, até porque só as autoridades monetárias, com todas as informações que têm, poderiam examinar o que indica o termômetro para chegar a uma taxa de câmbio mais compatível com a plena utilização da capacidade e dos recursos, inclusive dos seres humanos que desejam trabalhar neste País. Com a economia fortemente retraída e agora muito mais desindexada o risco de inflação não parece grave. Com relação a isso, divirjo da opinião expressa pelo Ministro Pedro Malan na sua exposição. A desvalorização, se feita no momento apropriado, antecedida das cautelas necessárias, teria

vários efeitos positivos: aumentaria a competitividade das exportações de bens e serviços e encareceria as importações de bens e serviços, reduzindo o déficit estrutural nas contas externas. Esse impulso às exportações e aos setores que concorrem com importações de bens e serviços ajudaria a afastar o risco de uma recessão. Mais importante, se bem-sucedida, uma desvalorização real expressiva, feita de uma só vez, permitiria diminuir as taxas básicas de juros e estimular o consumo e o investimento domésticos. A queda dos juros e o efeito da reativação da economia sobre a arrecadação evitariam a necessidade de aumentar tributos ineficientes, que provocam distorções, e de cortar gastos essenciais, como os programas sociais. O ajuste fiscal se tornaria mais eficiente e mais viável.

Na última vez que tratou desse tema aqui no Senado, o Ministro Malan afirmou que "a desvalorização teria o efeito de reduzir o salário real do trabalhador brasileiro em termos de seu poder de compra sobre os bens de alguma forma relacionados a câmbio." Essa observação do Ministro Malan, Sr. Presidente, precisa ser analisada à luz da situação em que se encontram hoje os trabalhadores, cujos representantes no Fórum Sindical estão, inclusive, neste instante, na Presidência do Senado Federal, em audiência com o Presidente Antonio Carlos Magalhães. A recessão e o desemprego vem lhes custando uma queda acentuada de poder aquisitivo que não parece estar sendo devidamente considerada pelo Governo.

Está ficando cada vez mais evidente que o esquema de política econômica seguido pelo Brasil se esgotou ou pelo menos se aproxima do esgotamento. Gostaria, pois, Sr. Presidente, de concluir os meus colegas no Senado a participar mais ativamente desse debate. As questões nele envolvidas são essenciais para o futuro do Brasil, para a sua capacidade de persistir como Nação soberana, para a sua capacidade de gerar crescimento e empregos. O Senado precisa, portanto, exercer com rigor a sua atribuição constitucional de fiscalizar e discutir os atos do Executivo e, em especial, de autorizar as operações financeiras externas.

Sr. Presidente, as Centrais Sindicais (CUT-Central Única dos Trabalhadores, USI, CGTB, CAT e SDS), as Confederações (Contag, CNTI, a CSTTR), as Federações (Fetcon, Fecesp, Ferthoresp) e a CCT, diante da gravidade da crise e do seu papel na apresentação de propostas, estão encaminhando, neste instante, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, um documento com as propostas do

Movimento Sindical para o combate à recessão e ao desemprego. Estão presentes aqui o Presidente Vicente Paulo da Silva e os Presidentes das entidades mencionadas, que entregam esse documento, mostrando a sua preocupação em relação à grave situação por que passa o trabalhador brasileiro.

É preciso se chegar a um ajuste que considere, como prioridade, que toda pessoa que tenha disposição de contribuir para o seu próprio sustento, para que a sua família viva com dignidade, que queira criar riqueza, não apenas para si mas para o Brasil, tenha condições de fazê-lo.

É necessário que se perceba qual o conjunto de instrumentos que, ao mesmo tempo, possa garantir a estabilidade de preços, o equilíbrio externo da economia, o crescimento da economia, o crescimento do emprego – para que cheguemos próximos à situação de pleno emprego -, a melhoria da distribuição da renda e a erradicação da miséria. Sómente um conjunto de instrumentos poderá, ao mesmo tempo, contribuir para que todos esses objetivos possam ser alcançados.

Encerro meu pronunciamento, solicitando a V. Ex^a que determine a inclusão do documento supracitado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. EDUARDO SUPILCY EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

**PROPOSTAS DO MOVIMENTO SINDICAL DE
COMBATE À RECESSÃO E AO DESEMPREGO**

Introdução

1. As Centrais Sindicais (CUT, USI, CGTB, CAT, SDS), Confederações (Contag, CNTI, CSTTR), Federações (Fetcon, Fecesp, Ferthoresp) e a CCT, diante da gravidade da crise e de seu papel na apresentação de propostas para a solução dos principais problemas nacionais e do mundo do trabalho, vem a público denunciar o caráter recessivo do pacote fiscal e das falsas medidas de geração de empregos de FHC e do FMI.

2. A recessão não é solução econômica e social à crise e não aceitamos que os rumos do País sejam decididos pelos banqueiros internacionais e pelos órgãos financeiros multilaterais. A velha receita recessiva do FMI já fracassou no Leste europeu e Asiático. Todos os países dessa região estão quebrados. A queda do PIB nesses países em 1998 deve ser superior a 6% e o desemprego na maioria deles saiu do patamar de 3 a 5% para mais de 8 a 10%. E as perspectivas para os próximos anos são ainda mais sombrias.

3. É inadmissível que haja cortes de gastos na saúde, educação, seguridade social e reforma agrária e que a suspensão temporária do contrato de trabalho seja apresentada com medida que deve aliviar o desemprego. Trata-se de um estímulo à demissão em massa, usando recursos desviados do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, responsável pelo financiamento de programas de educação profissional, intermediação de mão-de-obra e pagamento do abono salarial.

4. Não por acaso após as eleições o Governo Balíou este pacote de arrocho para supostamente obter um ganho fiscal na ordem de R\$28 bilhões. Para tanto o Governo quer cortar verbas da saúde e da educação, que já estão à beira do caos; sufocar estados e municípios, com elevação do FEF de 20 para 40%; onerar ainda mais o custo da produção, com o aumento de 90% da CPMF e de 50% da Cofins; e penalizar os servidores públicos e os aposentados, com contribuições de até 20%. Todo esse sacrifício imposto ao povo brasileiro visa a cobrir o rombo nas contas públicas.

5. Do mesmo modo, é inaceitável a transformação do funcionalismo e dos aposentados em responsáveis pela crise, enquanto os verdadeiros responsáveis estão assinando as medidas provisórias que já colocaram em vigor as medidas do pacote fiscal e do emprego, sem qualquer discussão com a sociedade e com o Congresso Nacional.

6. Esta política econômica do Governo provocou um déficit externo (déficit da balança comercial e da balança de serviços, mais amortização da dívida externa). Para financiar este déficit externo, como círculo vicioso, o Governo tem aumentado sistematicamente a taxa de juros, fazendo a dívida interna explodir, comprometendo os investimentos produtivos agravando ainda mais o problema do desemprego. Dados do Dieese/Seade apontam para um desemprego de 19% nas principais regiões metropolitanas. Em se mantendo as atuais taxas de 42%, em um ano os juros da dívida interna fariam um rombo de R\$126 bilhões.

7. Diante dessa situação, apresentamos à toda a sociedade propostas no campo da política industrial e de comércio exterior, da reforma agrária, da política agrícola, da reforma tributária e fiscal, do desenvolvimento regional, de aumento do seguro-desemprego, de proteção social ao desempregado(a) e em todos os campos relacionados à qualidade de vida dos brasileiros(as).

8 – É urgente a mobilização de toda a sociedade e do mundo da produção para combater a recessão, a falência de empresas, quebra da produção, das vendas, o desemprego é o rebaixamento ainda maior das condições de vida de todos nós.

9 – Esta proposta apresentada pelo movimento sindical dá uma exata dimensão do porquê o governo manda para o Congresso um Projeto de Emenda Constitucional, jutamente com o pacote de medidas econômicas, tentando aniquilar o movimento sindical, porque sabe que os sindicalistas são os únicos canais de manifestação da classe trabalhadora.

10. Diante de tão graves problemas econômicos e sociais, o governo embute nas suas medidas, de maneira inopportunamente intencionada, um projeto de mudança da estrutura sindical que da forma apresentada significa a fragmentação e o consequente enfraquecimento dos sindicatos. Ora, a discussão da organização sindical cabe aos sindicalistas e trabalhadores e não pode ser fruto da imposição governamental. Assim, o debate sobre qualquer mudança na legislação trabalhista, estrutura sindical, relações do trabalho e justiça do trabalho deverá ser feito por completo, envolvendo todos os setores do movimento sindical organizados nacionalmente e os trabalhadores.

Centralização e Controle do Câmbio.

11. O aumento dos juros praticados pelo governo não garante a preservação das reservas brasileiras. A centralização e controle do câmbio é uma medida temporária para evitar a fuga de capitais e, assim, salvaguardar as nossas reservas.

Suspensão temporária da dívida pública externa e renegociação da dívida interna.

12. O Governo com o pacote fiscal resolveu eximir-se da sua responsabilidade pela crise, jogando-a para os aposentados

e para os gastos com funcionalismo. O executivo alega um déficit de R\$ 6,0 bilhões na previdência, enquanto os boletins do próprio Ministério da Previdência Social apontam para um superrávit de pouco mais de R\$ 2,0 bilhões no pagamento dos benefícios. Os trabalhadores e os empresários conscientes cumprem com a sua obrigação para com a previdência, sendo que o governo há anos não repassa a sua contribuição de 1/3. Já o funcionalismo público não tem reajuste salarial há quatro anos e os gastos relativos com pessoal e encargos nos três níveis de governo são decrescentes nos últimos anos.

13. A crise fiscal do Estado encontra suas origens na explosão da dívida pública que aumentou de R\$64,0 bilhões em julho de 94 para mais de R\$320 bilhões em setembro de 98. Assim, o déficit público que alcança 6% do PIB (cerca de R\$50 bilhões) é majoritariamente financeiro, ou seja, corresponde principalmente a pagamento de juros da dívida, enquanto que o déficit com as despesas correntes do estado soma somente 1% do PIB.

14. É preciso dar um basta às atitudes do governo em responsabilizar os aposentados (já foram chamados de vagabundos pelo Presidente da República) e o funcionalismo e cortar gastos das áreas sociais que já estão em colapso.

15. Os banqueiros e especuladores internacionais e nacionais devem dar sua quota para a superação da crise. Assim, propomos a suspensão temporária do pagamento dos serviços da dívida pública externa e a renegociação da dívida pública interna, buscando reduzir o seu estoque e, ao mesmo tempo, aumentar os seus prazos. As economias de recursos com abatimento da dívida pública (interna e externa), ao contrário de alimentar gastos desnecessários e desperdícios, devem ser integralmente utilizados nos programas mais universais da saúde, educação, moradia, segurança social, emprego e reforma agrária.

16. Uma renegociação com um simples abatimento de 10% do total da dívida pública resultaria na redução de R\$7 bilhões no pagamento de juros para 99. Isso equivale à construção de mais de 230 mil habitações populares ou ao pagamento em dobro, das parcelas do seguro-desemprego para todos os desempregados que recorrem a esse sistema.

Redução imediata das taxas de juros

17. No mesmo sentido, o Governo precisa reduzir as taxas de juros para deter, imediatamente, a espiral de expansão da dívida interna e recuperar junto à sociedade a confiança no crescimento. A resposta inicial do Governo para responder a crise foi elevar a taxa de juros de 19,75% para 29,75%. Como não conseguiu estancar a fuga de capitais (soma mais de US\$32 bilhões) elevou novamente os juros para 49,75%.

18. É a mais alta taxa de juros da história do País, que só tem agravado ainda mais a situação. O Governo deve gastar adicionalmente com juros mais de R\$15 bilhões até o final do ano e, ainda com a manutenção dos juros em níveis insuportáveis levará a Nação para uma recessão pronunciada em 99.

19. Uma eventual redução das taxas de juros para 10,75% ao ano (metade da previsão do Governo no Orçamento de 99), patamar ainda excessivamente elevado, reduziria os gastos com as obrigações da dívida pública, até o final de 99, em cerca de R\$34 bilhões.

20. Assim, uma queda à metade do juros estimados pelo Governo para 99 poderia permitir um amento de 140% nos gastos com todos os programas e atividades nas áreas sociais (saúde, educação, moradia, cultura, trabalho, segurança social, e reforma agrária), que antes dos cortes anunciados pelo governo somavam cerca de R\$24,22 bilhões.

Reforma tributária e fiscal para avançar no pacto federativo de 88 e combater a recessão

21. Somos contra o remendo tributário que isenta os especuladores e penaliza os trabalhadores, aposentados, municípios e governos estaduais na chamada reforma tributária e fiscal de FHC e do FMI. A Nação necessita de uma ampla reforma tributária e fiscal para combater a recessão e retomar o crescimento em bases socialmente justas, redistribuindo renda dos setores especuladores para os investimentos produtivos geradores de emprego e, também, dos segmentos de renda muito elevadas para aqueles de baixa renda.

22. Além disso, os Estados e Municípios, principais responsáveis pela execução das políticas públicas de saúde, educação, transporte, segurança, entre outros, precisam aumentar suas participações na repartição geral de toda arrecadação tributária do País.

23. Assim, propomos a instituição do imposto sobre as grandes fortunas, a majoração progressiva da alíquota do ITR e o aumento do IRPJ. Já o IVA (imposto sobre o valor agregado) deve substituir o IPI e o ICMS, e constituir-se como responsabilidade estadual, prevendo um sistema de repartição para os Municípios e União.

24. Os aumentos desses impostos devem ocorrer progressivamente até atingir um aumento da carga tributária de 5% do PIB em três anos. Esses aumentos devem compensar a eliminação da CPMF e do FEF e a redução dos impostos que oneram os investimentos, a produção e as exportações e, especialmente, setores que atendem mais rapidamente aos estímulos fiscais para recuperar a produção e as vendas.

25. Os recursos adicionais da reforma fiscal e tributária, ao contrário de sustentar o pagamento dos juros (consumirão mais de R\$70 bilhões em 99), devem ser alocados integralmente nos programas sociais, de moradia, saneamento e de geração emergencial de empregos.

26. Pelo lado das despesas é preciso promover junto ao Congresso Nacional uma revisão rigorosa das isenções e incentivos fiscais. Esses recursos somam mais de R\$17 bilhões no Orçamento Geral da União para 99. Junto à preservação desses incentivos e isenções, o Governo sequer esboçou a vontade política em atacar a sonegação fiscal que, segundo estimativas da receita fiscal, supera a cifra de R\$15 bilhões ao ano.

Medidas temporárias de proteção ao desemprego

a) suspensão do pagamento das contas de água, luz e IPTU pelo tempo de desemprego com um limite máximo de 12 meses.

b) concessão gratuita de transporte coletivo durante o tempo do desemprego, com um limite máximo de 12 meses.

c) suspensão do pagamento das parcelas da casa própria até um limite máximo de 12 meses. As parcelas não pagas durante o período de desemprego serão distribuídas ao longo do período que falta para quitar o pagamento do financiamento, contando com um alongamento adicional mínimo de 12 meses.

d) esses benefícios temporários devem ser concedidos durante a concessão do benefício do seguro-desemprego.

Ampliação do seguro-desemprego

a) ampliar as parcelas do seguro-desemprego, de 3 a 5 meses para 5 a 7 meses, enquanto não for sancionada a nova lei do seguro-desemprego.

b) ampliar o atendimento aos desempregados através de convênios com agentes públicos não-estatais.

c) elaborar e enviar projeto de lei ao Congresso Nacional propondo a ampliação permanente das parcelas do seguro-de-

semprego para até 12 meses, segundo a idade do desempregado. Para os desempregados com até 35 anos serão concedidas até 7 parcelas do seguro-desemprego; para os desempregados de 36 a 45 anos serão concedidas até 9 parcelas do seguro-desemprego e para aqueles com mais de 45 anos serão concedidas até 12 parcelas.

Redução da jornada de trabalho para todos

a) redução da jornada de trabalho de 44 para 36 horas semanais, sem redução de salários, para todos os trabalhadores.

b) limitação das jomadas extraordinárias de trabalho

Política industrial, agrícola e agrária e controle das importações

a) estabelecer como prioridade, em termos de recursos creditícios e fiscais, os setores com capacidade de gerar mais empregos (diretos e indiretos), tais como a construção civil, calçados e têxtil, bens de capital, automotivo, máquinas agrícolas agricultura familiar, remédios, comércio, entre outros.

b) Dentre esses setores deve-se privilegiar as micro, pequenas e médias empresas, cooperativas agrícolas e a agricultura familiar, responsáveis pela maior parcela do emprego gerado na economia e nas mais distintas regiões do País.

c) Aumento imediato das alíquotas de importações e incrementos das barreiras não-tarifárias dos principais produtos/itens responsáveis pelo déficit comercial e dos setores que podem responder mais facilmente aos estímulos públicos para retomar a produção e as vendas. Essas revisões devem ser temporárias e sujeitas à suspensão, de acordo com determinados critérios (preços, produção e emprego), e orientadas pelas oportunidades abertas à utilização de salvaguardas previstas pela OMC e Mercosul.

d) Rever imediatamente a composição setorial dos empréstimos do BNDES, orientando-os para os setores responsáveis pelo estrangulamento no comércio exterior para os setores que geram mais empregos. Essas ações devem ser acompanhadas da melhoria dos critérios de concessão de financiamentos e incentivos públicos com o objetivo de comprometer, efetivamente, os beneficiários desses recursos com a manutenção e/ou a geração de empregos e garantias sociais; especialmente de recursos vinculados ao FAT, FGTS e Sistema BNDES.

e) Ampla reforma agrária, combinada com políticas de assistência creditícia, social e técnica, com vistas a garantir de forma duradoura a desconcentração da terra, a farta produção de alimentos e a permanência do homem no campo.

f) Definir políticas específicas para facilitar o acesso ao primeiro emprego e, ao mesmo tempo, colbir a discriminação de gênero, raça, idade etc.

27. Ampla revisão das políticas regionais existentes com o objetivo de combater a guerra fiscal e incentivar a constituição de infra-estrutura social e de alternativas viáveis de desenvolvimento nas regiões atingidas pela seca no nordeste.

28. Fortalecimento do Sistema Público de Emprego, buscando associar o acesso ao seguro-desemprego com a intermediação de mão-de-obra e programas de educação, qualificação e requalificação profissional. Além disso, é preciso avançar na regulamentação e estruturação desse sistema, definindo as responsabilidades da União, Estados e Municípios, bem como a sua articulação com iniciativas públicas não estatais.

CUT – Central Única dos Trabalhadores

USI – União Sindical Independente

CGTB – Central Geral dos Trabalhadores do Brasil

CAT – Central Autônoma dos Trabalhadores

SDS – Social Democracia Sindical

CONTAG – Conf. Nac. Trab. na Agricultura

CNTI – Conf. Nac. Trab. na Indústria

CSTTR – Central Sind. Trab. em Transp. Rod.

FETICON – Fed. Trab. na Ind. da Const. Civil

FECESP – Fed. Emp. no Com. do Est. S.P.

FERTHORESP – Fed. Trab. em Hotelaria do Est. S.P.

CCT – Coord. Conf. dos Trabalhadores

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A solicitação de V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesses 16 anos de vida pública, tenho me dedicado a defender as causas sociais, lutado contra a discriminação racial e também homenageado aqueles que, entendo, são importantes para a luta do povo brasileiro no combate à discriminação.

Quero, hoje, prestar a minha homenagem ao herói da Pátria Zumbi dos Palmares, que, no próximo dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, será homenageado por este País afora. Será uma semana de comemorações e de registros históricos das lutas que o povo negro tem travado no nosso País.

Tenho observado, por força da minha militância, que o maior País da diáspora africana, o Brasil, não incorporou devidamente, no tecido social, os descendentes africanos que aqui trabalham, vivem e procriam. Dados do IBGE revelam que nem as crianças negras são poupadadas. A população de pretos e pardos está estimada em 40%. No entanto, representam 60% dos pobres. Profissionais de nível superior afro-descendentes recebem somente 70% do que recebem profissionais brancos nas mesmas funções. E ainda carregam a pecha de povo ignorante, incompetente, passivo e de condutor de cultura de menor valor.

Convivemos com dois Brasis: um Brasil habitado, em sua maioria, pelos descendentes dos escravos – um País pobre, atrasado e miserável – e um outro Brasil moderno, detentor da 8^a economia, onde a ausência de afro-brasileiros se faz sentir. Olhando este Brasil moderno, há quem o confunda com a Bélgica ou a Holanda.

Segundo dados da ONU, entre todos os países do mundo, o Brasil é o que detém a maior concentração de renda. Vale dizer que 10% dos mais ricos absorvem 51,3% do PIB. Isso não acontece no Pri-

meiro Mundo, onde os mais ricos não ultrapassam os 5% do seu Produto Interno Bruto.

A Folha de S.Paulo fez um registro, com dados comprobatórios, referente à taxa de mortalidade de crianças negras e pardas. Essa taxa é 2/3 superior à da população branca da mesma idade. Sabemos que isso ocorre por causa das diferenças sociais; a dificuldade socioeconômica da família negra se acentua neste País. Somos verdadeiros "cabras marcados para morrer", numa linguagem nordestina que certamente traduz com eficácia essa mortalidade, porque, independentemente das relações raciais, o Nordeste passa por isso.

Observei os dados de outros países: na África do Sul, morrem apenas 67 crianças por 1000 nascidas; em Zimbábue, 74 crianças por 1000 nascidas; e, no Brasil, 76 por 1000.

Sabemos que a pobreza perpassa pela questão racial. Hoje, sabemos que a rede de esgoto e vacinação, medidas importantes e necessárias, não são suficientes para reduzir a mortalidade infantil; principalmente a das crianças negras e pardas, porque elas carregam sobre si o peso de serem pobres e negras.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, fiz questão de respaldar este pronunciamento em dados fornecidos por órgãos conhecidos e reconhecidos por todos nós. As desigualdades que acompanham a população afro-brasileira vão até a morte. A pesquisa da USP revela: "Negro morre a bala; branco, do coração". Isso é uma realidade, existem dados estatísticos. Para alguns, serve como piada, mas a situação é trágica e não é tratada com a devida atenção. Tenho que aproveitar esse momento de homenagens da Semana da Consciência Negra para ver se sou ouvida em algum canto, em algum lugar.

Armas de fogo matam 7,5% dos negros – negros estudados, é bom lembrar esse dado – e 2,8% dos brancos. Não queremos que matem ninguém, mas os dados comprovam essa desigualdade. A democracia racial ainda está distante para a população afro-brasileira.

É difícil reconhecer a linha racial, isso é dito, mas tenho certeza que a Polícia reconhece perfeitamente essa linha.

"A modernidade, para a sua consecução, exige a racionalidade". Essa frase é de Hélio Santos, Professor da USP, militante importante – não posso deixar de cumprimentar o nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, que acaba de chegar e me olha de um modo carinhoso; interrompo o meu discurso para saudar S. Ex^a.

Nos 304 anos do guerreiro Zumbi, que se tornou herói nacional, destaco o seu amor pelo povo. As comunidades sobreviviam da plantação, do milho, da mandioca, da batata doce, do feijão, e os excedentes eram distribuídos entre aquelas famílias. Tivemos conhecidos quilombos que resistiram no Maranhão, no Rio de Janeiro, em Pernambuco, em Alagoas, no Amazonas, em Sergipe, em Minas Gerais e no Mato Grosso, mas o que se destacou foi o Quilombo dos Palmares, na Serra da Barriga, em Alagoas.

A luta de Zumbi pela libertação teve a participação importante de seu tio, que instalou os quilombos. Esses não eram apenas um espaço de resistência, mas um local de convivência fraterna; uma comunidade que se dividiu em nove cidades. Era assim o Quilombo dos Palmares, com uma população de aproximadamente 20 mil pessoas. Todas elas trabalhavam na produção e receberam do Líder Zumbi dos Palmares o compromisso político, o carinho e a defesa, a cada instante, de suas necessidades.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Djalma Falcão.

O Sr. Djalma Falcão (PMDB – AL) – Senadora Benedita da Silva, sinto-me no dever de lhe oferecer esse aparte porque V. Ex^a versa sobre um tema da maior importância social para este País. Como personagem central do seu pronunciamento, Zumbi dos Palmares é filho da minha terra. Nasceu na Serra da Barriga, onde construiu a cidadela negra do Quilombo dos Palmares e, durante muito tempo, lutou em favor da liberdade dos africanos, que, àquela época, aportavam ao Brasil. Eram trabalhadores escravos dos engenhos e das fazendas nordestinas. Zumbi dos Palmares felizmente está tendo a sua memória resgatada pelos modernos historiadores, porque, até há pouco tempo, era considerado um cabra, um negro rebelde. E a História lhe foi tão injusta, que até mesmo em Alagoas, ao invés das homenagens que hoje se prestam a Zumbi dos Palmares, ao invés do reconhecimento pelo trabalho libertário de Zumbi dos Palmares, o que na cidade de Atalaia existe é uma estátua eqüestre, na cidade de Atalaia, celebrando o genocídio que Domingos Jorge Velho, como capitão-de-mato, praticou na expedição que destruiu Zumbi dos Palmares. Associo-me às homenagens que V. Ex^a presta à consciência negra deste País, na figura maior de Zumbi dos Palmares,

que está incluído entre os libertadores sociais da Humanidade. Refiro-me a um outro tema, a um dado social que V. Ex^a, com muita propriedade, enfocou no seu discurso: trata-se da mortalidade infantil, da segregação social que infelizmente ainda existe neste País. Lembro – e tenho certeza de que o Sr. Presidente Geraldo Melo conhece – o cientista pernambucano Nelson Chaves. Ele, já no final dos anos 60 e início dos anos 70, sustentava a tese do nanismo no Nordeste. Dizia que, na minha Região, se estaria criando uma raça nanica provocada pela fome. E essa realidade ainda existe hoje no Nordeste. Portanto, a miséria que há na minha Região, sobretudo no interior, não se deve à segregação de raças, mas à falta de políticas públicas adequadas para retirar o Nordeste da situação de penúria e de miséria em que ainda se encontra. Portanto, prestando essa homenagem à memória do libertador social Zumbi dos Palmares, e lembrando essa teoria de Nelson Chaves, congratulo-me com V. Ex^a que, como sempre, traz à tribuna do Senado assuntos sérios e da maior importância para a sociedade brasileira e para o nosso País. Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT– RJ)
 – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Djalma Falcão, que incorporo ao meu pronunciamento. V. Ex^a, além de ressaltar a figura de Zumbi dos Palmares, lembra-nos a teoria de Nelson Chaves. Nobre Senador Djalma Falcão, como cidadão do Estado do Rio de Janeiro, há algum tempo fiz um pronunciamento a respeito da geração nanica que surgia no Nordeste, por falta de alimentos, de políticas públicas para combater a fome. A falta de vitaminas e de proteínas necessárias provoca lesões no organismo e interfere no desenvolvimento das crianças, causando o nanismo. Outro fator agravante para esse quadro é a pouca atenção dos pais para um tratamento preventivo. Portanto, essas crianças são náricas não apenas por causa da estatura mediana do nordestino, mas pela falta de nutrição e de acompanhamento. Essa grave situação, que é do Nordeste, poderia alastrar-se por outras regiões, se não abrissemos os olhos.

Parabenizo V. Ex^a pelas homenagens prestadas a Zumbi dos Palmares, não por ele ter sido um líder ou um herói dos negros ou dos afro-brasileiros – na moderna linguagem –, mas porque é um líder nacional.

Por quase cem anos Palmares resistiu. E essa figura violenta, cruel de Domingos Jorge Velho não pode jamais ser esquecida por nenhum brasileiro consciente, devido à atrocidade com que destruiu o

Quilombo dos Palmares. Ele foi um bárbaro, um criminoso, e teve seus crimes perdoados. Além dos 500 mil réis que ganhou como pagamento, ele tinha uma agenda onde estavam registrados ácordos que fazia para destruir os Quilombos. Domingos Jorge Velho cometeu inúmeras atrocidades. Queira Deus que a História verdadeira do Brasil, nos seus 500 anos, possa resgatar essa passagem não como um período difícil, da crueldade de quem dominava e governava, mas como lembrança de uma civilização que foi trazida amarrada, acorrentada nos porões de navios.

A luta hoje, Senador, não é relativa aos 500 mil réis de Domingos Jorge Velho, mas a 500 comunidades remanescentes dos quilombos em nosso País. Essas comunidades querem a titulação das terras onde vivem. O INCRA e a Fundação Cultural Palmares estão, junto aos institutos de terras dos diversos Estados, pedindo a delimitação dessas terras por intermédio da aprovação nesta Casa do projeto de lei que apresentei, mediante o qual proponho a titulação das terras dos remanescentes dos quilombos. No entanto, esse projeto ainda está na Câmara dos Deputados, onde lhe foi apresentado um substitutivo.

Portanto, faço um apelo aos nobres Pares – talvez essa seja a última homenagem que faço a Zumbi dos Palmares como parlamentar – para que possamos, movidos pelo mesmo sentimento dessa homenagem a Zumbi dos Palmares, votar favoravelmente ao projeto de lei a que me referi. Já há inclusive acordo com o Governo Federal, que não quer usar o dispositivo de decreto para titular as terras dos remanescentes dos quilombos.

Esse é o pedido que faço na homenagem ao grande líder nacional, herói de nossa Pátria, Zumbi dos Palmares.

Sr. Presidente, peço que seja publicado na íntegra o meu pronunciamento.

Obrigada.

SEGUE, NA ÍNEGRA, DISCURSO DA SENADORA BENEDITA DA SILVA:

Comemoramos, em 20 de novembro, o Dia Nacional da Consciência Negra, em homenagem a Zumbi dos Palmares – o líder do Quilombo que levava o seu nome –, pois neste dia teria sido assassinado, no ano de 1695. Hoje, Zumbi é reconhecido como herói nacional. Em 1995, no Tricentenário de sua morte, o Governo Federal ratificou o 20 de novembro como data de importância incontestável para a História do Brasil.

"O Brasil é um país de índios construído pelos negros e usufruído pelos brancos", afirma um conhecido ditado popular. Concordando ou não com essas palavras, o certo é que elas apontam para uma realidade inquestionável referente à identidade e à condição da população afro-descendente no Brasil.

O maior país da diáspora africana, o Brasil, não incorporou devidamente, no tecido social, os descendentes africanos que por aqui trabalham, vivem, procriam. A cidadania plena ainda não está associada aos afro-descendentes.

Segundo o IBGE, existe um fosso na participação da riqueza gerada dentro do território. Pretos e pardos são 40% da população. No entanto, representam 60% dos pobres. Profissionais de nível superior afro-descendentes recebem somente 70% do que recebem profissionais brancos, nas mesmas funções.

Os afro-brasileiros ainda carregam a pecha de povo ignorante, passivo e de condutores de cultura de menor valor.

Em razão disto, convivemos com dois Brasis: o Brasil habitado em sua maioria pelos descendentes dos escravos é um país pobre e atrasado, onde não é preciso ir muito longe para identificar misérias seculares. O outro Brasil – o moderno – foi o país que mais cresceu neste século e é uma das dez maiores economias do mundo. Os afro-brasileiros (pretos e pardos, segundo o IBGE) estão praticamente ausentes deste Brasil moderno, que poderia ser facilmente confundido com a Bélgica ou com a Holanda.

Isso não quer dizer que, deste País pobre e atrasado, não faça parte uma parcela da população que é branca e indígena. Mas o que precisa ser dito é que, neste Brasil não-moderno, a esmagadora maioria é formada por afro-brasileiros.

Segundo a ONU, o Brasil é o país onde ocorre a maior concentração de renda do mundo. Aqui, os 10% mais ricos absorvem 51,3% do PIB. Nos países do Primeiro Mundo, esse nível não ultrapassa os 5%.

Como amostra do que estamos dizendo, o jornal **Folha de S.Paulo** de 16 de novembro passado traz informações sobre o Brasil dos Indicadores Sociais Mínimos, coletânea feita pelo IBGE, com dados referentes a 1996. Nestes, a taxa de mortalidade entre crianças negras e pardas no Brasil é dois terços superior à da população branca da mesma idade. Em outras palavras, até os 5 anos elas têm 67% mais chances de morrer do que uma criança branca.

Já o índice de mortalidade entre crianças brasileiras pardas e negras de até 5 anos é de 76 para cada mil nascidas vivas. Entre as crianças brancas,

o índice cai para 46 mortes em cada mil que nascem vivas.

A razão da diferença é a segregação socioeconómica que as famílias negras e pardas enfrentam.

A situação das crianças negras e pardas do Brasil é tão grave que elas estariam melhor se morrassem em alguns países africanos. A taxa de mortalidade – 76 por mil nascidos vivos – é maior, por exemplo, do que os índices da África do Sul (67 por mil) e do Zimbábue (74 por mil).

Esses índices se repetem em todo o País, em maior ou menor proporção, dependendo da região. Mas em todas elas, a população infantil negra e parda corre mais risco de morrer do que a branca.

Para o IBGE, problemas como esses terão de ser enfrentados para o País continuar diminuindo sua taxa de mortalidade infantil. "A pobreza perpassa as questões social e racial, mas mesmo entre os pobres os negros têm uma taxa de mortalidade maior. É que eles acumulam o peso de duas segregações, a de cor e a de renda".

Nos lugares mais desenvolvidos do País, estender a rede de esgoto ou aumentar a campanha de vacinação não são mais suficientes para reduzir a mortalidade infantil, pois o problema deixa de ser só de saúde pública e passa a fazer parte do campo da justiça social e da má-distribuição de renda.

Mas o alto índice de mortalidade infantil entre crianças negras e pardas não é novidade para nós, e são os indicadores mais cruéis da desigualdade social entre brancos e negros. É reflexo do baixo rendimento da mulher negra, do seu baixo nível educacional e das condições sócio-ambientais em que vivem mães e crianças:

moradia saneamento básico exposição e doenças e até o estresse relacionado à violência urbana do local onde vivem.

São responsáveis por esse quadro a situação da saúde do país como um todo, as condições de saneamento básico nas regiões mais pobres e o nível de vida da população negra e parda que, em outras palavras, significam falta de comida, de moradia, de saúde e falta de informação (ou falta de meios de acesso a ela), o que reflete as condições de miséria.

As desigualdades nas condições de vida entre negros e branco acompanha a população afro-brasileira até na hora da morte. É o que revela pesquisa realizada pela Universidade de São Paulo: "Negro morre à bala; branco, do coração."

O estudo mostra que os homicídios por arma de fogo são a principal causa de morte entre os ne-

gros. Morreram dessa forma 7,5% dos negros estudados, contra 2,8% dos brancos. Entre estes, essa foi a quinta causa de morte. A principal causa de morte entre brancos na cidade de São Paulo, em 1995, com 9,8%, foram os infartos.

Mesmo entre os mais pobres, a violência atinge mais os afro-brasileiros. Entre as pessoas com menor grau de escolaridade (até o 1º grau completo) as causas externas – que incluem morte por homicídios e acidentes – ainda têm maior incidência entre os afro-brasileiros, com 41% das mortes, contra 14,8% dos brancos.

A leitura que podemos fazer desses números é que, a convivência em uma democracia racial está cada vez mais longe, não passa de utopia. Os números revelam mais uma face perversa das más condições de vida a que está submetida a população negra, pois miséria gera violência e a população afro-brasileira está concentrada nos locais mais pobres.

Não se pode pensar em democracia sem desmontar a estrutura social injusta que prevalece no País desde a proclamação da República. "Diz-se que no Brasil é difícil reconhecer a linha racial, mas a polícia sabe reconhecer essa linha" (sendo implacável a perseguição dos negros pelo aparato policial).

"A modernidade, para sua consecução, exige a racionalidade" (Professor Hélio Santos).

Comparados aos dias de hoje, os quilombos constituíram um espaço privilegiado, onde havia produtividade e fartura, as pessoas se integravam num projeto que era coletivo. Não havia exclusão. Após a experiência de Palmares, seria de se esperar que já estivéssemos todos num patamar mais elevado de civilização. A tragédia social verificada nas grandes cidades e no campo evidencia que com a destruição de Palmares se perdeu um referencial que nos permitiria um caminho bem diferente do que acabamos trilhando. A modernidade no Brasil não deve pactuar com a barbárie, que vem a reboque da exclusão social. O quase **apartheid** brasileiro impede a modernização do País. Nosso projeto de nação não será concluído enquanto continuar esbarrando na experiência que Palmares vivenciou há mais de 300 anos: um projeto de cidadania para todos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será atendida a solicitação de V. Exª na forma regimental.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontrarem em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois teremos votação nominal na Ordem do Dia de hoje.

Prorrogó, na forma regimental, por 10 minutos, a Hora do Expediente, a fim de ouvirmos a palavra

do Senador Djalmão Falcão, para uma comunicação inadiável. V. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB – AL) Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na sessão da terça-feira da semana passada, em aparte que ofereci a discurso que estava sendo pronunciado pelo Sr. Senador Eduardo Suplicy, dei conhecimento à Casa de um encontro que tive em Maceió com o Sr. Fernando Collor de Mello, ocasião em que o ex-Presidente da República me fez revelações que considerei da maior gravidade. Quero, no início desta comunicação, dizer, Sr. Presidente, que corrijo um ligeiro equívoco que cometí: eu disse que o encontro teria sido realizado 15 ou 20 dias antes do primeiro turno, mas, de acordo com documentos que tenho em meu poder, e que usarei quando e se necessário, o encontro realmente se realizou nos últimos dias do mês de agosto ou nos primeiros dias do mês de setembro. Mas, seguramente, mais de um mês antes do primeiro turno das eleições presidenciais deste ano.

Quero, nesta comunicação, reafirmar tudo aquilo que afirmei em aparte ao Senador Eduardo Suplicy, porque o que disse representa a verdade dos fatos. Usei de minhas prerrogativas parlamentares, para, em um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, dar conhecimento à Casa de um fato que já era do domínio da opinião pública, porque amplamente noticiado pela imprensa brasileira. Deixei claro também, no aparte, que as circunstâncias me conveniam, como me convencem até hoje, de que houve uma tentativa de se usar o meu nome e o meu mandato para uma armadilha eleitoral, com o objetivo de prejudicar a reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que Senador há oito meses e compondo a base de sustentação parlamentar do Governo nesta Casa, jamais troquei uma palavra com o Presidente da República, jamais visitei um dos Ministérios da República, jamais enderecei pleitos de ordem pessoal a qualquer órgão do Governo Federal. Não conheço pessoalmente o Ministro José Serra. Tinha uma amizade antiga com o Governador Mário Covas, a quem substitui na Câmara dos Deputados, por indicação de Ulysses Guimarães, Nelson Carneiro, Martins Rodrigues e Franco Montoro, que ainda está vivo, na Liderança da Bancada do MDB naquela outra Casa do Congresso Nacional que acolheu a proposta. Tenho o maior respeito a Fernando Henrique, Mário Covas e José Serra, porque considero-os homens públicos probos, conscientes das suas respon-

sabilidades para com a sociedade e para com o nosso País.

Mas, ontem, Sr. Presidente, e esse é o objetivo principal dessa comunicação inadiável, li no jornal **O Globo** uma notícia que diz o seguinte em seu início:

"A Polícia Federal vai promover a acareação entre as pessoas citadas no episódio do **dossiê** das Ilhas Cayman para tentar descobrir a origem das denúncias contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso. A decisão foi transmitida ontem pelo Diretor Geral da Polícia Federal, Vicente Chelotti, ao Ministro da Justiça, Renan Calheiros, que deu sinal verde para a medida....O Senador Djalma Falcão será chamado para uma acareação com o ex-Presidente Fernando Collor."

Sr. Presidente, não sou um delinquente. Não sou um marginal. Não posso ser tratado dessa maneira por um subordinado do Ministro da Justiça. Ele não tem autoridade para me convidar para acareações.

Sou avesso, Sr. Presidente, a qualquer tipo de privilégio, mas não abro mão das minhas prerrogativas parlamentares, porque, se assim o fizesse, Sr. Presidente, não tardaria o dia em que um Deputado Federal ou Senador teria que pedir licença a um subordinado do Ministro da Justiça para expressar o seu pensamento nesta Casa. Ao apartear o Senador Eduardo Suplicy estava no exercício legítimo do meu mandato de Senador e não admito, Sr. Presidente, que uma autoridade subalterna da República venha a público dizer que chamará o Senador da República que usou de suas prerrogativas parlamentares, para uma acareação, como se eu fosse um marginal. Compareço ao Senado da República como um representante do meu Estado e do meu povo, mas não compareço a uma delegacia de polícia, porque não sou réu em processo algum.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que com a autoridade e a postura de estadista que tem V. Ex^a, V. Ex^a não admitirá essa **capitis diminutio** contra um dos Poderes da República. Duvido que o Sr. Vicente Chelotti dissesse isto contra um dos Ministros do Supremo Tribunal Federal sem ser imediatamente chamado a ordem. É preciso haver respeito à hierarquia neste País, Sr. Presidente. E tenho certeza que V. Ex^a...

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB-AL) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR) – Senador Djalma Falcão, o aparte é apenas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Roberto Requião, seja breve porque não é permito apartes. Como o assunto é grave, V. Ex^a pode apartá-lo.

O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR)para reforçar a sua posição. V. Ex^a falou como Senador no uso de suas imunidades. É preciso que órgãos ligados ao Poder Executivo interrompam de uma vez por todas essa brincadeira que pretende diminuir as imunidades parlamentares e constranger Senadores e Deputados Federais no exercício do seu mandato. A minha absoluta solidariedade, não a V. Ex^a, mas ao Senado da República e à Câmara Federal, que se sentem atingidos através da violência de que V. Ex^a neste momento é objeto.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB-AL) – Agradeço ao Senador Roberto Requião pelo seu aparte. Reafirmo tudo que disse aqui e quero dizer mais a V. Ex^a. Em nome das minhas prerrogativas parlamentares, da minha dignidade pessoal, da altivez com que Deus me premiou e da dignidade do Poder Legislativo do Brasil, quero afiançar a V. Ex^a que tantas vezes seja chamado pelos chelottis da vida, a esses chamamentos não atenderei. Vou repetir aqui o que já se disse certa vez: não sei por onde vou, Sr. Presidente, mas só sei que por aí eu não irei. Quero aqui fazer um apelo ao Ministro da Justiça, Renan Calheiros, para que chame à ordem o seu subordinado, a fim de que ele tenha pelo menos educação no relacionamento com os membros do Congresso Nacional.

Por último, Sr. Presidente, quero dizer que me coloco à disposição da Mesa, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Corregedoria Geral do Senado, do Congresso Nacional, do Judiciário, para contribuir com o meu depoimento, reafirmando tudo o que disse, para o cabal esclarecimento desses episódios que não honra o Brasil, que não honram os seus autores e que é, sobretudo, uma infâmia contra a primeira autoridade constituída deste País.

É a comunicação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sr. Senador, a palavra de V. Ex^a, como a de qualquer Senador, é inviolável e, como tal, qualquer deslize de autoridade em relação à imunidade parlamentar encontrará em mim um defensor obrigatório dessa mesma imunidade.

Fique V. Ex^a tranquilo porque se o Sr. Chelotti ousar chamar V. Ex^a ou qualquer outro Senador, ele não terá êxito; pois esta Casa não permitirá. O Sr. Chelotti pode ser o que ele pensa que é, mas nós

sabemos que ele não é o que ele pensa. Portanto, quero dizer que o Sr. Chelotti aqui não dará nenhum palpite em relação ao funcionamento desta Casa. Somos independentes e enquanto eu estiver aqui o Sr. Chelotti, aqui, não dá uma palavra que possa receber apoio no sentido que V. Ex^a protestou, com justa razão.

Presto a minha solidariedade a V. Ex^a, que é também desta Casa.

O SR. DJALMA FALCÃO (PMDB-AL) – Sr. Presidente, é uma honra ser presidido por um homem público da qualificação de V. Ex^a.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Djalma Falcão, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AVISO N° 796 – SGS – TCU

Brasília – DF, 16 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do inteiro teor das palavras proferidas pelo Exm^o Sr. Ministro Adhemar Paladini Ghisi, na Sessão Ordinária do Plenário de 11-11-98, manifestando o pesar do Tribunal de Contas da União, em face do falecimento do Exm^o Sr. Senador Vilson Pedro Kleinübing.

Atenciosamente – Homero Santos, Presidente

ATA N° 45, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998

(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência do Ministro Homero dos Santos
Repr. do Ministério Público: Dr. Walton Alencar Rodrigues
Secretário-Geral das Sessões: Dr. Eugênio Lisboa Vilar de Melo

Com a presença dos Ministros Adhemar Paladini Ghisi, Carlos Átila Álvares da Silva, Iram Saravá, Humberto Guimarães Souto, Bento José Gugarin e Valmir Campelo, dos Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha e Benjamin Zymler, bem como do Procurador-Geral, Dr. Walton Alencar Rodrigues,

o Presidente, Ministro Homero dos Santos, declarou aberta a Sessão Ordinária do Plenário, às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado as ausências do Ministro Marcos Vinicius Rodrigues Vilaça, em missão oficial deste Tribunal no exterior, e do Ministro-Substituto José Antonio Barreto de Macedo, por motivo de férias (Regimento Interno arts. 28 a 31, 35, 66, incisos I a V, e 94, incisos I e V, e 112, inciso I, alíneas a e b).

HOMENAGEM PÓSTUMA AO EMINENTE SENADOR WILSON PEDRO KLEINÜBING

"Senhor Presidente,
Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,

Cumpro o indeclinável mas doloroso dever de registrar neste Plenário, o falecimento ocorrido no último dia 23 de outubro, na cidade de Florianópolis, do Senador Wilson Pedro Kleinübing, cujo fato, profunda e sincera consternação causou ao povo de meu Estado natal de Santa Catarina.

Deputado Federal da Legislatura de 1983-1987, quando tive a honra de ao seu lado cumprir meu último mandato, representando a gente de meu Estado, na Câmara dos Deputados, Secretário Estadual da Agricultura, Prefeito Municipal de Blumenau, Governador daquele Estado e, finalmente, Senador da República eleito em 1994 para um mandato de oito (8) anos, Wilson Kleinübing, Engenheiro Mecânico e Professor de profissão, pode-se afirmar sem receio de erro – construiu uma das mais exitosas e rápidas carreiras público-políticas a partir daquela Unidade da Federação.

Seus largos e reconhecidos conhecimentos profissionais, aliados aos estudos de Pós-Graduação em Engenharia Econômica, bem como sua desenvoltura nas Áreas de Processamento de Dados e da Informática em Geral, fizeram dele um técnico respeitado e permanentemente ouvido e consultado, seja como Chefe do Departamento de Processamento de Dados e Diretor de Distribuição entre 1979-1981, das Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC; seja como Participante das Comissões de Seleção de Computadores, a pedido do Governo daquele Estado em 1974, seja como Diretor Técnico (1971); Presidente (1977) e Membro do Conselho da Sociedade dos Usuários de Computadores Eletrônicos e Equipamentos Subsidiários (SUCESU); seja como membro do Grupo de Planejamento da Administração do Estado (1979); seja como membro da Associação Latino-Americana de Análise Transna-

cional; seja como Professor titular (desde 1970) de Processamento de Dados e Chefe do Departamento de Métodos Quantitativos (1974) da Escola Superior de Administração e Gerência de Florianópolis.

Sua estréia na vida político-representativa de nosso Estado natal foi marcada pela significativa votação de 106.388 mil sufrágios, em 1982, cujos números, passados 16 anos deste fato eleitoral e, mesmo para os dias atuais, seriam extremamente expressivos.

Gaúcho, filho de Montenegro, do Rio Grande do Sul, neto de alemães, que se localizaram às margens do Rio do Peixe, no município Catarinense de Videira, onde seu pai Waldemar Kleinübing foi Prefeito Municipal, revelou nosso homenageado a vontade de construir para ser, para afirmar-se, servindo: "a vontade: a alma da obra".

Muito mais expressivamente que este orador, melhor disseram os que mais próximos dele estiveram nestes últimos anos quando, por força das circunstâncias de nossas tarefas institucionais nos distanciamos no cumprimento delas:

Do Senhor Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal:

"Ele foi uma das figuras mais atuantes e combativas do Senado. Demonstrou um elevado espírito público, exercendo com brilhantismo seu mandato."

Do Senador e Governador-eleito Espíridião Amin Helou Filho:

"Como um homem público ele deu um grande exemplo de respeito a Santa Catarina. Peço à Deus que nos dê forças para acolher e valorizar o exemplo de correção do Senador."

Do Senador-eleito Jorge Konder Bornhausen:

"Este é um momento de consternação. É um momento triste para Santa Catarina. Não vamos nos esquecer daquele que soube cumprir bem seu trabalho de pai, marido e na vida pública, onde sempre se destacou."

Da sociedade acadêmica, das representações políticas, em geral, das figuras mais proeminentes do mundo empresarial, classista, administrativo e social do Estado Barriga-verde e de nosso país, ouviram-se expressões de sincero lamento e extremando pesar pelo acontecimento que enlutava, como ainda enluta, nosso pequeno mas valoroso torrão, que destacou para o Brasil a figura proeminente do Professor universitário, do Administrador de Empresas, do Secretário de Estado, do Deputado Federal, do Governador de Estado e do Senador da República, Wilson Pedro Kleinübing. Deus o tenha.

Sr. Presidente!

Requeiro, respeitosamente, a Vossa Excelência que esta modesta, mas sincera homenagem póstuma ao eminente "catarinense de coração", nascido no Estado do Rio Grande do Sul, Dr. Wilson Pedro Kleinübing, cuja sensibilidade de líder fez-o aliado permanente desta Corte de Contas relativamente ao exercício de suas competências legais e constitucionais, seja comunicada à sua Excelentíssima Senhora, D. Vera Maria Karan Kleinübing e aos seus caros filhos João Paulo, Eduardo e Diogo, bem como ao Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal; ao Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados; à Direção da Escola Superior de Administração e Gerência de Santa Catarina, em Florianópolis, ao Governo do Estado de Santa Catarina, nas pessoas do Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Afonso Vieira, do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Neodi Seretta e do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador João Martins; ao Sr. Governador-eleito de Santa Catarina, Senador Espíridião Amin Helou Filho; ao Presidente nacional do Partido da Frente Liberal (PFL), Senador-eleito Jorge Konder Bornhausen; ao Sr. senador Geraldo Althof, Suplente, ora em exercício no cargo vago e ao Sr. Senador Cassildo Maldaner, da Representação de Santa Catarina no Senado Federal.

Muito Obrigado."

Na oportunidade, manifestaram-se o Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha e o Ministro Valmir Campelo, conforme registrado a seguir:

— Comunicação do Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha

"Eu gostaria de associar-me Senhor Presidente às homenagens que o eminente decano presta à figura do Governador Wilson Kleinübing.

Trata-se efetivamente de um político de qualidades inegáveis que, por força do destino, afastou-se do cenário político.

Relembro visita que os Ministros do TCU fizeram a Florianópolis, em 1991, ocasião em que foram recebidos, com grande fidalguia, pelo então governador Wilson Kleinübing.

Associamo-nos às homenagens que se prestam à sua Excelência, rogando à Deus descanso eterno para sua alma. **Requiscat in pacé.**"

— Comunicação do Ministro Valmir Campelo

"Senhor Presidente,

Senhores Ministros,

Senhor Procurador Geral,

Tendo convivido com o Senador Wilson Kleinübing durante seis anos, no Senado Federal, não pode-

ria deixar, nesta oportunidade, de registrar a minha saudade por esse homem com quem mantive sincera amizade. Participando com ele da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal sou testemunha da sua combatividade e dinamismo, da sua inteligência e do seu trabalho incansável em defesa de Santa Catarina e do nosso País como um todo.

Desta forma, gostaria de associar-me à Vossa Excelência, Senhor Ministro Decano, nas homenagens que presta ao ilustre Senador catarinense. Parabéns, portanto, à Vossa Excelência pela lembrança do Senador Wilson Kleinübing, cuja memória registra um valioso legado de bons serviços prestados ao País."

O Presidente, Ministro Homero dos Santos, e os demais Ministros presentes associaram-se às homenagens prestadas pelos Ministros Adhemar Paladini Ghisi e Valmir Campelo, bem como pelo Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha ao eminente senador Wilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1998

Prorroga, alterando a alíquota, a cobrança da contribuição a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesa da Câmara dos Deputados e o Senado Federal promulgaram, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica incluído o art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 75. Fica prorrogada, por trinta e seis meses, a cobrança da contribuição de que trata o artigo anterior, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, cuja vigência é também prorrogada por idêntico prazo.

§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta centésimos,

nos meses subsequentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, nos limites aqui definidos.

§ 2º O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da previdência social.

§ 3º Fica a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio da saúde e da previdência social, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999, hipótese em que o resultado da arrecadação verificada no exercício financeiro de 2002 será integralmente destinado ao resgate da dívida pública federal."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação:

Justificação

A presente proposta de emenda à Constituição visa a prorrogar, por trinta e seis meses, a contribuição provisória sobre movimentação financeira de que trata o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, cuja vigência se esgota em 23 de janeiro de 1999.

A prorrogação se impõe, em primeiro lugar, em face da necessidade de garantir recursos para a saúde pública nos exercícios financeiros de 1999 a 2001. Com efeito, o Congresso Nacional, ao aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 1999 – Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 –, assim determinou:

"Art. 40. No exercício de 1999 serão aplicados, em ações e serviços de saúde, no mínimo, recursos equivalentes aos fixados na lei orçamentária de 1998, desde que sejam aprovadas as correspondentes fontes de receita."

Esta determinação do Poder Legislativo tem sido uma constante nos últimos anos, devido à absoluta prioridade conferida à saúde dos brasileiros.

Entretanto, não basta garantir recursos para a saúde. O agravamento do déficit fiscal e a deterioração da situação financeira internacional, desencadeada pelas crises asiática e russa, levaram o Governo brasileiro a lançar o Programa de Estabilização Fiscal, cuja meta principal é a busca do equilíbrio das contas públicas. Nesse contexto, o aumento da alíquota da

CPMF – para 0,38% nos primeiros doze meses e para 0,30% nos vinte e quatro meses subseqüentes – se destina a vincular recursos para Previdência Social, área em que o déficit é mais acentuado.

O texto proposto está em estrita consonância com os princípios e normas constitucionais que regem a instituição e a elevação de contribuições sociais, em especial o da anterioridade mitigada, insculpido no § 6º do art. 195 da Constituição, que exige uma carência de noventa dias da data da publicação da norma para a cobrança de majoração da alíquota da contribuição. Haverá pois, perda de receita projetada para o exercício de 1999, razão pela qual o § 3º autoriza a União a emitir títulos da dívida pública, em montante equivalente à receita não realizada; a dívida pública federal daí resultante será resgatada com o resultado da arrecadação verificada no exercício de 2.002, mantendo-se, assim, a destinação de tais recursos para a saúde e a previdência social.

Em face do exposto, solicitamos dos ilustres pares o apoio imprescindível à aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1998. –

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 1998

Acrescenta parágrafo ao art. 212 da Constituição Federal, prevendo a destinação de recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, na esfera federal, para o crédito educativo.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Acrescente-se o seguinte § 5º-A ao artigo 212 da Constituição Federal:

Art. 212

.....
§ 5º-A. A União destinará ao crédito educativo anualmente, o valor mínimo de um décimo dos seus recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Justificação

A expansão do ensino superior do Brasil vem sofrendo grandes obstáculos nas últimas décadas. De um lado, o setor público enfrenta a rigidez das contenções orçamentárias. De outro, a baixa renda de inúmeros estudantes dificulta seu acesso às instituições de ensino privadas. Dessa forma, no Brasil a proporção de estudantes do ensino superior por dez mil habitantes é consideravelmente baixa: em 1992, foi de 1.079, contra, por exemplo, 4.253 da Coréia do Sul, 3.268 da Argentina e 2.853 da Venezuela.

Criado em 1975, o programa de crédito educativo da União (CREDUC) vem constituindo-se em um importante instrumento de democratização do acesso ao ensino superior. Os beneficiários do programa, uma vez demonstrada sua carência, recebem financiamento para arcar com as anuidades escolares, resarcindo os valores recebidos ao final de um período de carência, contado a partir do término ou da interrupção do curso.

Apesar de suas vantagens, o programa de crédito educativo enfrenta grandes dificuldades. A mais significativa delas são os recursos insuficientes para o seu financiamento, fenômeno responsável por um considerável descompasso entre a demanda pelo crédito e a sua oferta.

Três são as fontes de custeio do crédito educativo. A primeira delas é constituída pelas dotações orçamentárias do Ministério da Educação e do Desporto (MEC). Também destinam-se ao programa trinta por cento da receita líquida dos concursos de prognósticos promovidos pela Caixa Econômica Fe-

deral. Finalmente, o CREDUC conta com a reversão dos financiamentos concedidos.

Lamentavelmente, os recursos gerados por essas três fontes têm se mostrado insuficientes para o atendimento da demanda de candidatos inscritos no CREDUC. Atualmente, beneficiam-se dele cerca de 100 mil estudantes. Entretanto, outros 150 mil candidatos inscritos em 1997 não puderam ser atendidos, isso para não contar aqueles que nem mesmo se inscreveram devido à falta de perspectiva de atendimento.

O aumento da demanda está em grande parte relacionado à procura cada vez maior da classe média. Como apontou a professora Cristina Pires, coordenadora do programa no MEC, "com o crescimento do desemprego e o achatamento salarial, a classe média veio engrossar o número de pessoas pleiteando financiamento." (Correio Braziliense, 25/8/97).

Para piorar esse quadro, nos últimos anos o programa de crédito educativo do MEC tem atrasado o repasse dos recursos para honrar os contratos firmados, gerando constrangimentos para os estudantes e dívidas para as instituições de ensino. Em 1997, o atraso na liberação dos recursos gerou para as universidades comunitárias uma dívida calculada em R\$150 milhões (Jornal das Universidades Comunitárias, nº 2, dez/jan. 1997-8)

Tudo indica que em 1998 essa situação se repetirá; pois dos R\$ 374 milhões disponíveis para atender os contratos já firmados, o CREDUC conta com apenas R\$ 294,5 milhões, sendo 35,9% de dotação orçamentária específica, 40,7% das loterias de prognósticos e 23,4% da reversão dos financiamentos.

A proposta ora apresentada procura reverter essa situação, mediante a criação de uma fonte segura de recursos para o crédito educativo. Se sua sistemática estivesse em vigor em 1996, teria permitido um aporte de R\$676 milhões para o programa, contra os R\$157 milhões despendidos, considerando apenas as dotações orçamentárias. Dessa forma, teria sido possível triplicar o atendimento, passando, naquele ano, dos 86 mil beneficiados para 270 mil.

É preciso ressaltar que esta PEC não fere qualquer disposição constitucional, pois a vinculação de recursos que faz é ressalvada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal. Ela segue, portanto, a mesma abertura constitucional que permitiu a vinculação de recursos para o ensino fundamental, de acordo com a Emenda à Constituição nº 14/96.

Em vista das razões apresentadas, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1998.
José Ignácio Ferreira – Gerson Camata – Jonas Pinheiro – Gilvam Borges – Emilia Fernandes – Lucídio Portella – Bernardo Cabral – Jefferson Péres – Zanete Cardinal – Ernandes Amorim – Hugo Napoleão – Odacir Soares – Levy Dias – Juvêncio Dias – Bello Parga – José Saad – Luiz Sérgio Machado – Elcio Alvares – Casildo Maldañer – Lúcio Alcântara – Mariana Silva – José Bianco – Djalma Bessa – Mauro Miranda – Ademir de Andrade – Geraldo Melo – Iris Rezende – Francelino Pereira – Nabor Júnior.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 154. A União poderá instituir:

I – mediante lei complementar, impostos não previstos no artigo anterior, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados nesta Constituição;

II – na iminência ou no caso de guerra externa, impostos extraordinários, compreendidos ou não em sua competência tributária, os quais serão suprimidos, gradativamente, cessadas as causas de sua criação.

Art. 157. Pertencem aos Estados e ao Distrito Federal:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – vinte por cento do produto da arrecadação do imposto que a União instituir no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 154, I;

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

II – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados;

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso

IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e provenientes de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação e programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurado ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e provenientes de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entreguerão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que

receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 167. São vedados:

IV – a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que à ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I – comprovem finalidade não lucrativa e aplicarem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 14, DE 1996

Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º É acrescentada no inciso VII do art. 34, da Constituição Federal, a alínea e, com a seguinte redação:

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Art. 2º É dada nova redação aos incisos I e II do art. 208 da Constituição Federal nos seguintes termos:

"I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;"

Art. 3º É dada nova redação aos §§ 1º e 2º do art. 211 da Constituição Federal e nele são inseridos mais dois parágrafos, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 211.....

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório."

Art. 4º É dada nova redação ao § 5º do art. 212, da Constituição Federal nos seguintes termos:

"§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a

contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei."

Art. 5º É alterado o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nele são inseridas novos parágrafos, passando o artigo a ter a seguinte redação:

"Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação desta Emenda, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão não menos de sessenta por cento dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental, com o objetivo de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério.

§ 1º A distribuição de responsabilidade e recursos entre os Estados e seus Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.

§ 2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os arts. 155, inciso II; 158, inciso IV; e 159; inciso I, alíneas a e b; e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos nas respectivas redes de ensino fundamental.

§ 3º A União complementará os recursos dos Fundos a que se refere o § 1º, sempre que, em cada Estado e no Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.

§ 5º Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

§ 6º A União aplicará na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, inclusive na complementação a que se refere o § 3º, nunca menos que o equivalente a trinta por cento dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição Federal.

§ 7º A lei disporá sobre a organização dos Fundos, a distribuição proporcional de seus recursos, sua fiscalização e controle, bem como sobre a forma de cálculo do valor mínimo nacional por aluno."

Art 6º Esta emenda entra em vigor a primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

Brasília, 12 de setembro de 1996.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 36, DE 1998

Altera a redação § 6º, do art. 40, e acrescenta parágrafo ao art. 195, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 40 e 195 da Constituição Federal passam a vigorar acrescidos, respectivamente, dos seguintes §§ 7º e 9º:

"Art. 40.....

.....
§ 7º A contribuição prevista no parágrafo anterior não incidirá sobre as aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais com idade igual ou superior a setenta anos.

Art. 195.....

.....
§ 9º É vedada a instituição de contribuições sociais sobre o rendimento proveniente do benefício da aposentadoria ou pensão à pessoa com idade igual ou superior a setenta anos."

Art. 2º Esta Emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de proposta de emenda constitucional que visa propiciar ao aposentado e ao pensionista

isenção da contribuição social para a Seguridade Social às pessoas com idade superior a setenta anos.

O pleito se justifica em razão das elevadas despesas com medicamentos, que, naquela faixa etária, ultrapassam, às vezes, os descontos feitos nos respectivos salários.

A cobrança de contribuições sociais sobre os proventos de pessoas idosas, acima de setenta anos, não se justifica, ainda mais quando o seu único meio de sustento provém exclusivamente da aposentadoria ou da pensão. A partir de certo momento deve-se estabelecer o que denominamos de "solidariedade entre as gerações", mediante a qual os mais jovens assumem responsabilidades maiores, substituindo inclusive o trabalho dos mais idosos.

A exação, se efetivada, acabaria por aumentar a despesa do INSS e da União com saúde e programas assistenciais. Assim, é razoável, depois de certa idade, considerada a longevidade atual, isentar-se do pagamento de contribuições estas pessoas, que deixam de demandar serviços públicos, já tão precários em nosso País.

Em face dessas considerações, esperamos contar com o apoio dos nossos Pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1998.
José Ignácio – Gérson Camata Jonas Pinheiro – Gilvan Borges – Emilia Fernandes – Lucídio Portella – Bernardo Cabral – Jefferson Péres – Zahete Cardinal – Ernandes Amorim – Hugo Napoleão – Levy Dias – Bello Parga – José Saad – Elio Alvares – Casildo Maldaner – Lúcio Alcântara – Josaphat Marinho – José Bianco – Djalma Bessa – Mauro Miranda – Ademir Andrade – Geraldo Melo – Iris Resende – Nabor Júnior.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 40. O servidor será aposentado:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – voluntariamente:

a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;

b) aos trintas anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco, se professora, com proventos integrais;

c) aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, a e c, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 2º A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.

§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.

§ 4º Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 5º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 6º As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei.

.....

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II – dos trabalhadores;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades benfeicentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas, de acordo com o art. 354 e seguintes do Regimento Interno. Assim, serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OF.105/98-LPSDB

Brasília, 11 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Solicita a Vossa Excelência determinar as provisões necessárias no sentido de proceder a seguinte permuta junto à Comissão de Educação desta Casa:

Senador Sérgio Machado – suplente
Senador José Ignácio Ferreira – titular

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

OF. Nº 1.475-L-PFL/98

Brasília, 17 de novembro de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.710-3, de 5 de novembro de 1998, que "Acrescenta dispositivo da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos:

Deputado Luciano Pizzatto

Deputado Pauderney Avelino

Suplentes:

Deputado Carlos Melles

Deputado Ciro Nogueira

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 563, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, b, combinado com o art. 338, II, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 104 advindo da aprovação do Ofício "S" nº 67, de 1998, que "encaminha ao Senado Federal o Parecer Dedip/Diares-98/647, de 3 de julho de 1998, a respeito da solicitação do Governo do Estado do Pará – PA, referente ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, firmado entre o Governo do Estado do Pará – PA, e a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$274.495.064,33 (duzentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), correspondente ao somatório dos saldos devedores dos em-

préstimos e financiamentos contratados junto à Caixa Econômica Federal". (Parecer nº 578/98)

Sala das Comissões, dezessete de novembro de 1998. – **Pedro Piva – Fernando Bezerra – Lúcio Alcântara – Romero Jucá – Jefferson Péres – Ney Suassuna – Jonas Pinheiro – Djalma Bessa – Beni Veras – José Fogaça – Gerson Camata – Carlos Bezerra – Bello Parga – Eduardo Suplicy.**

REQUERIMENTO N° 564, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1998 (nº 4.606/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a autonomia de gestão das Organizações Militares Prestadoras de Serviço da Marinha, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1998. – **Elcio Alvares – Sérgio Machado – Francelino Pereira – Jader Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 565, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, na forma regulamentar, que seja oficiado ao Excentíssimo Senhor Ministro da Saúde solicitando informações sobre os montantes arrecadados através da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira desde sua criação, a aplicação havida de tais recursos, e o acréscimo representado no orçamento da saúde no Brasil, bem como o valor de outras fontes de financiamento do setor no período.

Justificação

A deliberação parlamentar sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, deve ser esclarecida com informações adequadas sobre os valores já arrecadados, a respectiva aplicação, e o impacto destes recursos no orçamento da saúde no Brasil, notadamente quando se verificou recentes declarações do Ministro da Saúde, José Serra, no sentido de que parte destes recursos teriam sido desviados de sua finalidade.

Sala das deliberações, 18 de novembro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim**. PPB (RO)

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 566, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, na forma regulamentar, que seja solicitado ao Ministério da Fazenda informação sobre os montantes arrecadados através da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF desde sua criação, e respectiva aplicação..

Justificação

A deliberação parlamentar sobre a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, deve ser esclarecida com informações adequadas sobre os valores já arrecadados, e respectiva aplicação, notadamente quando se verificou recentes declarações do Ministro da Saúde, José Serra, no sentido de que parte destes recursos teriam sido desviados de sua finalidade.

Sala das deliberações, 18 de novembro de 1998. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB (RO).

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência lembra ao Plenário que comparecerá ao Senado, amanhã, dia 19, às 10 horas, S. Ex^a o Ministro de Estado das Comunicações, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo de privatização do Sistema Telebrás.

As inscrições para interpelações ao Ministro encontram-se abertas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 64, DE 1995 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (prazo prescricional das ações trabalhistas), tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet:

- sob nº 542, de 1996 (sobre a Proposta), favorável, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon e Antonio Carlos Valadares;
- sob nº 359, de 1998 (sobre a Emenda nº 1-Plen), favorável.

A matéria constou da sessão deliberativa ordinária de 12 do corrente, quando teve a sua votação adiada para hoje.

Solicito aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para virem ao plenário, pois a votação é nominal.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de, antes até de encaminhar a votação, ouvir o pronunciamento dos Srs. Líderes a respeito da emenda de plenário, que teve parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde foi aprovada, por unanimidade.

O Senador Osmar Dias apresentou uma proposta de emenda à Constituição que estabelece a isonomia na prescrição de direitos trabalhistas entre trabalhadores rurais e urbanos.

Quando da elaboração da Constituição, os Constituintes entenderam que, dada a diferença de informações, dada a diferença de organização entre os trabalhadores do campo e os da cidade, era necessário estabelecer-se uma garantia maior, no que diz respeito à prescrição dos direitos trabalhistas, para os trabalhadores rurais. Estabeleceu-se, então, que os direitos trabalhistas dos trabalhadores urbanos prescreveriam em cinco anos e haveria imprescritibilidade para os trabalhadores rurais.

Segundo a argumentação do Senador Osmar Dias, ao apresentar a sua emenda, o que era uma garantia de direito ou uma intenção de garantir direitos para os trabalhadores rurais acabou tendo um efeito contrário, na medida em que estava inibindo a regularização do contrato de trabalho de trabalhadores rurais, porque os proprietários ficavam com medo de regularizar a situação desses trabalhadores. E quando eles se afastavam do emprego, tinham direito de reivindicar direitos trabalhistas referentes a todo o período em que trabalharam naquela fazenda, naquela agroindústria ou naquela empresa. Esses direitos não prescreviam por cinco anos.

Sr. Presidente, embora isso possa ser verdade – acredito até que seja – e embora tenhamos conhecimento também de que muitas vezes pequenos proprietários, pequenos produtores acabam tendo de vender suas propriedades para fazer frente a direitos trabalhistas que empregados seus conquistaram na Justiça, também é verdade que neste nosso imenso País, em que há uma diferença brutal tanto no grau de informação quanto no grau de organização dos trabalhadores, existe ainda uma absoluta precariedade nas relações de trabalho, particularmente no meio rural. E se é verdade que, em algum grau, essa precariedade é decorrente desse medo dos proprietários provocado por essa emenda, é verdade também que, na grande maioria das vezes, essa precariedade não decorre dessa emenda, mas, sim, do profundo descaso de setores do meio rural no sentido de garantir os direitos trabalhistas.

Na primeira votação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, votamos contrariamente à emenda, até porque entendemos que existe uma série de pontos relacionados a direitos trabalhistas na atual Constituição que até o momento não foram nem regulamentados. Entre esses pontos, está o princípio da demissão imotivada, ao lado de uma série de outros pontos que estão contemplados na Constituição, mas que não foram ainda regulamentados, numa demonstração de que o Congresso Nacional é muito lento quando diz respeito a garantir os direitos dos trabalhadores.

Portanto, nós, em razão de não haverem sido regulamentados esses pontos, não nos dispomos a votar uma emenda à Constituição que viesse, de antemão, a reduzir esses direitos que estavam garantidos.

Tendo vindo a proposta para o plenário, apresentamos uma emenda que visava estabelecer um meio-termo, sensíveis que estávamos a alguns dos argumentos apresentados pelo Senador Osmar Dias, que são reais e que, concretamente, prejudicam particularmente pequenos e médios proprietários. No entanto, ainda é necessário estabelecer uma distinção de tratamento entre trabalhadores rurais e urbanos – distinção esta que já existe em outros pontos da Constituição, como, por exemplo, na parte que trata da Previdência, que, embora tenha sido profundamente modificada aqui no Senado, ainda manteve essa diferença de tratamento entre rurais e urbanos.

Nesse sentido, apresentamos emenda que acaba com a imprescritibilidade de direitos trabalhistas para rurais, mas preserva um tratamento diferenciado entre rurais e urbanos. Estabelece a emenda que, no caso dos trabalhadores rurais, a prescritibilidade aconteceria no prazo de oito anos. Como será votada pri-

meiro a proposta original, para depois se votar a emenda, gostaria de ouvir a manifestação dos Srs. Líderes a respeito da nossa emenda, até para que possamos tornar uma posição relativa à emenda original.

O que não é possível, Sr. Presidente, é uma emenda, que foi aprovada, por meio de um acordo, por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável do Relator e com a concordância do autor da emenda original, ser derrubada no plenário depois de votarmos favoravelmente à emenda original.

Gostaríamos de ouvir a manifestação dos Srs. Líderes dos partidos a respeito da votação da nossa emenda, para que possamos decidir acerca de como votar na primeira votação, que é a que garante a aprovação da emenda original.

Gostaria de ouvir não só o autor – o Relator, infelizmente, não está presente, acredito que esteja trabalhando na questão do Orçamento, porque também é relator do Orçamento –, mas também os Srs. Líderes relativamente à nossa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o autor da emenda, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sí. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estamos apreciando uma emenda que alcança cerca de dezoito milhões de trabalhadores rurais e mais de cinco milhões de proprietários rurais deste País – uma emenda de amplo alcance social, portanto.

Fico satisfeito de ter ouvido o Senador José Eduardo Dutra, do PT, dizer serem ilusórios os argumentos a favor do direito adquirido dos trabalhadores rurais referentes à inexistência de prazo para prescrição do direito de apresentar reclamações junto à Justiça do Trabalho. Na verdade, essa prerrogativa era uma ilusão e fico satisfeito de ver terem chegado a essa conclusão os Senadores da Oposição também. De fato, quando não se estabelece prazo igual para os trabalhadores rurais e para os trabalhadores urbanos, pensando que se está beneficiando os trabalhadores rurais, tem-se na verdade o efeito oposto. O desemprego no campo, observado nesse período, tem como causa, em grande parte, essa exigência constitucional, que coloca na parede o empregador. Ela traz muita instabilidade para o empregador, porque há casos tramitando na Justiça, inclusive no meu Estado e em todos os Estados do País, em que o valor da ação supera o valor da propriedade do empregador.

Vou citar um caso que tramita na Justiça do Paraná. Um empregador, possuidor de quarenta al-

queires – ou cem hectares –, empregou durante trinta e dois anos um trabalhador, pagando os seus salários. Esse trabalhador, ao sair de sua propriedade, após o encerramento de seu contrato de trabalho, entrou na Justiça com uma ação trabalhista. O valor estipulado dessa ação chega a R\$240 mil. Se pegarmos a área trabalhada por esse trabalhador durante esses trinta e dois anos, veremos que ele trabalhou cerca de um alqueire ou 2,5 hectares de uma propriedade de quarenta alqueires. Se pegarmos o valor daquela propriedade, veremos que ela chegará no máximo a R\$300 mil. Quer dizer, aquele trabalhador, que ajudou a cuidar de um alqueire, ou 2,5 hectares, durante trinta e dois anos, segundo o advogado trabalhista que entrou com a ação, tem direito a quase a integralidade da propriedade do patrão ao qual ele serviu.

Além de ser uma injustiça, isso fez com que os empregadores do campo de todo o País dessem preferência ao trabalhador volante, ao trabalhador temporário, ao chamado bôia-fria. Foi criada a indústria do bôia-fria a partir desse dispositivo constitucional que amedronta os empregadores e impede que trabalhadores rurais tenham empregos permanentes. Isso transformou, tumultuou as relações trabalhistas entre o empregador e o trabalhador.

Hoje temos esse contingente enorme de trabalhadores volantes, que, justamente por serem trabalhadores volantes, não alcançam os direitos trabalhistas que um trabalhador permanente tem, não tendo direito, portanto, ao FGTS, ao INSS, à contagem de tempo para aposentadoria. Não têm também segurança de emprego, porque são trabalhadores eventuais, que acompanham a sazonalidade da produção agrícola. São trabalhadores que, na verdade, vivem abaixo da linha da miséria, exatamente porque não têm a segurança que o emprego permanente dá.

Portanto, temos que acabar com esse sistema, que coloca abaixo da linha da miséria milhares de trabalhadores brasileiros, e temos que dar segurança e tranquilidade para o produtor rural, para que ele possa dar emprego permanente, mas, ao mesmo tempo, ter os seus direitos preservados.

Quando propus, Senador José Eduardo Dutra, os cinco anos, foi porque pensei no princípio da isonomia. Os trabalhadores urbanos têm, na Constituição, as regras estabelecidas da seguinte forma: dois anos, após o encerramento do contrato, para ingressarem na Justiça, podendo reclamar direitos sobre os cinco últimos anos de contrato. Em relação ao trabalhador rural, essa regra está na Constituição, ou seja, o trabalhador rural tem dois anos para ingressar na Justiça. No entanto, a Constituição deixa em aberto o prazo, fazendo com que esse seja infinito. Com isso, as ações tra-

Ihistas ganham valores extraordinários e obrigam os empregadores a guardarem documentos de 20, 30, 40 anos, o que dificulta a tramitação desses processos na Justiça, porque se gasta mais tempo buscando documentos, que, muitas vezes, não são encontrados – e aí vem a punição ao empregador, porque é impossível manter, contabilmente, documentos de 20, 30, 40 anos – e, ao mesmo tempo, o trabalhador fica engessado com ações trabalhistas que correm por longos anos, sem conclusão, sem julgamento. Penso que vamos aprovar uma emenda constitucional que trará paz e justiça ao campo, diminuirá essa indústria, essa fábrica de trabalhadores volantes, e dará segurança ao trabalho permanente no campo.

Senador José Eduardo Dutra, quando fiz a emenda com os cinco anos, estava pensando na isonomia com o trabalhador urbano, o que, na verdade, está também estabelecido em outros artigos da Constituição Federal, que garante...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Senador Suplicy, há um orador na Tribuna. V. Ex^a está impedindo a visão da Mesa.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – ...que garante, Sr. Presidente, a igualdade de direitos. Não peguei ao acaso os cinco anos, mas levei em consideração a mesma regra estabelecida para o trabalhador urbano; sendo assim, estaremos obedecendo aquilo que prescreve a Constituição em vários dos seus artigos. Não os tenho em mãos agora, mas é só pegarmos a Constituição – o Senador Bernardo Cabral poderia até me socorrer – e verificarmos que a igualdade de direitos é uma exigência constitucional.

Por esse motivo, estou defendendo a manutenção da proposta original dos cinco anos, mas é evidente que já será um avanço se este Senado aprovar a proposta do Senador José Eduardo Dutra. Como sou autor da proposta, é claro que vou defendê-la, mas toda a estrutura de produção deste País estará satisfeita se houver esse avanço para oito anos, mas ficará muito satisfeita se houver o avanço para cinco anos, que é a minha proposta original. Portanto, peço o apoio de todos os Srs. Senadores para que possamos dar segurança às relações trabalhistas no meio rural deste País.

E mais, Sr. Presidente, também é preciso que a legislação trabalhista rural não sofra apenas esta reforma, mas uma outra reforma profunda, porque é antiga e tem provocado mais problemas nas relações trabalhistas no campo do que colocado soluções aos casos que conhecemos.

Portanto, fico à disposição para responder qualquer questão relacionada à proposta que fiz de emenda à Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente:

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, pode parecer que a redução desse horizonte retrotraído e infinito da afirmação do direito dos trabalhadores rurais vem de encontro às garantias conquistadas ao longo do tempo. No entanto, uma análise mais racional demonstra, com clareza, que não é assim, porque esse limite de cinco anos, estabelecido pelo projeto do Senador Osmar Dias, que se soma ao limite de dois anos para o requerimento da prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho, dá mais agilidade à própria Justiça do Trabalho, desatrvancando-a e viabilizando que os processos fluam com mais velocidade. E essa velocidade compensa, sobremaneira, a eliminação desse prazo prescricional sem fundo.

Mesmo com o risco de o meu pronunciamento ter, de pessoas desavisadas, a interpretação de que é contra as prerrogativas do trabalhador rural, a minha experiência de advogado trabalhista me faz crer que o prazo de cinco anos, acelerando o processo e viabilizando a rapidez da prestação jurisdicional, é o prazo indicado, é o prazo que, paradoxalmente, favorece o trabalhador rural.

Portanto, encaminho favoravelmente à proposta do Senador Osmar Dias.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para encaminhar.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PFL encaminha favoravelmente à proposta do Senador Osmar Dias.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quando fiz a consulta era para saber como ia votar na primeira votação. Na verdade, há uma votação contra a outra, uma posição contra a outra. Portanto, gostaria de saber o seguinte: se, na primeira votação, não

for atingido o número constitucional de 49 votos, vota-se a segunda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Não, porque a emenda é em função da primeira.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Parto do princípio de que quem já votou é porque vota "sim", então a emenda já está aprovada. Como quero ter a oportunidade de fazer uma opção – uma ou outra –, encaminho o voto "não" nesta e o voto "sim" na outra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Em se tratando de emenda constitucional, que exige **quorum** especial, peço aos Srs. Senadores que não votaram que o façam.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recomendo que o Bloco de Oposição acompanhe o posicionamento do Senador José Eduardo Dutra.

S: Ex^a gostaria de ter tido a palavra de todos os Srs. Líderes no sentido de apoiar a sua proposição, chegando-se a um entendimento em torno dos oito anos. É possível até que o resultado da votação denote isso, quando se votar a emenda, mas haverá essa oportunidade quando do segundo turno. Então, neste instante, o encaminhamento é não; mas, se depois houver o acolhimento da proposta do Senador José Eduardo Dutra, então estaríamos votando "sim".

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, gostaria de fazer apenas um esclarecimento.. Como a emenda do Senador José Eduardo Dutra é uma emenda a uma PEC de minha autoria, se for derrubada...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Derrubada a PEC, não se votará a emenda; se aprovada a PEC, vota-se a emenda.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Então, não é uma proposta contra a outra, como interpretou o Senador José Eduardo Dutra; ao contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa já esclareceu, de plano, esse assunto. Esclareço: aprovada a emenda constitucional, votar-se-ia a emenda José Eduardo Dutra; caindo a emenda constitucional, não se vota a emenda José Eduardo Dutra. A emenda José Eduardo Dutra é em função da emenda constitucional.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, o PSDB está votando "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Quero comunicar ao Plenário que, posteriormente, teremos a votação de outra emenda constitucional, de autoria do Senador Esperidião Amim, sobre despesas dos legislativos municipais.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XXIX DO ART. 7º
E REVOGA O ART. 233 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 18/11/1998

Hora Início: 11:37:12

Data Sessão: 18/11/1998

Data Fim: 18/11/1998

Hora Fim: 12:01:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PFL	RR	ROMERO JUÇÁ	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicY	NÃO				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS RESENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 60

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Não: 9

Total: 69

Votos Abst: 0

Operad.: MANUTENÇÃO KOPP

Emissão em: 18/11/98 - 12:01

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a votação.

Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO, 9.

Não houve abstenções.

Total: 69 votos.

Foi aprovada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a Emenda nº 1, de parecer favorável. Será preparado o painel para os Srs. Senadores votarem.

Como vota o PFL?

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – O PFL encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o PSDB?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – O PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o PPB?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – O PPB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o PTB?

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – O PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o Bloco?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Bloco vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, para contribuir com um subsídio à decisão que V. Ex^a está por tomar a fim de responder a questão de ordem que ontem formulei, gostaria de encaminhar a V. Ex^a cópia do requerimento há poucos instantes aprovado na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a envia à Mesa, porque estamos em processo de votação, e faremos publicar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –

Mas apenas para informar que a Câmara dos Deputados aprovou requerimento pelo qual o Governo deverá enviar ao Congresso Nacional, para apreciação, o acordo entre o Governo e o Fundo Monetário Internacional. Encaminho às mãos de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa decidirá oportunamente e levará em conta a afirmativa de V. Ex^a.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-PLEN, À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 18/11/1998

Hora Início: 12:02:20

Data Sessão: 18/11/1998

Data Fim: 18/11/1998

Hora Fim: 12:06:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSDB	RJ	ARTHUR DA TAVOLA	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PFL	BA	DAJALMA BESSA	NÃO				
PMDB	AL	DAJALMA FALCÃO	NÃO				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	SIM				
PFL	ES	ÉLICO ALVARES	NÃO				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNACIO FERREIRA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PTB	RO	ODACIR SOARES	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: MANUTENÇÃO KOPP

Votos Sim: 11

Votos Não: 52

Total: 64

Votos Abst: 1

Emissão em: 18/11/98 - 12:06

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a votação.

Votaram SIM 11 Srs. Senadores; e NÃO 52.

Houve 1 abstenção.

Total: 64 votos.

Foi rejeitada a emenda.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente para o segundo turno, obedecendo ao intersessão regimental.

São as seguinte a emenda nº1 rejeitada e a Proposta de Emenda à Constituição aprovada:

EMENDA Nº 1-PLEN

"Art. 7º

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para o trabalhador urbano e oito anos para o trabalhador rural, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1995

Dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;

Art. 2º Revogam-se o art. 233 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998
(Votação nominal)

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Esperidião Amin, que altera o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal).

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje o 3º e último dia de discussão, em segundo turno, da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a Proposta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas encaminhar à Mesa pedido para que sejam feitas duas retificações mínimas de redação. Há um equívoco que persistiu. O inciso VII referido pelo art. 1º tem como alíneas a, b, c e, depois, por um erro de redação, ficou c de novo, d e e. As letras teriam que ser alteradas para a, b, d, e, f, como manda o nosso alfabeto.

Segundo, Sr. Presidente, há uma omissão na alínea d para quinhentos mil. Ficou faltando a palavra "mil". Por ser um flagrante problema de redação, pediria que V. Ex^a, desde já, considerasse o meu requerimento para essa correção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A Mesa já havia observado e mandou fazer retificações que V. Ex^a, nesta oportunidade, solicita.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Como vota o Bloco?

O SR. EDUARDO SUPlicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o PFL?

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Sr. Presidente, o PFL encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o PTB?

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o PSDB?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ARTUR DA TAVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para uma declaração de voto.) – Sr. Presidente, desejo fazer uma declaração de voto sobre a matéria. Para adiantar os trabalhos, poderia fazer enquanto se processa a votação.

Votei favoravelmente a essa matéria até porque ela contém 98% de aspectos favoráveis à regularização dessa grande falência do Poder Público no Brasil, que vem há mais de década e que o Poder Legislativo tem adiado, até praticamente esta Legislatura, quando resolve enfrentar o problema de frente. Por isso votei a favor desta matéria.

Há, porém, um ponto que quero deixar para reflexão dos que posteriormente dela vão tratar na Câmara dos Deputados. Essa matéria, embora de grande justiça, contém alguns pontos que podem

engendrar injustiças e até a negação dos seus próprios propósitos.

Há Câmaras de Vereadores que, embora situadas em cidades ou municípios de pequena população, estão muitas vezes ao lado de outros municípios também de pequena população, porém de alta arrecadação. Posso citar um exemplo no Rio de Janeiro, e haverá esse exemplo em outros Estados. Dá-se o seguinte: no Rio de Janeiro, há duas cidades próximas: Duque de Caxias e Magé, que têm mais ou menos a mesma população. Elas fazem parte do Grande Rio, são oriundas da Baixada Fluminense. No entanto, Duque de Caxias tem uma arrecadação altíssima, Magé tem uma arrecadação bem mais baixa. Elas estão incluídas, pela lei que estamos a aprovar, nos 5% para todo o funcionamento do Poder Legislativo municipal. Mas 5% em Duque de Caxias, que tem 21 Vereadores, e 5% em Magé, que tem 19, evidentemente vai significar uma discrepância salarial brutal para os Vereadores, e não apenas salarial, mas para os próprios recursos destinados ao Poder Legislativo municipal.

Ora, isso também é um fator indireto daquilo que se pretende evitar, ou seja, o poder dos Prefeitos – inclusive o poder de influir de maneiras diretas e indiretas vai passar a ser muito forte – sobre a independência do Poder Legislativo local.

Por isso, evidentemente que sem retirar nem deslustrar a importância da matéria que se está a votar aqui, e o seu aspecto positivo, na certeza de que tramitará pela Câmara dos Deputados ainda, deixo este alerta como declaração de voto, mesmo tendo votado "sim", acompanhando a minha Bancada, no sentido de que a matéria seja aprofundada nesse particular, porque a discrepância nesse particular pode causar os males que a própria proposição está tentando evitar.

Muito obrigado a V. Ex^a.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 15, DE 1998

ALTERA O INCISO VIII DO ART. 29º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 18/11/1998

Hora Início: 12:07:30

Data Sessão: 18/11/1998

Data Fim: 18/11/1998

Hora Fim: 12:14:11

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSBD	MS	LÚDICO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 65

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Não: 0

Total: 65

Votos Abst: 0

Operad.: MANUTENÇÃO KOPP

Emissão em: 18/11/98 - 12:14

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou encerrar a votação.

Peço aos Srs. Senadores que não votaram para fazê-lo.

Encerrada a votação.

Passa-se à apuração.

Votaram SIM 65 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

Aprovada.

A matéria retoma à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

É a seguinte a Proposta de Emenda à Constituição.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1998

Altera o Inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

As Mesa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O inciso VII do art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

VII – o total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal, incluída a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar os seguintes percentuais relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas nos artigos 153, §. 5º, 158 e 159, efetivamente auferido no exercício financeiro:

a) oito por cento para municípios com população inferior a dez mil habitantes;

b) sete por cento para aqueles com população igual ou superior a dez mil e inferior a cinqüenta mil habitantes;

c) seis por cento para aqueles com população igual ou superior a cinqüenta mil e inferior a cem mil habitantes;

d) cinco por cento para aqueles com população igual ou superior a cem mil e inferior a quinhentos mil habitantes;

e) quatro por cento para aqueles com população igual ou superior a quinhentos e inferior a um milhão de habitantes; e

f) três por cento para aqueles com população igual ou superior a um milhão de habitantes.

Art. 2º Inclua-se no art. 29 o seguinte parágrafo único.

"Parágrafo único. O descumprimento do disposto no inciso VII implica crime de responsabilidade."

Art. 3º Inclua-se no art. 212 o seguinte § 6º:

"§ 6º O descumprimento deste artigo implica crime de responsabilidade."

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Sr. Ronaldo Cunha Lima encaminhou à Mesa declaração de voto para ser publicada na forma regimental.

É a seguinte a declaração de voto recebida.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,

Declaro que votei favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 15/98 (total da despesa com o funcionamento do Poder Legislativo municipal), apreciada em segundo turno nesta Sessão, considerando não haver possibilidade regimental de emenda de mérito nesta fase. Ao mesmo tempo que entendo haver necessidade de se estabelecer limites para os gastos das Câmaras Municipais e de concordar com o teto fixado na proposta, entendo igualmente que as disparidades regionais e certas características municipais devem ser levadas em conta para não se dar tratamento igual à situações desiguais.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1998. – **Ronaldo Cunha Lima**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997**, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 504, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Esperidião Amin, favorá-

vel, com Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante 5 dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão em conjunto da proposta e da emenda substitutiva.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, dispõe sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Na verdade, Sr. Presidente, essa Proposta de Emenda Constitucional tem como objetivo substituir os recursos que foram destinados ao setor saúde com a aprovação da CPMF.

Sabemos que o Governo, apesar da iniciativa ter contado com a assinatura e o apoio de vários Senadores, não pretende tão cedo substituir a CPMF, tanto que apresentou emenda constitucional – que chega à Casa coincidentemente no momento em que debatemos esta matéria – não apenas prorrogando mais uma vez a CPMF, como também aumentando em 90% o valor da alíquota anteriormente aprovada por esta Casa.

Mediante a Proposta de Emenda Constitucional nº 19 destinam-se 30% dos recursos da seguridade social para a saúde, 12% dos recursos do Estado para a saúde e 10% dos recursos dos Municípios para a saúde. Ela teve parecer favorável do relator, Senador Esperidião Amin, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. S. Ex^a fez alterações apenas de redação e, em última análise, aprovou, em sua totalidade, os índices previstos na proposta inicial. No voto do relator na CCJ consta o seguinte comentário:

"A proposta em exame vai ao encontro da opinião pública, que elegeu o setor da saúde, ao lado dos da educação e da segurança, como os que mais necessitam de melhorias.

A ação do Estado para o segmento saúde não tem surtido os efeitos desejados, e à população carente que não pode dispor

de um plano de saúde privado são oferecidos serviços ambulatoriais e hospitalares precários e ineficientes.

A destinação obrigatória de um pequeno percentual da arrecadação própria da União, dos Estados e dos Municípios, e da resultante de transferências feitas entre si, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), constitui medida que, a curto prazo, deverá assegurar maior disponibilidade de atendimento e de mais leitos hospitalares para enfrentar a enorme carência denunciada pelos meios de comunicação.

De acordo com as diretrizes que presidiram as discussões durante o processo de elaboração da Constituição de 1988, o constituinte configurou um Sistema da Seguridade Social financiada, nas suas atividades finais, pelas contribuições sociais e, na sua infra-estrutura, por recursos de fonte tributária.

Sabemos que isso foi frustrado pelas políticas dos governos posteriores a 1988, até a implosão da Seguridade em 1993.

Hoje – refém do pagamento da dívida – a Seguridade Social tem, ainda, um conjunto de sócios que disputa as receitas das contribuições sociais.

Apesar de os problemas que afetam os serviços de saúde pública no Brasil não se deverem unicamente à falta de recursos financeiros, não se pode negar a constatação de que o Brasil despende com saúde pouco mais de US\$100 per capita – e isto só recentemente, uma vez que, desde a recessão de 1984, os gastos do País vinham variando entre a metade e dois terços desse valor.

Não é preciso cotejar essa situação com a dos países desenvolvidos, bastaria que se fizesse a comparação com os países latino-americanos e outros de igual nível de desenvolvimento, para se comprovar que o Brasil é um dos que menos gastam, relativamente, com saúde.

Com a centralização política e administrativa promovida desde 1964, estabeleceu-se, no Brasil, um definido movimento de desmunicipalização das responsabilidades sociais, em especial após a reforma tributária de 1967, que centralizou os recursos em

nível federal. Esse fato e o crescimento da oferta de serviços de assistência médica pela Previdência Social, na década de 70, tiveram, como consequência, a redução da participação dos estados e municípios no investimento e no custeio de ações e serviços de saúde. Tendência esta que vem sendo revertida muito lenta e dificilmente.

Outro ponto importante – a razão pela qual se justifica essa Proposta de Emenda Constitucional –, é o fato de que estados e municípios vêm, historicamente, retraindo suas participações no financiamento do setor.

Paralelamente à modernização do setor da saúde, promovida nos últimos dois governos militares, com a atribuição de instrumentos legais e do desenvolvimento institucional ao Ministério da Saúde, a tendência centralizadora foi ainda mais reforçada.

Em 1995, os estados gastavam, em média, 6% de seus orçamentos fiscais com saúde, enquanto os municípios despendiam em torno de 12%. Essa situação – segundo estudos recentes do IPEA –, melhorou um pouco nos últimos anos, mas ainda é insuficiente a participação dos estados e dos municípios no financiamento do setor, ainda extremamente dependente de transferências federais."

Sr. Presidente, como meu tempo já está encerrado, eu gostaria de lembrar apenas que a CPMF foi apresentada num momento dramático em que vivia a saúde. Era uma situação caótica, com hospitais fechando, crianças e adultos morrendo nos corredores dos hospitais por falta de recursos para o atendimento não só ambulatorial como de urgência. O Ministro da Saúde de então, Adib Jatene, veio ao Senado Federal solicitar a esta Casa uma providência emergencial, que surgiu com a aprovação, em termos provisórios, da CPMF. Como a própria denominação diz, trata-se de uma contribuição provisória, que o Governo agora está tentando efetivar, haja vista uma proposta nesse sentido da Bancada do Governo.

Sr. Presidente, o que se exigia do Senado Federal, o que se exigia principalmente do Governo Federal era uma saída permanente para a solução dos problemas da saúde. Essa iniciativa foi tomada pelo Senado Federal com a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer do Senador Esperidião Amin, que agora está sendo objeto de deliberação do Plenário desta Casa.

Espero, Sr. Presidente, que esta Casa se debruce sobre essa proposta e vote pela sua aprovação, porque é o único caminho que encontramos para viabilizar o setor saúde no País sem a necessidade da continuidade da CPMF.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 164, de 1997** (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, com conclusão de seu Parecer nº 805, de 1997, Relator: Senador Gerson Camata, com voto em separado do Senador Júlio Campos) que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar temporariamente o seu limite de endividamento para que possa contratar e prestar contragarantia à operação de crédito externo, com o aval da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos destinada a financiar parcialmente o Programa de Reforma do Estado do Mato Grosso, tendo

Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Gerson Camata:

– sob nº 225, de 1998 (em reexame, nos termos do Requerimento nº 132, de 1998), reiterando seu parecer anterior.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos ao Plenário:

Na sessão deliberativa de 13 de maio último, a Presidência comunicou o deferimento, ad referendum da Mesa, dos Requerimentos nºs 206 e 319, de 1998, dos Srs. Senadores Ermândes Amorim e Eduardo Suplicy, respectivamente, solicitando informações do Ministério da Fazenda referentes ao projeto, bem como a interrupção da tramitação da proposição até o envio da resposta ao citado requerimento. As informações foram encaminhadas através dos Avisos nºs 511, 512 e 513 do Ministério da Fazenda e foram lidos nas sessões do dia 26 de junho e 1º de julho.

A Presidência, prestando os esclarecimentos e estando a matéria devidamente instruída, passa à discussão em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 567, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea "c" do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 164 de 1997, a fim de ser feita na sessão de 15 de dezembro de 1998.

Justificação

Por iniciativa dos Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Ermandes Amorim, foram apresentados os Requerimentos de Informação de nºs 319/98 e 296/98, solicitando ao Senhor Ministro da Fazenda e à Secretaria do Tesouro Nacional esclarecimentos essenciais para dirimir dúvidas quanto ao empréstimo solicitado pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Contudo, nos avisos do Ministro de Estado da Fazenda de nºs 511/98, 530/98 e 513/98, remetidos a esta Casa, aquela autoridade manifestou-se no sentido de não dispor das informações solicitadas nos itens 1.4 e 1.5 e não podendo responder os itens 2, 3.1, 3.2 e 4.3 do Requerimento de autoria do Senador Eduardo Suplicy. Quanto ao Requerimento de autoria do Senador Ermandes Amorim, aquela Autarquia disse não dispor de dados que permitam responder ao item 1.

Assim, diante da falta de informações essenciais e relevantes para uma análise correta e responsável do pedido, por parte do Senado Federal, é imperativo o adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 164, de 1997, para que a autoridade requerida possa prestar as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1998. – Senador Ermandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recebi a incumbência do Líder do PSDB de levantar uma ponderação a respeito do requerimen-

to de adiamento. Uma carta do Banco Mundial, do BIRD, estabelece como prazo máximo o dia 15 de dezembro para a assinatura do contrato desse projeto. Portanto, teríamos que considerar esse fato. Por isso, Sr. Presidente, proponho o adiamento para a semana que vem, evidentemente em data a ser fixada pela Mesa. Não sei se tenho a prerrogativa de propor que o adiamento obedeça a essa exigência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa não pode fazer a modificação do requerimento, mas V. Ex^a pode dirigir-se ao seu autor para que ele o modifique.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – O autor do requerimento é o Senador Ermandes Amorim?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sim.

Posso fazer o seguinte: o Plenário, se quiser aprovar o requerimento, rejeita a data e fixa uma outra, de acordo com as Lideranças.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, não posso fazer outro requerimento, pedindo o adiamento para a semana que vem?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sim, mas teremos de votar este; se este for rejeitado, votaremos o de V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Está ótimo. Então, eu gostaria de encaminhar a votação contrária ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a vai apresentar um novo requerimento?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Vou apresentar um novo requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa espera para, antes, receber o requerimento de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, independentemente do acordo que possa chegar ao Plenário sobre o prazo do adiamento, entendo que é fundamental que a votação dessa matéria seja adiada, em função de alguns aspectos que, a meu ver, merecem ser esclarecidos. Esse empréstimo inclusive já foi objeto de discussão do Plenário. Questionamos na ocasião como se estava fazendo um empréstimo que tinha como objetivo a reforma do Estado, colocando como ponto principal a privatização da Cemar, sendo que a privatização da

Cemar já havia acontecido. Foi por isso que pedimos o reexame da matéria por ocasião da sua votação.

O Governo do Estado encaminhou um ofício ao Senado Federal dizendo que o objeto do empréstimo havia sido modificado e, inclusive, excluída aquela parcela de resarcimento dos gastos com a privatização da Cemar. No entanto, manteve o volume de empréstimo. Ora, se foi excluído um dos pontos que eram objeto do primeiro empréstimo e se manteve o volume, ou, na primeira, estava subavaliado, ou, na segunda, está superavaliado.

E o que é mais grave, Sr. Presidente, em função das informações prestadas pelo Governador, o Senador Eduardo Suplicy apresentou requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, solicitando que cada atividade constante do projeto a ser financiado fosse detalhada. O Ministério da Fazenda encaminhou dois documentos para responder à solicitação de informações do Senador Eduardo Suplicy: a Nota STN/COACE nº 984 e o Memorando nº 2.978/98. No primeiro documento, a Secretaria do Tesouro informa que:

Todas as informações dizem respeito ao programa de reforma do Estado do Mato Grosso, encaminhado em 14 de abril de 1997, não tendo sido localizada, no âmbito do Ministério da Fazenda, a segunda versão do programa de reforma do Estado de Mato Grosso, objeto de algumas das informações requeridas pelo Senado Federal.

O segundo documento é ainda mais enfático.

Diz o seguinte:

A fim de subsidiar a manifestação dessa coordenação quanto ao requerimento acima referido, informo que não dispomos de nenhuma informação sobre eventuais alterações ao contrato de empréstimo.

Esclareço que qualquer aditamento teria que ser obrigatoriamente avaliado pelos Ministérios do Planejamento e da Fazenda, fato que não se verificou até o momento.

Portanto, a manifestação do Ministério da Fazenda levanta sérias dúvidas sobre a veracidade dessas informações, que foram prestadas ao Senado pelo Governador de Mato Grosso.

Entendo até que podemos chegar a um acordo – gostaria de, inclusive, ouvir os representantes da Bancada de Mato Grosso – sobre o prazo de adiamento, mas o adiamento é fundamental.

Como existe, até agora, apenas um requerimento sobre a mesa, encaminho favoravelmente ao requerimento de adiamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de procedermos à votação, gostaria de perguntar algo. Existe um requerimento de adiamento, inicialmente, por um mês, e existe um outro de adiamento por uma semana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Se se rejeitar o primeiro, vota-se o segundo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sendo aprovado o segundo, um outro adiamento não pode acontecer por prazo superior ao primeiro adiamento; ou seja, se for aprovado o segundo, que estabelece adiamento por uma semana, um outro adiamento só poderá ser também por uma semana.

Quero ter certeza de que quando formos votar essa matéria teremos as informações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a interpretou perfeitamente o que a Mesa pensa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Nesse sentido, Sr. Presidente, prefiro votar a favor do primeiro requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 567, de 1998, do Senador Ernandes Amorim.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

As três Lideranças: PMDB, PFL e PTB, além do Bloco. Não há dúvida mais.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, quero pedir verificação de **quorum**. Ou se trata de voto de Liderança?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Se V. Ex^a pedir verificação com o apoioamento de três Senadores – e já o tem aí – , faremos a verificação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com o apoioamento dos Senadores Geraldo Melo, Carlos Wilson e Pedro Piva.

Peço aos Srs. Senadores que estiverem nas comissões que venham ao plenário para votação nominal, para verificação de votação.

As Srs e os Srs. Senadores presentes já podem votar.

O PFL vota "sim".

O PMDB vota "sim".

O PSDB vota "não".

O Bloco vota "sim".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO)

- O PPB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O PPB também vota "sim".

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero lembrar que o voto "sim" a esse requerimento significa simplesmente votar contra o projeto. O prazo desse projeto é até o dia 12, e com o adiamento por 30 dias estaremos perdendo o prazo estabelecido pelo Banco Mundial. Era essa a comunicação.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Tem a palavra, pela ordem, o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente as razões apresentadas pelo Senador José Eduardo Dutra. A Liderança do PMDB estará disposta – e creio que juntamente com as Lideranças dos demais Partidos – a rever o prazo depois que o Governo do Mato Grosso cumprir os requisitos que foram citados aqui pelo Senador José Eduardo Dutra. Se o Governador do Mato Grosso cumprir o compromisso na segunda-feira, estou disposto, na terça-feira, a votar. Em não sendo cumprido o compromisso, o PMDB vota contrariamente, porque considera que é obrigação do Senado estar atento à resolução que trata do assunto.

Portanto, a orientação para a Bancada do PMDB é manter o "sim" no requerimento de adiantamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE)

Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra. Posteriormente a concederei ao Senador Roberto Freire.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Liderança do Bloco reafirma o voto "sim" e acompanha o pronunciamento do Senador Jader Barbalho. Se as informações chegarem, poderemos, por um acordo de Liderança, rever o prazo, por deliberação do Plená-

rio inclusivo, que será soberano, caso se manifeste nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS-PE)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que o Senado têm como poder é inclusivo a possibilidade de rejeitar. Ficar querendo criar algo que só atropela o processo em função de prazos não me parece que estejamos afirmando poder algum. O prazo menor significa que se pode viabilizar o pedido de empréstimo; agora, se não se tiver as informações, vota-se, no conteúdo, contra. O que se está aqui querendo dizer é que vamos dar um prazo, dentro do que foi informado como prazo definitivo, para a assinatura do contrato internacional, e se não se tiver, no prazo que se fixou para apreciar a matéria, as informações, como foi solicitado pelo Líder do PT, vota-se contra. Agora, se, de antemão, se está estendendo o prazo para além daquilo que é determinado para a assinatura do contrato, é evidente que estamos querendo aqui, de uma forma regimental, votar contra o pedido de empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- O assunto está esclarecido. Agora, a essa altura, já houve uma votação positiva sobre a qual se pede verificação.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não desejo, e creio que nenhum Senador deseja, nem afrontar uma resolução do Senado nem tampouco prejudicar o Estado do Mato Grosso, mas, se o requerimento do Senador Osmar Dias fixa o prazo de uma semana, por que, Senador Jader Barbalho, ser tão rígido e fixar apenas segunda-feira? Se, ao final de uma semana, essas exigências não tiverem sido cumpridas ou as informações dadas, rejeita-se. Rejeito o pedido de empréstimo.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) – O Governo tem o prazo. Se trouxer hoje...

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Não entendi.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB-PA) – O Governo é que tem pressa.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Então, se quer rejeitar mesmo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Peço aos Srs. Senadores que venham ao plenário para votar.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO N° 567, DE 1998 DE ADIAMENTO DO PRS164/97

Nº Sessão: 1
Data Sessão: 18/11/1998

Nº Vot.: 4

Data Início: 18/11/1998

Hora Início: 12:37:03

Data Fim: 18/11/1998

Hora Fim: 12:44:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PSDB	RJ	ARTURO DA TAVOLA	NÃO				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PMDB	AL	DJALMA FALCÃO	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
PMDB	PA	JUVÉNCIO DIAS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PMDB	AP	PAULO GUERRA	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO				
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 1º Sec.: *
 2º Sec.: *
 3º Sec.: *
 4º Sec.: *

Votos Sim: 41

Votos Não: 10

Total: 53

Votos Abst: 2

Operad.: MANUTENÇÃO KOPP

Emissão em: 18/11/98 - 12:44

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a votação.

Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO 10.

Houve 2 abstenções.

Total: 53 votos.

Foi aprovado o requerimento.

A matéria retorna à Ordem do Dia no dia 15 de dezembro do corrente ano.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na redação não pode ser colocado "até um mês"?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria é vencida. Já foi votada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 563, de 1998, de urgência, lido no Expediente, relativo ao Projeto de Resolução nº 104, de 1998, que autoriza o Estado do Pará a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado do Pará, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 274.495.064,33.

Em votação o requerimento.

Com a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, solicito ao plenário a rejeição desta urgência, considerando que esse assunto regressou ao Senado no dia 12 deste mês, isto é, na quinta-feira passada. Ontem, a Comissão de Assuntos Econômicos o apreciou; hoje, a urgência no Plenário. Portanto, de quinta-feira para cá, a renegociação dos débitos do Estado do Pará entra em pauta.

Sr. Presidente, como Senador pelo Estado, considero-me na obrigação de conhecer os termos da renegociação, até porque quero estar vigilante na proteção aos interesses do Estado. Recordo-me bem de que foram dados a São Paulo trinta anos, e foi preciso que eu gritasse aqui, porque o prazo de renegociação da dívida do Pará foi de 15 anos. Vou verificar se o meu Estado está sendo tratado de forma igualitária em relação aos demais Estados, por-

que não quero que o meu Estado seja prejudicado. Ao examinar os termos de renegociação da dívida do Estado de São Paulo e comparando-os aos do Pará, verifiquei que para São Paulo foram concedidos 30 anos para pagar e para o meu Estado, que é financeiramente menor, foram dados apenas 15 anos.

Em face dessa circunstância, Sr. Presidente, encaminho contrariamente à urgência, para que eu tenha oportunidade de verificar se o meu Estado está tendo tratamento igualitário com os maiores Estados da Federação.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Bonito o gesto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar a votação, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O PFL acata os argumentos do Senador Jader Barbalho e encaminha contrariamente à urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como vota o Líder do Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando esta Casa aprovou, se não me engano, no final de 1996 ou início de 1997, as regras gerais do processo de renegociação da dívida dos Estados, apresentamos uma série de emendas, que foram todas elas rejeitadas pela maioria desta Casa, sob o argumento de que aquele era um acordo que estava feito entre a União e os Estados e que não teria sentido o Senado modificar esse acordo.

Entendíamos, à época, que teria sentido sim, se o Senado quisesse, modificar o acordo, o protocolo, que havia sido feito entre a União e os Estados. O Senado o aprovou.

De lá para cá, nós, da Bancada de Oposição, temos adotado o seguinte princípio: na medida em que havia sido feito esse acordo, na medida em que o Senado havia aprovado, votamos favoravelmente à aprovação de todos os processos de renegociação da dívida dos Estados, com exceção daqueles Estados em que havia casos particulares e em que eram necessárias emendas, como foi o caso de São Paulo, em que havia uma parcela de precatórios e em que apresentamos emendas.

Temos votado e inclusive acompanhado decisão da Comissão de Assuntos Econômicos; a partir do momento em que se vota a matéria na Comissão, o Plenário da Comissão pede a urgência. Votamos a favor em relação a todos os Estados. Embora o Se-

nador Jader Barbalho, representante do Pará, tenha levantado essa questão, que considero perfeitamente legítima, mantemos coerentes à posição que temos adotado – não só em relação ao mérito, como em relação à urgência – na Comissão de Assuntos Econômicos, que tem valido para todos os Estados. Votamos a favor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Bloco vota a favor do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, eu só gostaria de registrar o meu voto nesta matéria, uma vez que fui Relator. O Senador e nobre Líder Jader Barbalho tem toda razão de ser fiscal das ações dentro do seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex^a que seja breve, porque já estávamos em outra matéria.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Apenas registro o meu voto, dizendo que, no relatório, não foram feitos 15 anos: o relatório está com 30 anos também, 360 meses.

Esse é o registro como Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 564, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1998 (nº 4.606/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a autonomia de gestão das Organizações Militares Prestadoras de Serviço da Marinha e dá outras providências.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador – Sr. Presidente, na pauta está marcada uma reunião na qual ouviremos o Ministro das Comunicações, para às 14h. No entanto, a imprensa está noticiando que ela será às 10h.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– É um erro de publicação. Vai ser às 10 horas, conforme V. Ex^a deseja.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Houve um erro na pauta. Peço perdão a V. Ex^as, mas será às 10 horas.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é inadiável, em função de estarmos ultimando a apresentação de emendas para o Orçamento.

Lamentamos que este Congresso, que o Poder Legislativo brasileiro tenha muito pouca participação nas grandes definições das políticas nacionais que o Orçamento envolve; mais do que isso, estamos discutindo um ajuste fiscal; e parece que isso se reflete no Orçamento apenas na questão de alguns cortes de despesas, cancelamento de alguns programas, e deixamos de discutir os grandes projetos nacionais.

Fiz um ligeiro levantamento e percebi o seguinte: eu já tinha observado aqui, em Brasília, a construção de prédios suntuosos do Poder Judiciário. Fui analisar no orçamento fiscal e das estatais aquilo que se refere a investimentos para construções de edifício-sede, de melhoramentos, de construção de anexos, de reformas. É importante termos conhecimento de um número: no orçamento fiscal, estão previstos investimentos para isso, fundamentalmente no Poder Judiciário, de aproximadamente R\$200 milhões. Quando se vai para o orçamento das estatais, particularmente e quase exclusivamente, o setor financeiro público, os bancos estatais, esse valor se aproxima de R\$1 bilhão.

Isto evidentemente é abusivo: no momento em que se cobram sacrifícios da sociedade, discute-se aumento de impostos, faz-se redução de gastos em programas sociais, cortes naquilo que é mais grave ainda, em obras estruturadoras da economia, permitir-se essa farra da suntuosidade, da construção de prédios, de tudo que apenas significa atividade-meio.

Estou apresentando uma proposta. Pode parecer radical, mas é assim que deveríamos agir, adotando um posicionamento frente ao necessário ajuste fiscal, à crise, que estamos enfrentando: cancelamento de todas as consignações que se referirem a investimento para construção de edifício-sede, de

melhoramento, de reforma, de construção de anexo; e remeter-se ao Relator-Geral a análise, caso a caso, daquilo que for obra inadiável, que efetivamente signifique adaptação para a atividade-fim, ou obras em andamento, cuja desaceleração possa provocar deseconomias. Tínhamos que adotar essa postura: cancelar. Não se pode, num país que está enfrentando uma crise, permitir o absurdo que aqui se vê; e outros estão sendo programados. Talvez empreiteiro goste muito disso, mas a sociedade não.

Tenho aqui um pequeno exemplo. Em Pernambuco, analisei dois tribunais: o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região. É pouco. Esses números inclusive que eu disse são singelos frente ao valor global do nosso PIB, aquilo que é refletido no Orçamento, portanto, da nossa arrecadação. Mas de qualquer forma, em Pernambuco, percebi isto: aproximadamente R\$800 mil para a construção de sede, reforma, construção de anexo desses dois tribunais. Se isso fosse cancelado, como deve ser - e estou propondo emendas - e fosse realocado para atividades que sofreram cortes, como universidades, campos de pesquisa - ciência e tecnologia é fundamental para quem pensa o futuro-, se fosse encaminhado para atividades que sofreram brutais cortes: de apoio à criança e ao adolescente, aos idosos, aos deficientes e programas de ação social; esses recursos que estão lá consignados para construções, ou reformas, ou ampliações, ou anexos dariam para restaurar não só o que a primeira versão do Orçamento consignara para esses programas, para esses subprojetos, como até para mais, uma pequena realocação de recursos.

Se pensássemos assim em todo Brasil, talvez se pudesse ter algo a dizer à sociedade. Está se exigindo dela quotas de sacrifício, mas o Governo muda a sua gestão, não permite desperdício, seleciona e dá qualidade a prioridades; coisa que nós - e não estou tendo a capacidade de fazer- teríamos que fazer com o Banco do Brasil, com a Caixa Econômica Federal, com o Basa, com o BNB, com o BNDES, que destinam mais de R\$1 bilhão para esse tipo de atividade. Será que a prioridade é essa?

Financiamento da produção nem se discute; ampliação não existe; pequena e média empresa com dificuldade de financiamento; falência gerando desemprego; renda nem se fala; não há um pacto de produção. A visão financeira é fruto de uma promiscuidade da equipe econômica com o capital financeiro nacional e internacional - é preciso se atentar para isso-, e um pequeno exemplo também dá isso, mas de forma muito contundente. Não se está discutindo

no Orçamento brasileiro, no ajuste, nada que se refira ao pagamento do serviço da dívida, apesar de ser o grande estrangulamento das contas públicas brasileiras; mas isso não se discute.

Essa é a proposta que estou apresentando, aproveitando o momento aqui no Senado, porque talvez seja mais tranquilo dizer a poucos, mas atentos, para saberem de uma proposta, que é radical do ponto de vista etimológico, vai à raiz; mas é que talvez o bom senso possa indicar para que o Parlamento brasileiro não seja coadjuvante - e coadjuvante totalmente secundário- nas discussões dos grandes temas nacionais que o Orçamento implica; por exemplo, para que o Parlamento não fique imaginando e sofrendo descrédito perante a opinião pública, quando se sabe que apenas trabalhamos menos do que 5% do Orçamento da República, a fim de que tenhamos consciência de talvez poder dizer que o ajuste fiscal terá, pelo menos, uma gestão mais responsável, uma definição mais qualitativa das prioridades, e possamos, afim sim, exigir quotas de sacrifícios, porque se acaba com a farra da gestão pública perdulária.

Sr. Presidente, requeiro a V. Exª que faça constar, como parte do meu pronunciamento, os documentos que ora encaminho à Mesa, incluindo também um pedido de informação que faço ao Relator-Geral, Senador Ramez Tebet, para que esclareça, com maiores detalhes, sobre algo que, não tenho a certeza, pode ser uma das farras na relação do Bacen - Banco Central, e dos fundos aeronáuticos e aeroviários, sobre os quais também não há muito esclarecimento e que significam juntos mais de R\$30 milhões.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. ROBERTO FREIRE:

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quando se fala em crise em qualquer País, uma regra deve ser básica: nenhum segmento em particular, a não ser aquela parcela menos favorecida da população, deve ser beneficiado ou gozar de privilégio. Superação de crise, por definição, exige esforço coletivo, clara definição de prioridades e fundamentalmente, de como se dará a repartição dos sacrifícios e onde recairão preferencialmente os ônus dos cortes de despesas e dos aumentos de impostos e contribuições no campo da receita. E mais, tudo na perspectiva do não comprometimento - no limite - de obras e serviços essenciais ao nosso futuro econômico e social.

É partindo deste princípio e compreendendo o caráter político desta discussão, que não pode ficar restrita às questões meramente técnico-orçamentárias, que venho a esta tribuna defender uma ação em torno do ajuste fiscal elaborado pelo Governo, ora na ordem do dia deste Congresso, a meu ver fundamental: o radical corte nos projetos de investimentos voltados para a construção, ampliação e melhoria de edifícios públicos – previstos tanto no Orçamento Fiscal quanto no das estatais – e a alocação dos mesmos recursos para atividades estratégicas que possam garantir a retomada e aceleração de obras estruturadoras do nosso desenvolvimento econômico, geradoras de emprego e renda e dinamizadoras da ciência e da tecnologia, portanto, inadiáveis quando pensamos no presente e no futuro. Além, é óbvio, dentro do possível, de possibilitarem a não redução ou cortes nos programas de educação e saúde públicas.

Sei das limitações a que o poder legislativo está submetido quando o assunto é orçamento. São leis e resoluções que nos impedem na prática de definir as grandes políticas nacionais, privilégio reservado apenas ao Executivo. Por exemplo: o percentual no orçamento fiscal passível de emendas parlamentares é inferior a 5 por cento da proposta global e, assim mesmo, com espaços para que haja pulverização e desperdícios de recursos, muitas vezes atendendo apenas interesses do clientelismo.

Apesar destas margens tão estreitas, ouso formular uma proposta e julgo-a como correta para responder às demandas do ajuste, potencializando investimentos efetivamente produtivos e minimizando o impacto sobre os programas sociais.

Segundo uma avaliação preliminar, os cortes que aqui sugiro, no orçamento fiscal, poderiam chegar a casa dos 100 milhões de reais, uma cifra irrelevante se comparada aos grandes números do orçamento, porém não desprezível quando levamos em consideração os cortes em alguns programas sociais, onde poucos milhões podem fazer diferença. Dou um pequeno exemplo: em relação à Pernambuco cancelei recursos que seriam gastos em reformas de imóveis do TRT/6º Região e TRF/5º Região e os redirecionei para as áreas de pesquisa das universidades Federal e Rural, programas de assistência social para crianças, idosos e deficientes e para o Instituto de Hemodiálise, totalizando 700 mil reais. Se as emendas forem acatadas, muitas destas sub-atividades receberão mais do que estava previsto na primeira versão do orçamento. Aqui se evidencia a qualidade do gasto. Prestemos atenção:

os recursos consignados para a construção, ampliação e reformas de prédios da Justiça em Pernambuco são singelos se comparados aos 76 milhões de reais alocados para outros estados e tribunais superiores e aos quase 20 milhões destinados ao Ministério Público para a construção de sedes. Imaginem o desperdício que isto representa em situações de crise, aliás, não precisamos imaginar; basta olhar os suntuosos prédios dos tribunais superiores que já foram ou estão sendo erguidos na Capital da República, discutíveis alguns deles até em momentos de bonança.

Frente ao nosso compromisso com o poder judiciário reformado, ágil e eficiente nem precisaria fazer as ressalvas que faço. Não haveria da minha parte nenhuma contestação se os recursos fossem para a ampliação e modernização da prestação jurisdicional. Também não contestaria se no lugar dos prédios os investimentos estivessem comprometidos com equipamentos como os que poderiam, por exemplo, viabilizar a informatização eleitoral de todos os municípios brasileiros.

Quanto ao orçamento das estatais, poder-se-ia aqui discutir se os investimentos definidos são os que melhor atendem os interesses da economia brasileira. Mas neste assunto o Congresso sempre passou batido e, frente à urgência do ajuste, fica impossível retomar o tema nesta oportunidade. Mas não digo o mesmo em relação ao setor financeiro público.

Ora, é inadmissível que a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, o Basa e o BNDES não tenham recursos disponíveis suficientes para financiar as atividades produtivas e para atender os reclamos desesperados das pequenas e médias empresas brasileiras, que vivem à beira da falência, mas os possui para erguer edifícios-sede, novas agências e ampliar suas atuais instalações. Defendo o sistema financeiro público e tenho a nítida clareza que sua importância para a economia brasileira não será medida pela suntuosidade e beleza plástica de seus edifícios.

Os dois orçamentos, o fiscal e o das estatais, no tocante a investimentos, representam respectivamente cerca de 5 e 8 bilhões, totalizando 13 bilhões de reais, um sinal evidente de quão baixa está a poupança pública brasileira. Entretanto, tal montante poderia trazer melhores resultados para o nosso desenvolvimento se bem aplicado e articulado sob o prisma de um pacto nacional de produção, uma discussão nova e que precisa amadurecer o mais rapidamente possível.

Existem outros três projetos que me chamaram a atenção – Bacen, Fundo Aeronáutico e Fundo Aerooviário- e que tratam também de investimentos em construção, guardando, porém, nominalmente, relação com segurança. Se fôssemos radicalizar, tais rubricas no valor total de aproximadamente 40 milhões talvez pudessem até ser canceladas ou redirecionadas, mas preferi solicitar, por intermédio de ofício , que o relator Ramez Tebet fizesse exame mais detalhado da natureza daqueles gastos. Um dado interessante: nestes projetos não houve nenhum corte na segunda versão do orçamento.

Façamos algumas perguntas. No quadro de drástico ajuste fiscal, o que é mais importante: edifícios novos da Justiça e de bancos públicos ou a aceleração e conclusão de obras como as dos portos de Suape, Pecém e Sepetiba? Queremos reformas, ampliações, construções de anexos ou bolsas de incentivo à pesquisa e investimento em ciência e tecnologia ?

Creio, quem tiver bom senso não errará nas respostas. Os portos assinalados não estão apenas diretamente vinculados aos interesses econômicos dos estados, nem tampouco ciência e tecnologia são caprichos acadêmicos. Ao contrário, estão ligados umbilicalmente a um projeto de desenvolvimento nacional. Outras perguntas poderiam ser feitas, confrontando investimentos indevidamente priorizados com os programas de educação pública e segurança social, mas vamos em frente.

Provavelmente, defensores dos referidos projetos que ora criticamos argumentarão que a sua execução vai gerar empregos, beneficiando brasileiros excluídos do mercado de trabalho. É claro, toda obra gera emprego e isto sempre é positivo. Entretanto, se deslocarmos tais recursos para programas estratégicos de produção e seu financiamento estaremos gerando emprego e renda em outra escala e evitando maior comprometimento da atividade econômica brasileira. Infelizmente, ao elaborar a proposta de orçamento o Executivo não teve sensibilidade e preocupação para evitar essas graves distorções por nós apontadas. Pior, por se submeter a uma hegemonia neoliberal de uma equipe econômica perigosamente vinculada aos interesses do grande capital financeiro nacional e internacional, não enfrentou o verdadeiro estrangulamento das nossas contas: o abusivo serviço da imensa dívida pública que não pára de crescer e já consome mais de 30 por cento da nossa receita.

Ao defender cortes a partir de uma avaliação qualitativa, não estou virando as costas para as exceções de praxe. Se alguma construção for vital em

função da modernização inadiável para a realização de atividade-fim ou se se tratar de obras em andamento cuja desaceleração implicar em deseconomia que se façam os gastos consignados na atual proposta orçamentaria. Isso deve ser um trabalho meticoloso e sério da relatoria da Comissão Mista. Caso contrário, pôsterguem-se os investimentos e recorra-se aos próprios públicos, espalhados aos milhares pelos Estados e Municípios e muitos deles não utilizados adequadamente. E não estamos inventando nada acerca deste assunto: a União conta com cerca de 3 milhões de imóveis sem qualquer tipo de controle e recente relatório do TCU assinala que o País perde em aluguel de seus próprios e terrenos cerca de 1,5 bilhão de reais por ano. Não vejo nenhuma necessidade nesta febre construtora ainda mantida na segunda versão do Orçamento.

Vai aqui um parêntese, talvez um detalhe elucidativo: sabemos lamentavelmente que na maioria das vezes a construção, ampliação e reformas de certos edifícios atendem muito mais as empreiteiras do que o interesse público. Outro pequeno detalhe: hoje temos consciência da falta que fez a CPI das empreiteiras, logo após finalizada a CPI do Orçamento.

O Congresso Nacional está diante de uma responsabilidade enorme ao discutir e aprovar o programa de ajuste, do qual o orçamento é peça fundamental. Se é necessário trilhar o caminho do aumento da arrecadação via impostos e contribuições, é mais que necessário viabilizar a contenção de despesas não prioritárias. Não podemos exigir da sociedade cotas de sacrifício sem que se tenha dos poderes públicos, como contrapartida, gestão responsável nas prioridades e o combate ao desperdício.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A solicitação de V. Exa. será atendida, na forma regimental.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para uma questão de ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faço essa questão de ordem também pela Liderança do PFL e gos-

taria, inclusive, da atenção do Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, porque levantarei aqui uma questão que reputo extremamente séria, em relação à defesa da capacidade de intervenção dos Senadores desta Casa.

A Comissão de Orçamento determina que cada bancada estadual deve entregar emendas de bancada no número de dez e, de uma forma genérica, estipula que essas emendas de bancada devem ter a assinatura de três quartos dos membros das bancadas. Ora, para votar o Orçamento da União, Sr. Presidente, o Congresso Nacional aprova a peça orçamentária nas duas Casas, em sessão de Congresso, primeiro com a votação na Câmara dos Deputados e, depois, com a votação no Senado Federal. É configurado que existem duas bancadas em cada Estado: uma bancada federal da Câmara e uma bancada do Senado, já que cada bancada e cada parlamentar têm mandatos distintos, atribuições distintas e trabalham em casas distintas.

O que está ocorrendo na prática agora? Alguns Estados estão colhendo assinaturas apenas de Deputados Federais e apresentando emendas de bancada. No meu entendimento – gostaria de pedir o entendimento da Mesa –, deve cada emenda de bancada ter de assinaturas da bancada federal de deputados e três quartos de assinaturas da bancada de senadores, porque são bancadas distintas de casas distintas. Ocorrendo isso, estará se protegendo a prerrogativa e a capacidade de atuação dos senadores. Se isso não ocorrer na prática, os deputados farão a sua relação, colherão assinaturas entre eles e os senadores ficarão relegados a não ter nenhum tipo de intervenção na apresentação dessas emendas estaduais.

Gostaria de solicitar uma manifestação da Mesa do Senado e, se essa manifestação for positiva, pedir que seja encaminhado esclarecimento à Mesa do Congresso Nacional e ao Presidente da Comissão de Orçamento no sentido de que sejam comunicadas as bancadas de que é preciso ter a assinatura de três quartos dos Senadores também para que as emendas de bancada sejam válidas.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O art. 43 do Regimento Comum das duas Casas estabelece que, nas deliberações, os votos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal serão sempre computados separadamente.

O parágrafo único do art. 14 do Regimento Comum dispõe que as votações em comissões mistas não paritárias – que é o caso da Comissão de Orçamento – devem ser feitas separadamente, entre os

membros da Câmara e do Senado. O mesmo se aplica, no nosso entender, à apresentação de emendas de bancada, previstas na Resolução nº 03, de 1998.

É a interpretação que dou, neste instante, eventualmente na Presidência, sobre a questão de ordem levantada por V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Gostaria de solicitar então, Sr. Presidente, já que o parecer é positivo, que fossem comunicadas a respeito dessa interpretação as Lideranças do Senado, a Presidência do Congresso e a Presidência da Comissão de Orçamento.

A decisão de V. Ex^a tomada hoje, sem dúvida nenhuma, fortalece a atuação parlamentar dos Senadores e, certamente, dará condições para que cada Senador, representando o seu Estado, possa atuar mais decisivamente na elaboração do Orçamento.

Agradeço o entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A Mesa adotará as providências solicitadas por V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade para uma comunicação inadiável.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero ressaltar aqui o trabalho da Bancada Parlamentar do Estado do Pará.

Quero registrar, Sr. Presidente, que nós condenamos enfaticamente a forma de agir do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência foi ao nosso Estado, assumiu compromissos com o nosso povo e disse que iria fazer determinadas obras. Agora, passada a eleição, dado o resultado da eleição, Sua Excelência descumpre aquilo que prometeu no nosso Estado e retira do Orçamento da União recursos destinados a obras da maior importância.

Depois somos nós, parlamentares do Pará – e aqui estou diante de vários deles –, que temos de nos reunir, esforçar-nos, lutar e trabalhar madrugadas nesse Congresso Nacional para recolocar no Orçamento da União os recursos destinados a obras no Estado do Pará. Depois de todo o nosso trabalho, de toda a nossa luta, o Governador do Estado do Pará diz para o povo que é ele quem está fazendo determinadas obras.

Quero ressaltar que, ontem, a nossa Bancada, depois de um longo processo de discussão, aprovou

as suas dez emendas, repondo o dinheiro que havia sido tirado agora, no segundo Orçamento de 1999. Assumimos o compromisso, Sr. Presidente, de, via Comissão da Amazônia da Câmara dos Deputados, destinarmos recursos para as eclusas da hidrelétrica de Tucuruí – foi compromisso do Sr. Fernando Henrique Cardoso, que esteve em Tucuruí antes da eleição junto com o Governador do Estado, destinar recursos para a construção da segunda etapa da hidrelétrica; S. Ex^a se comprometeu a fazer as eclusas e agora deixa zero de recursos para essas eclusas no Orçamento da União.

A Comissão da Amazônia, presidida pelo Deputado Paulo Rocha, cuidará de recolocar no Orçamento da União R\$60 milhões. Mas é preciso que o povo do meu Estado saiba quem é que está lutando e quem é que está fazendo alguma coisa pelo Estado do Pará. Não é o Presidente da República, não é o Governador do Estado, que não dá uma palavra contra esses cortes absurdos que são feitos pelo Senhor Fernando Henrique Cardoso.

À rodovia Transamazônica, no nosso Estado, o primeiro Orçamento destinou R\$40 milhões de reais. No segundo Orçamento, em função do pacote de ajuste fiscal, o Governo deixou zero para a rodovia Transamazônica. Somos nós, da Bancada do Pará, que estamos agora restituindo ao Orçamento a importância dos R\$40 milhões retirados, entre outras emendas que estamos apresentando.

Foram dez emendas aprovadas. A BR-153, na divisa do Tocantins com o Município de Marabá, tem R\$1,6 milhão e estamos passando para R\$15 milhões; a BR-163, que liga Mato Grosso a Santarém, tem R\$1,2 milhão e estamos passando para R\$25 milhões; a BR-316, que é o trecho de duplicação da Belém-Castanhal, conta com R\$500 mil e estamos passando para R\$10 milhões; a BR-158, entroncamento com a BR-230, tem R\$2 milhões e estamos passando para R\$15 milhões; a Companhia de Docas do Pará, a recuperação da infra-estrutura do Porto de Santarém tem R\$2 milhões e estamos aumentando para R\$15 milhões; a implantação da infra-estrutura urbana de Belém, o prolongamento da 1^a de Dezembro tem R\$500 mil e estamos passando para R\$10 milhões; a eletrificação rural no nosso Estado com recursos que serão destinados às prefeituras municipais, estamos colocando R\$10 milhões; postos de Saúde no Estado, após tantos cortes que houve no Ministério da Saúde, estamos colocando mais R\$10 milhões; para a BR-230, que é a Transamazônica, estamos colocando os R\$40 milhões que o Presidente cortou. Fortalecimento e implantação

de projetos de reforma agrária em todo o Estado do Pará tem zero no Orçamento e nós estamos colocando R\$30 milhões. Nas emendas de três quartos, também da Bancada, estamos destinando dinheiro para a energia nas regiões do nordeste e sul do Pará – uma emenda de R\$15 milhões –; para o baixo Tocantins e o baixo Amazonas – mais R\$15 milhões – e para BR-422, que liga a rodovia BR-230 ao Município de Tucuruí.

Portanto, Sr. Presidente, quero dizer que a Bancada do Pará tem feito um excelente trabalho em relação aos interesses do nosso Estado; tem agido conjuntamente e tem conseguido resultados extremamente favoráveis para as obras do nosso Estado. É preciso que o povo saiba disso e que o Governador do Estado do Pará, no futuro, seja pelo menos agradecido ao trabalho e ao esforço que temos desenvolvido aqui no Senado da República, no Congresso Nacional.

Lamento que os recursos destinados a obras, infra-estrutura e ação social estejam sendo cortados para o pagamento do serviço da dívida interna e externa do nosso País a juros tão absurdos. Registro isso e digo que vamos continuar lutando para que essas emendas sejam aprovadas no Orçamento e os recursos efetivamente liberados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Esperidião Amin, João Rocha, Carlos Bezerra, Abdias Nascimento, Elói Portela, Mauro Miranda e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos últimos anos, é inegável que vem sendo feito no Brasil um significativo esforço para proporcionar escola ao maior número possível de crianças. Desse esforço, participam tanto o Estado quanto empresas e organizações da sociedade civil. Graças a esse trabalho, hoje, aproximadamente 92% das crianças brasileiras entre 7 e 14 anos estão na escola, contra um percentual de 85% no começo da atual década.

Tal situação, no entanto, não pode representar um ponto de chegada satisfatório para nosso País. Graves problemas ainda persistem e estão a exigir continuidade e profundidade de intervenções, para qualificar com excelência o esforço brasileiro em prol do seu capital humano.

Os percentuais referidos indicam quantidade, mas é preciso começar a perseguir com tenacidade, sem tergiversação, a qualidade. Qualidade que deve começar com a capacidade de os alunos brasileiros do ensino elementar assistirem às aulas com proveito e perseverarem, pois, por razões múltiplas, ainda é muito alto o número de estudantes que abandona a escola após os primeiros meses de aula.

De acordo com dados sobre o padrão de vida dos brasileiros, obtidos por meio de pesquisa pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, entre os 20% mais pobres, a taxa de matrícula em escola das crianças de 7 a 14 anos é de 80%, contra 100% nos países mais desenvolvidos. Eis aqui, Sr. Presidente, uma perversa e silenciosa cadeia de reprodução da desigualdade e do subdesenvolvimento.

Falacioso seria pensar que apenas uma política social centrada na educação vai solucionar satisfatoriamente essa questão. Não será suficiente. Fazem-se necessárias condições materiais mínimas para que uma criança permaneça na escola.

Faço essas considerações, nobres Senadores, para extermar minha preocupação em face dos cortes feitos no Orçamento para 1999, atingindo a educação e a saúde. Trata-se de iniciativas que vão incidir diretamente sobre o que qualquer país possui de mais valioso: o capital humano. O capital presente e, sobretudo, o futuro, em face da permanência dos fatores que renovam ou prolongam a existência do subdesenvolvimento. São contrações que "afetam o estoque atual, comprometem o estoque futuro e condicionam a recuperação da economia", como afirma o José Pastore, professor da Universidade de São Paulo.

De acordo ainda com José Pastore, "em tempos de recessão, é comum esperar uma certa dilapidação do capital humano em decorrência da redução dos recursos aplicados na área social". Isso é compreensível, mas a mim, o que particularmente preocupa além desse problema é a falta de horizontes que perpassa a sociedade do Brasil de hoje; especialmente o segmento dos jovens. A recessão pode ocorrer, fruto de contingências várias, internacionais e nacionais. No entanto, não podem faltar perspectivas para a população.

Nesses momentos cruciais, cabe ao Estado um papel fundamental, especialmente quando uma sancionada tendência neoliberal quer reduzir tudo a mercado, inclusive a sociedade. O futuro não pode ser definido pelo mercado. O Estado e a sua sociedade devem visualizá-lo e encaminhar o desenvolvimento. Cabe ao Estado, fundamentalmente, consolidar-se

como promotor e indicador do caminho a seguir em nível da coletividade. Se o Estado não o faz, perde sentido e abre caminho para que a definição e o encaminhamento das grandes diretrizes políticas sejam açambarcados pelos setores mais poderosos. Esses outra coisa não farão senão manter e reproduzir a desigualdade, em prejuízo de amplos segmentos da sociedade. Quando tal usurpação acontece, para a parcela social excluída, restará tão somente a humilhação silenciosa. Silenciosa, mas criativa porque no canteiro da humilhação desabrocham as sementes da reação, uma reação nem sempre pacífica.

Governo que encaminha sua ação para satisfazer imposições externas produz um desenvolvimento somente envernizado. Como bem afirmou Ana Isabel Prera Flores, Conselheira – Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura – UNESCO: "Só há um desenvolvimento: o endógeno, que usa os empréstimos para consolidar processos, mas estabelece claras prioridades no Orçamento nacional.

Aliás, segundo a Conselheira, o sucesso do novo enfoque da Unesco, privilegiando a educação, tem levado os países a incrementarem pouco a pouco, mas de forma constante, seus investimentos em diferentes níveis educacionais, com resultados positivos.

O verdadeiro agente de superação de uma realidade recessiva é o capital humano. É interessante verificar o que ocorreu em 1929 e nos anos seguintes nos Estados Unidos.

De 1929 a 1932, o produto interno bruto desse país caiu um terço. Os lucros das empresas ficaram 25% menores em relação ao período anterior à crise. O poder de compra dos assalariados baixou 42%. A perda dos produtores rurais beirou a tragédia: correspondeu a 68%.

Em 1933, 25% da força de trabalho estavam sem emprego. A parte que trabalhava teve as horas diminuídas, provocando uma verdadeira explosão do tempo parcial.

No campo da educação, os professores amargaram cortes de aproximadamente 14% nos seus salários. Muitos foram dispensados e os diretores das escolas passaram a dar aulas; ao mesmo tempo em que o número de alunos por turma aumentou, bem como a quantidade dos dias letivos. Aumentou também a proporção de crianças matriculadas no ensino fundamental e de adolescentes no secundário. O número de cursos noturnos diminuiu e, por fal-

ta de opção para o trabalho, cresceu a quantidade de horas de permanência em sala de aula.

A sociedade reagiu alargando a qualificação do capital humano e o Estado, com a implantação do New Deal, favoreceu a retomada do crescimento já no início da década de quarenta.

O mesmo diga-se em relação à Europa e ao Japão. Arrasados pela Segunda Guerra Mundial, recuperaram-se aceleradamente, graças à boa qualidade de sua força de trabalho. Tanto na Europa e no Japão quanto nos Estados Unidos, "a qualidade do ser humano e a manutenção da capacidade produtiva da população foram os fatores – chave na retomada do desenvolvimento", como afirma o já citado Professor José Pastore.

Se isso ocorreu nesse tempo, o que dizer hoje, Sr. Presidente, quando a revolução tecnológica vem acontecendo de forma extremamente acelerada e está a exigir sempre mais educação? Estará o capital humano brasileiro em condições concretas de responder criativamente aos desafios de uma recessão prolongada e profunda?

O momento presente é de desafio. As decisões a tomar no nível deste Congresso Nacional requerem equilíbrio, desapego, acerto e competência, para que não se inicie o comprometimento do futuro das novas gerações brasileiras. Eis porque a decisão de cortar recursos exige mais do que nunca saber o que cortar.

Nesse sentido, associo-me às preocupações do nobre Senador Josaphat Marinho manifestadas ao comentar o que chamou de "Contrastes do Ajuste Fiscal". As propostas que o Executivo elaborou e encaminhou ao Parlamento nacional não estão isentas de contradições. Contêm aspectos não claros, posicionamentos nem sempre lógicos, nem convincentes. Por essa razão, segundo o Nobre Senador, não será correto aprová-las incondicionalmente, "Impõe-se distingui-las e revê-las, para defesa do interesse público e coletivo".

Há anos que a crise vem sendo anunciada, assim como há anos que a sociedade brasileira vem assistindo à tomada de medidas de contenção e de restrição que afetam sobremaneira a economia nacional. O ano de 1998 foi pródigo em crises, especialmente em referência às bolsas, como foi pródigo o Governo também em implementar ações inibidoras das atividades que produzem riqueza e desenvolvimento.

Não é raro localizar a raiz dos problemas no já surrado viés da globalização. Globalização existe. Em grau menor ou maior, sempre existiu, na medida

em que os povos gradualmente passaram a se relacionar. Globalização não se constitui esguela mágica ameaçando a soberania nacional. Se não for governada, sim, tornar-se-á deletéria, não, porém, por força própria, mas por omissão dos que têm condições de planejar e encaminhar a reação.

Afirma Roberto Mangabeira Unger que "Os brasileiros estão acorrentados tanto pelo desespero econômico quanto por uma concepção diminuída de si mesmos". Não acredito que a situação se encontre em nível de desespero. A sensação que experimento é a da falta de idéias e atitudes corajosas, capazes de projetar grandeza e esperança. Isso cabe fundamentalmente aos segmentos dirigentes da sociedade.

Utilizo-me ainda das observações de Roberto Mangabeira Unger: "Uma crise como a que vivemos pode ser resolvida de uma maneira que nos mantenha na rota de integração subalterna à economia mundial ou que nos permita dar os primeiros passos à busca de soluções que, interessando a nós, também interessem a uma humanidade sedenta de alternativas".

Na verdade, na falta de atitudes corajosas, de idéias, de clarividência e vontade política, o que vem ocorrendo entre nós é a consagração da prática do casuismo: age-se com base em tópicos ou em momentos da vida nacional. Isso é particularmente penoso porque as iniciativas visando às reais mudanças institucionais não são propostas. Refiro-me, por exemplo, à longamente apregoada necessidade da reforma do sistema tributário brasileiro. Há quanto tempo essa reforma está paralisada. Enquanto isso, cuida-se "de onerar mais os contribuintes antes de ter a sistematização tributária definida".

Dessa forma, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o País caminha aos solavancos, sem planejamento norteador, na constante expectativa do próximo passo, ou da próxima surpresa que, por ser surpresa, não deixa espaço para discussão e decisões mais acertadas, mais eficientes em termos das necessidades institucionais do País. Um semelhante comportamento introduz o descrédito e a má vontade em relação ao Estado, mina o ânimo dos cidadãos, faz esmorecer a principal força motriz capaz de superar os problemas: o capital humano.

É preciso reverter ou subverter esse comportamento pobremente reativo, em benefício do futuro do Brasil. Uma ação primordial neste momento é assegurar a cada criança brasileira condições para que obtenha capacidade no domínio da capacidade inte-

lectual e da prática. Pelo menos para que no futuro a população viva com menos improvisação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos, neste momento, em pleno processo de discussão da Proposta de Emenda à Constituição, número 15 de 1998, que tive a honra de apresentar a esta Casa. A esse propósito, gostaria de fazer uma comunicação inadiável a este Plenário, para que possa ser devidamente avaliada a importância e urgência da matéria contida na proposta. Trata-se da limitação dos gastos das Câmaras Legislativas Municipais em um percentual do orçamento global dos respectivos municípios.

No dia 6 de novembro passado, recebi carta do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, que muito me sensibilizou, por duas razões. A primeira delas, mas não a mais importante, foram as palavras elogiosas que dedicou à minha pessoa e à minha atuação parlamentar. Por elas, agradeço, neste momento, de público, reafirmando meu compromisso prioritário com a defesa dos interesses dos cidadãos brasileiros.

A segunda razão foi a descrição que o Senhor Prefeito fez da affitiva situação que sua administração enfrenta neste momento. Decisão judicial recente permite à Câmara de Vereadores de Paraty reservar para seu uso 10% do orçamento municipal, enquanto a arrecadação do município vem caindo à razão de 30% ao mês, em face da atual conjuntura nacional. O Senhor Prefeito diz mais: considerando as recentes medidas fiscais adotadas pela União, que produzem sensível redução nos repasses de recursos federais e estaduais para os municípios, gravar o orçamento municipal com gastos como os de sua Câmara de Vereadores inviabilizam qualquer tentativa da Prefeitura de desenvolver uma gestão que beneficie a comunidade.

Ora, Srs e Srs. Senadores, a PEC n.º 15/98 visa, justamente, acabar com esse tipo de abuso cometido em larga escala por grande maioria das Câmaras de Vereadores em todo o Brasil.

Parece-me inacreditável que ainda existam em nosso País ações corporativas de Casas Legislativas que, ao arreio das normas legais vigentes e, pior ainda, completamente dissociadas de sua missão de representar o povo e cuidar do bem-estar deste, continuem a abocanhar tudo que podem do

erário público, com voracidade de aves de rapina diante de carne fresca.

Quando será que serão alijados da vida pública dirigentes que são o contra-exemplo da moralidade na administração pública? Apropriam-se do dinheiro público como se o mandato lhes conferisse tal direito. Tratam a coisa pública como se lhes pertencesse, qual bem pessoal.

Não se discute aqui que nossos Edis e os servidores do Legislativo Municipal devem ser correta e dignamente remunerados, além de disporem dos recursos necessários ao bom desempenho de suas funções. O que não podemos compactuar é com abusos e distorções que prejudiquem a população em geral, em favor de uns poucos que se auto-privilégiam. Há que se pôr termo a tal descalabro.

Sr. Presidente, foi feito, nesta Casa, importante estudo técnico para avaliar as repercussões da PEC ora em discussão sobre as despesas e o equilíbrio orçamentário dos municípios brasileiros. Tal estudo apontou de modo inequívoco a necessidade e urgência da adoção das medidas propostas nessa PEC.

Sem entrar em muitas minúcias técnicas, gostaria de ressaltar alguns pontos para o julgamento de Vossas Excelências. No ano de 1996 o dispêndio com o Poder Legislativo Municipal atingiu 5,9% da receita tributária disponível dos municípios, sendo que a despesa se concentra nas comunidades com mais de 100 mil habitantes, que respondem por 56% do gasto total.

Sr. Presidente, para meu espanto e, acréscimo, de todos os meus nobres Colegas, o gasto per capita não baixa com o aumento do número de municípios. Ao contrário, os maiores municípios gastam tanto ou mais do que os menores, o que sugere graves distorções de alocação de recursos. Na verdade seria de se esperar uma redução proporcional das despesas tendo em vista os gastos fixos na composição da função legislativa e a aplicação de piso e teto constitucionais na fixação do número de vereadores em relação à população municipal.

O levantamento feito mostra que 35% dos municípios analisados ultrapassam os limites percentuais de despesas do Legislativo propostos na PEC, com a tendência marcante de que quanto maior o município, maior é a ultrapassagem do limite sugerido. Em resumo, dos municípios com menos de 100 mil habitantes, apenas 34% deles teriam que reduzir suas despesas com o Legislativo para se enquadrarem nos limites da PEC, enquanto que dos municí-

pios de mais de 100 mil habitantes, 72% deveriam fazê-lo.

A conclusão a que se chega é que, efetivamente, há uma gigantesca distorção nos gastos do Poder Legislativo Municipal em face da disponibilidade real de recursos que têm as comunidades. A situação é ainda mais grave, se considerarmos que boa parte deles sequer têm arrecadação própria que lhes assegure o custeio. Na verdade, não fossem os repasses da União e dos Estados, esse municípios seriam insolventes e deveriam perder sua autonomia político-administrativa.

Sr. Presidente, concluindo esta minha comunicação quero fazer um apelo ao Plenário desta Casa para que aprovemos com a máxima urgência a PEC n.º 15/98 para que seja possível colocar um pouco de ordem nas contas públicas deste País. O atual momento exige que, do pouco recurso de que dispomos, seja possível dedicar um máximo à assistência das necessidades básicas de nossos concidadãos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, entre as chamadas áreas sociais, não há dúvida de que aquela em que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso mais consolidou avanços é a da educação.

Com efeito, é muito extenso o rol de realizações do atual Governo nessa área. Programas que há muitos e muitos anos apresentavam deficiências injustificáveis e, aparentemente, insuperáveis – como é o caso do Programa Nacional do Livro Didático – ganharam, finalmente, gerenciamento eficaz, otimizando o investimento governamental neles realizado. A administração do Ministro Paulo Renato de Souza conseguiu superar o histórico problema do atraso na entrega do livro didático. Desde 1996 – e pela primeira vez – os estudantes passaram a receber os livros antes do início do ano letivo.

Além disso, preocupado em oferecer melhor qualidade de ensino, o MEC promoveu uma ampla revisão no conteúdo dos títulos usados em sala de aula, eliminando os que continham elementos discriminatórios e erros, bem como os títulos considerados inadequados ao currículo. Atendendo a mesma preocupação, o Ministério distribuiu às escolas públicas de ensino fundamental, em maio do ano passado, o Guia de Livros Didáticos – 1^a e 4^a séries, o qual objetiva subsidiar a escolha dos títulos, pelos

professores, a partir da avaliação de 454 obras por uma comissão de especialistas, coordenados pela Secretaria de Educação Fundamental do MEC. Os quase 111 milhões de livros distribuídos em 1995, primeiro ano do atual governo, representaram um aumento de 83% em relação ao ano anterior. No ano passado, os 206 milhões de reais investidos no programa beneficiaram nada menos que 33 milhões de alunos.

Outros programas – como o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, também conhecido como Dinheiro na Escola – adotaram políticas descentralizadoras, que implicam racionalização e economia, ou, em outras palavras, mais uma vez otimização dos recursos públicos investidos.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, um programa bastante antigo, já em funcionamento há quatro décadas, ganhou novo impulso no primeiro ano do atual Governo, em setembro de 1995, quando a então Fundação de Assistência ao Estudante – FAE (hoje incorporada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE) aumentou em 50% o total de recursos para a compra de merenda destinada aos alunos do ensino fundamental da rede pública municipal e estadual, além de escolas filantrópicas e pré-escolar. Esse maior investimento permitiu que se duplicasse o valor nutricional da alimentação distribuída nas escolas do Municípios listados pelo Programa Comunidade Solidária, onde os alunos recebem um lanche antes do início das aulas.

A política de descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar passou a ser implementada já a partir de 1993 e tem-se mostrado exitosa em seu objetivo de evitar desperdícios de gêneros alimentícios e de dar melhor aproveitamento aos recursos públicos, por meio de seu gerenciamento diretamente pelas prefeituras e pela comunidade, garantindo atendimento aos alunos nos 180 dias letivos. A criação dos Conselhos Municipais de Alimentação Escolar, vinculados aos Núcleos de Controle de Qualidade da Merenda Escolar, tem permitido, inclusive, que, em diversas localidades, a própria escola assuma responsabilidade pela aquisição da merenda. Para que se tenha uma idéia da dimensão que esse Programa assumiu, basta dizer que os 361 milhões de reais nele investidos nos primeiros oito meses de 1996 garantiram benefícios a mais de 34 milhões de crianças.

O Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, ou, simplesmente, Dinheiro na Escola, consiste no repasse direto às escolas públicas dos recursos necessários à manutenção de suas necessidades básicas, tais como manutenção e conservação do prédio escolar, compra de material para o funcionamento da escola, aquisição de equipamentos para treinamento e aperfeiçoamento de professores e atividades educacionais diversas. O repasse direto às escolas evita demora na liberação e, ainda mais importante, desvio de verbas. No ano passado, o Programa contou com recursos superiores a 281 milhões de reais, beneficiando 33 milhões de alunos.

No entanto, Sr. Presidente, esses que acabamos de destacar são apenas três entre os muitos programas de notável alcance pedagógico e social implementados pelo Governo do Presidente Fernando Henrique na área da educação.

Não poderíamos deixar de referir, ainda, as importantes iniciativas adotadas no sentido de sistematizar e aperfeiçoar os mecanismos de avaliação do ensino em todos os seus níveis, pois a correta avaliação do atual estado do ensino do País é que permite sejam adequadamente orientadas as ações de estímulo e fomento à melhoria de sua qualidade.

Tampouco pode deixar de ser citada uma iniciativa como o Projeto TV Escola, que amplia as chances de um ensino de qualidade mesmo nas mais distantes localidades, beneficiando 1 milhão e meio de professores e 24 milhões de alunos. No ar, em caráter definitivo, há 2 anos e meio, a TV Escola tem uma programação voltada para a capacitação e atualização permanente dos professores, bem como para o apoio às atividades em sala de aula. Para o bom aproveitamento dessa programação, o Projeto garante a todas as escolas do ensino fundamental com mais de 100 alunos recursos para compra do Kit tecnológico básico, composto de antena parabólica, aparelho de televisão em cores, videocassete, suporte para TV e vídeo, e uma caixa com 10 unidades de fitas VHS.

Ainda no campo relativo ao aproveitamento dos avanços tecnológicos para a melhoria do ensino, temos o programa Informática na Educação, que pretende informatizar, no corrente biênio, as escolas públicas do ensino fundamental de 5ª a 8ª série e as de ensino médio, utilizando o montante de 476 milhões de reais. Prevendo, numa primeira etapa, o treinamento de 25 mil professores e, em seguida, a "alfabetização" dos alunos em informática, para,

numa segunda etapa, incorporar o uso do computador ao processo de ensino-aprendizagem, mais importante do que qualquer dispositivo da moderna tecnologia é a adequada valorização do patrimônio humano representado pelos profissionais da educação. Perfeitamente cônscio dessa realidade, o Presidente Fernando Henrique, ele próprio um professor com longa vivência da cátedra e do dia-a-dia da sala de aula, sancionou, em junho do ano passado, o Projeto de Lei nº 2.380, que regula o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

O Fundo, resultado da aprovação da Emenda Constitucional nº 14, prevê que 15% dos recursos arrecadados por Estados e Municípios sejam destinados exclusivamente ao ensino fundamental, devendo 60% desse total serem investidos no pagamento dos salários de professores em efetivo exercício na sala de aula. O Fundo garante um investimento anual por aluno, em todos os Municípios do País, da ordem de 310 reais, o que representa mais que o triplo da média anterior, situada em menos de 100 reais por aluno ao ano. Graças a esse aumento de investimento, os salários dos professores tiveram substancial elevação, com a média nos Estados mais pobres, ficando em 315 reais por 20 horas semanais de trabalho.

Merece menção, também, o Programa Nacional de Educação Especial, voltado para o atendimento a pessoas portadoras de deficiência, de condutas típicas e superdotadas, objetivando garantir o ingresso dos alunos especiais no sistema público de ensino e promover a conscientização da comunidade no sentido de mudar atitudes e eliminar preconceitos. Considerando a existência no Brasil, hoje, de 15 milhões de portadores de deficiência, a Secretaria de Educação Especial (Seesp) do MEC criou o programa pretendendo levar essa modalidade de ensino aos 1 mil e 500 municípios mais populosos do País.

Já a Campanha de Aceleração da Aprendizagem Escolar, voltada basicamente para o Nordeste, tem por objetivo diminuir a repetência escolar e reduzir a defasagem entre a idade do aluno e a série que ele está cursando nas quatro primeiras do ensino fundamental. A campanha foi lançada, em março do ano passado, levando em conta que a repetência tem sido uma das maiores causas da evasão escolar, pois muitos estudantes de 1ª a 4ª série do ensino fundamental acabam abandonando a escola de-

pois de quatro ou seis anos de tentativas frustradas de aprendizagem. A prioridade ao Nordeste, no contexto dessa Campanha, resulta de dado obtido pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica em 1995, segundo o qual, do total de alunos naquela Região, mais de 70% estavam acima da idade para freqüentar a série cursada.

O atual Governo realizou também um magnífico trabalho de conscientização do conjunto da sociedade quanto à importância da educação para o futuro do País, conduzindo a significativa mobilização social pela melhoria da escola pública de ensino fundamental. Refiro-me, aqui, ao importantíssimo programa, lançado no alvorecer da administração Fernando Henrique Cardoso, em março de 1995, intitulado Acorda Brasil. Está na hora da escola!

O programa procura levar a comunidade a participar, em parceria, de ações que valorizem a educação, incentivando a busca da qualidade total no trabalho dos educadores e gestores e incentivando empresas, organizações, federações, sindicatos, poder público e cidadãos a atuarem em prol da educação. As parcerias já firmadas possibilitaram, por exemplo, a doação de material escolar e de equipamentos de informática para estabelecimentos de ensino público, a adoção de escolas e o desenvolvimento de projetos educacionais. Até dezembro do ano passado, o programa já contava com mais de 130 parceiros, entre os quais a Fiat Automóveis – que vai aplicar no ensino, até 1999, 5 milhões de reais – e a Sony Comércio e Indústria, que, juntamente com a Sony da Amazônia, doou 1 milhão de reais em videocassetes e televisores para professores e alunos terem acesso à TV escola.

Um fato recente que representa, indiscutivelmente, um marco histórico para a educação brasileira – e para o qual o esforço do Governo Fernando Henrique contribuiu significativamente – foi a aprovação e sanção, em dezembro de 1996, da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A nova disciplina da educação escolar no País veio definir metas para o setor e determina, entre outras inovações importantes, maior flexibilidade, o que permite a diversificação do sistema de ensino, criação dos Institutos Superiores de Magistério e novo processo seletivo de acesso ao ensino superior.

A partir da nova LDB, as escolas de Ensino Médio poderão oferecer diversas modalidades de ensino. Conforme o interesse do estudante, o ensino poderá ser generalista ou profissionalizante. Já a

formação do magistério primário poderá deixar de ser de Ensino Médio, saltando para o nível superior.

Quanto ao acesso ao Ensino Superior, passa a ser feito a partir de critérios definidos pela própria universidade. Em vez de realizar um vestibular, com provas classificatórias, a universidade poderá optar por uma avaliação seriada do Ensino Médio, ou outro tipo de exame que avalie os conhecimentos adquiridos no Ensino Médio.

A nova Lei de Diretrizes e Bases é considerada pelos analistas como descentralizadora, pois fortalece a autoridade e a autonomia dos sistemas estaduais de educação. Outra inovação marcante nela inscrita é a instituição de sistemas nacionais de avaliação da qualidade de ensino em todos os níveis.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como se pode ver, não foram poucos os avanços do Brasil no campo da educação ao longo do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E esses avanços vieram em muito boa hora. Em boa hora veio a edição da nova LDB. Assim, como em boa hora veio a postura de priorização e de ousadia do Governo Fernando Henrique frente à questão educacional.

O que estou querendo dizer – quando afirmo que esses avanços vieram em boa hora – é que nosso País acumula um grande atraso histórico nessa área. Já perdemos tempo demais e a hora, agora, é de "correr atrás do Prejuízo" e fazer um grande esforço para nos colocarmos em dia com as tendências internacionais e as exigências do tempo presente.

Não se trata apenas dos baixíssimos índices de escolarização e dos índices ainda elevados de analfabetismo entre a população adulta. Não se trata apenas dos assustadores índices de repetência e de evasão escolar. Ao que me refiro, aqui, é todo um quadro de obsolescência, de arcaísmo que assombra há muito nossos sistemas educacionais e que só agora, graças aos esforços do Governo Fernando Henrique e às novas diretrizes definidas pelo Congresso nacional na LDB, dá os primeiros sinais de que haverá de ser superado.

E essa será uma batalha dura, porque o redirecionamento a ser imprimido a nossa política educacional exigirá um árduo trabalho de mudança de mentalidade, o qual precisará atingir não apenas as autoridades públicas, mas o conjunto da população brasileira.

O importante, porém, é que vencemos a inércia. A nova postura adotada pelo atual Governo e as

inovações introduzidas pela recente LDB abrem o caminho para as mudanças mais profundas que o sistema educacional brasileiro está a reclamar.

Muito já foi realizado. Mais ainda resta por realizar. Nesta manhã, tive oportunidade de abordar alguns dos avanços mais significativos concretizados pela administração do Presidente Fernando Henrique na área educacional, em seu primeiro mandato. Em um próximo pronunciamento, que farei brevemente, pretendo tecer considerações sobre um tema particularmente importante e que desperta muito interesse no contexto da questão educacional. Refiro-me à Educação Profissional, um tema que é, também, da maior atualidade, nestes tempos que vivemos de dramáticas alterações no mundo do trabalho.

Neste momento, desejo apenas expressar meus cumprimentos à equipe do Ministro Paulo Renato pelo excelente trabalho realizado ao longo destes quatro anos, nessa área tão complexa e de incomparável relevância para o futuro da Nação – a área de educação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, disputas de terras fazem parte da História de nosso País desde que as sesmarias, aquelas imensas áreas doadas por Portugal, chegaram às mãos dos donatários e, já aí, começaram a ter destino distinto do previsto pela lei. De lá para cá, houve conflitos de toda ordem: terras foram doadas, doações foram canceladas, houve posses, desapropriações, grilagem e tantas transformações legais que de Fato, existem regiões no País onde a identificação do dono de uma terra exige uma verdadeira "garimpagem" de documentos e um exaustivo trabalho de decifrações das legislações.

Estamos assistindo, hoje, Senhoras e Senhores Senadores, aos movimentos iniciais de uma disputa que se prenuncia no Estado de Mato Grosso, em decorrência de negativa de ratificação de milhares de títulos de terras, em áreas de fronteira, expedidos pelo Estado, o que pode vir a estimular o surgimento de novo "Pontal do Paranapanema", pois cerca de quinze mil famílias de trabalhadores sem-terra aguardam a implantação da reforma agrária na região.

A celeuma jurídica em torno das terras de fronteira, em verdade, começou em 1946, quando foi aprovada uma nova Constituição Federal. O art. 156 da então recém aprovada Carta Magna ampliou a

faixa de fronteira de dois mil para dez mil hectares. Os governadores de sete Estados passaram a titular nessa faixa. Mas a Constituição de 46 ampliou somente a área da faixa e não a de titulação, que continuava sob regência do Decreto nº 1.164, de 18 de março de 1939, o qual fixava a faixa de titulação em dois mil hectares.

Em tese, a questão da delimitação jurídica é ainda mais antiga, começou em 1850, por intermédio da Lei Imperial 601, de 18 de setembro, que fixava os limites do Império com os países vizinhos em 66 quilômetros ou 10 léguas, como sendo a faixa de fronteira. A Constituição Republicana de 24 de fevereiro de 1891 ratificou a faixa de 10 léguas. Esse limite só foi alterado pela Carta Magna de 1934, que aumentou de 66 para 100 quilômetros a zona de fronteira. A Constituição de 1937 voltou a aumentar a faixa para 150 quilômetros.

Já a Constituição de 46 limitou em 10 mil hectares a concessão de terras públicas de um modo geral, inclusive na áreas de segurança. Mas a mesma Constituição, no art. 180, exigia a autorização do Senado para a concessão, e o Decreto nº 1.164/39 mantinha a faixa em 2 mil hectares para a titulação.

Naquela época, as demais legislações pertinentes mantiveram o limite de 2 mil hectares, enquanto os Estados, em diferente entendimento, continuaram os projetos de assentamentos na zona de 10 mil hectares. As Constituições de 67 e 69 já limitavam a faixa em 3 mil hectares, mas, mesmo assim, os governantes continuaram a titular acima desse limite.

No caso de Mato Grosso, o Governo do Estado vem emitindo títulos de terra na faixa de fronteira desde a criação do então Departamento de Terras, atual Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT). Milhares de títulos foram emitidos após 1946, e foram implantados projetos de colonização na fronteira com o Paraguai e com a Bolívia.

Em parecer recentemente emitido, o Procurador-Geral do Incra considerou todos os títulos de terra concedidos pelos governos estaduais nas zonas de fronteira, além da faixa de 2 mil hectares, a partir de 1946, como nulos e sem validade jurídica. A primeira consequência não demorou a se fazer sentir. O Banco do Brasil não está aprovando nenhum financiamento para quem não tem a ratificação do Incra em seus títulos.

Para agravar a situação, Sr. Presidente, o parecer do Procurador-Geral defende a "declaração de nulidade dos títulos, cumulada com cancelamento

do registro do imóvel, e o pagamento de indenizações no caso de haver benfeitorias". Em decorrência, Senhoras e Senhores Senadores, nenhum dos onze Estados da fronteira está promovendo assentamentos nas suas faixas de fronteira. Para se ter uma idéia da dimensão da questão, em Mato Grosso, os projetos de colonização serão prejudicados em quase 30 cidades de fronteira, inclusive assentamentos urbanos e, até mesmo, alguns projetos de colonização transformados em municípios.

Se adotada sem restrições, a decisão do Incra deverá provocar uma verdadeira avalanche de ações judiciais, na busca de devolução dos investimentos corrigidos, além de indenizações por danos morais, e todas devem ser ajuizadas contra os Estados.

Diante da gravidade da situação, do clima de tensão social instalado, e da iminência de surgimento de mais uma região de conflitos fundiários, venho a esta Tribuna para dirigir um apelo às autoridades federais no sentido de reverter politicamente esta situação, que atinge milhares de produtores rurais de vários Estados.

Não desejo sugerir, aqui Senhoras e Senhores Senadores, que o Poder Executivo proceda à ratificação de ato insubstancial. O que solicito é um entendimento político do problema, o que permitiria a revisão da legislação para, respeitada a situação social instalada, ser encontrada solução de ratificação dos títulos estaduais a exemplo do que ocorreu com os títulos expedidos pela União.

Pode-se dizer que as leis são elaboradas e votadas para solucionar conflitos e não criá-los. Assim, havendo motivação de natureza político-administrativa, o que cumpre fazer é modificá-la, adequando-a aos objetivos perseguidos. Nesse sentido, informo que venho promovendo estudos para esta finalidade.

Sabe-se, ainda, que o entendimento de "segurança" e de "defesa" nacionais que motivou as restrições de titularidade necessita de uma revisão à luz das novas concepções de "integração" e "globalização". Hoje, considera-se a ocupação em massa das fronteiras uma forma de assegurar a proteção do patrimônio nacional.

Convicto da pertinência e da necessidade de revisão da legislação e da decisão jurídica relativas à ratificação de títulos de terras expedidos pelos Estados, apelo para a solidariedade e a compreensão de meus pares, não só daqueles que representam Estados atingidos pela questão, no sentido de sensibilizarmos os ministros da área e o poder central

para a conveniência da adoção de medidas preventivas capazes de alterar o rumo dos acontecimentos.

Muito obrigado.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sob a proteção de olorum, inicio este pronunciamento.

Tomado de emoção e orgulho cívico, assumo hoje esta tribuna para prestar minha homenagem ao maior herói da luta pela justiça e a liberdade neste País. Ao homem cuja trajetória de coragem, determinação e sacrifício o transformou no paradigma de todos os brasileiros que, embora compõe a imensa legião dos excluídos, dos discriminados, dos destituídos, não obstante se recusam a assumir o papel de inferiores a eles destinado por uma elite parasitária e insensível. Refiro-me ao grande Zumbi dos Palmares, líder de uma comunidade guerreira que se constituiu no mais dignificante exemplo da luta contra a escravidão imposta aos africanos nas Américas.

20 de novembro é o Dia da Consciência Negra.

Minha consciência evoca minha infância e juventude – e lá se vão tantas décadas. A edulcorada História do Brasil que se ensinava nas escolas nem sequer mencionava a epopeia de Palmares, limitando-se a descrever os quilombos como "valhacouto de negros fugidos", na expressão até hoje registrada em nosso mais importante dicionário. Privava-se, desse modo, as crianças brasileiras, de todas as cores e origens, de conhecer não apenas a figura heróica de Zumbi, mas toda a saga de残酷 e revolta, suplício e redenção, sofrimento e bravura que se desenrolou nos quase quatro séculos de escravidão negra no Brasil. Contribuiu-se, desse modo, e decisivamente, na construção do mito da docilidade dos negros, supostamente conformados – e quem sabe até agradecidos – ante a dominação européia, exercida em nome da civilização e do cristianismo.

Na verdade, a falsificação da História do Brasil fazia parte, como continua fazendo, de um processo mais amplo de perversão intelectual, iniciado em fins do século XVIII, com o propósito de justificar a escravidão de africanos e a transformação de seu continente numa colcha de retalhos a ser pilhada e saqueada pelos cúpidos interesses europeus. Até então, a Europa conhecia a História da África. Sabia, em primeira mão ou graças ao relato de fascinados cronistas árabes, de seus reinos e impérios, de cidades fabulosas em que se vendiam livros a peso de ouro e sal, de reis poderosos comandando exércitos irresistíveis. Gana, Mali, Songhai, Kanem-Bornu – nomes que despertavam curiosidade, cobiça... e

medo. Os mesmos sentimentos experimentados, nos primórdios da História, pelos hebreus e pelos gregos, cujo imenso débito secularmente acumulado em seu contato com a civilização africana do Egito jamais se poderá quitar, pois que nele se incluem os próprios fundamentos científicos, filosóficos e religiosos da civilização ocidental. O fato de tudo isso parecer hoje fantasioso e irreal demonstra o sucesso desse infame empreendimento. Mas, como já se disse, não é possível enganar todo mundo o tempo todo.

A redução de africanos à condição de escravos e sua maciça transferência forçada para o Novo Mundo constitui terreno fértil para os falsários da História, travestidos de cientistas e abrigados sob pomposos títulos acadêmicos. Ainda ontem, era comum encontrar, em nossos livros didáticos, referências a uma suposta "docilidade" dos africanos, que teriam aceito quase passivamente a escravidão. Se isso fosse verdade, como seria possível explicar os cruéis instrumentos de tortura empregados pelos escravagistas para garantir tal "docilidade"? Na verdade, a história da presença africana no Brasil é uma história marcada, de maneira indelével, pela resistência ao escravismo, manifesta de todas as formas possíveis: desde o suicídio e o infanticídio – pessoas matavam os filhos para que estes não crescesssem como escravos –, passando pela pura e simples fuga, até a revolta organizada contra todo um sistema: Quase todas essas formas de resistência ocorreram onde quer que tenha havido africanos escravizados. Uma delas, porém, teve no Brasil os seus exemplos mais brilhantes. Refiro-me à resistência organizada, da qual os quilombos constituem a mais relevante manifestação em todo o continente.

Reza a História que os primeiros africanos chegaram ao Brasil já nas décadas iniciais da colonização portuguesa, trazidos para as lavouras de cana-de-açúcar que começavam a pontilar o litoral, desde São Vicente (atual São Paulo) até o Recife. Não se está falando, evidentemente, dos muitos africanos que faziam parte das tripulações dos navios exploradores europeus, tampouco daqueles que, segundo nos mostram numerosos registros arqueológicos, estiveram na futura América muito antes de Colombo. Falamos somente dos que foram arrancados à força de sua terra natal e trazidos para uma terra estranha, sob o jugo do crudelíssimo imperialismo português. É significativo, portanto, que já em princípios do século XVI um destacamento do exército colonial português tenha descoberto na região que chamaram de Palmares, na serra da Barriga, interior

da Capitania de Pernambuco, área que hoje pertence ao Estado de Alagoas, um agrupamento organizado de negros fugidos da escravidão. Tão organizado que conseguiu derrotar os soldados portugueses, obrigados a fugir para salvar a pele. O relato por estes produzido provocou calafrios na elite fundiária que governava a Colônia. Seus piores pesadelos se haviam concretizado.

Para apreendermos plenamente o que isso significava, é necessário entender o que representava a escravidão na vida da Colônia. Não se tratava da escravidão do mundo antigo, a que todos os povos um dia se viram submetidos. A nova escravidão, introduzida com o mercantilismo, constituía a base, o esteio de todo um modo de produção que se estava implantando no Novo Mundo. Desse modo, toda a economia de Pernambuco – como, de resto, de toda a Colônia – dependia da exploração da mão-de-obra africana. Isso, se por um lado produzia grande fausto e riqueza, ao mesmo tempo sustentava um sistema profundamente desigual e injusto, em que essa mesma riqueza se concentrava nas mãos de pouquíssimos, enquanto até mesmo os brancos pobres sobreviviam em meio à fome e à miséria. Afinal, a região sequer produzia alimentos para sua população, apenas cana-de-açúcar para atender à demanda externa. Os ricos não se importavam com isso, de vez que consumiam alimentados importados de Portugal e de outras colônias. O desasco que manifestavam quanto à sorte de seus compatriotas – para não falar dos africanos, aos quais sequer reconheciam a humanidade – ficaria marcado na mentalidade das elites brasileiras, que desde então se acostumaram a desprezar os excluídos de qualquer origem.

Ao primeiro contato militar com Palmares, seguiram-se dezenas de outros. Mais de 30, assinalam os registros históricos, em cerca de 90 anos. Na maioria deles, os portugueses foram rechaçados. Como explicar essa resistência dos palmarinos, senão reconhecendo a extraordinária capacidade de organização militar de seu povo? Sua tática era a mesma dos resistentes de todos os tempos: a guerrilha. Fugir antes da chegada de seus perseguidores, embrenhar-se no mato e emboscá-los, para depois desaparecer na selva. Quando necessário, todos eram mobilizados, inclusive as mulheres, cuja "ferocidade" provocava surpresa entre os portugueses, acostumados a relegar suas mulheres às tarefas domésticas.

Foi assim, em meio a uma guerra constante, enfrentando portugueses e holandeses – que chega-

ram a celebrar uma trégua apenas para poderem ter melhor condição de derrotá-los –, que os palmarinos conseguiram prosperar e expandir seu território, dividido entre os diferentes "mocambos" que o constituíam. O pouco que se sabe sobre esse povo guerreiro indica que vivia uma vida simples, mas digna. Muito melhor, com toda a certeza, do que a maioria dos súditos portugueses. A agricultura, praticada com as técnicas milenarmente conhecidas na África, que incluíam a rotação de culturas, produzia uma fartura de legumes, verduras e frutas, muitas vezes comercializados com fazendeiros vizinhos – o que motivou a promulgação de um decreto proibindo esse comércio. Lembremo-nos de que Palmares não praticava a monocultura de exportação...».

Embora forçada pelas circunstâncias a viver num clima de guerra constante, a sociedade palmarina, segundo os parcos relatos disponíveis, era caracterizada por uma convivência extraordinariamente democrática para os padrões da época – em especial, quando se considera o autoritarismo exacerbado e a violência institucional que marcavam a vida na Colônia. Prova disso é a atração que Palmares exercia não apenas sobre negros, mas também sobre índios e até sobre brancos, estes últimos refugiados dos maus-tratos e da fome a eles reservados pelo sistema colonial. Registra-se que, no seu apogeu, Palmares podia ser descrita como uma sociedade multiracial em que os não-negros representavam cerca de 20 por cento da população. Não consta que fossem desrespeitados ou discriminados.

O crescimento do que viria a ser conhecido como a República de Palmares e a aparente impossibilidade de derrotá-la militarmente acabou levando o governador Pedro de Almeida, em 1678, a propor um pacto com os palmarinos, então liderados por Ganga Zumba, conhecido como o "mestre dos mestres da guerra". Aceitando a paz com os brancos, Ganga Zumba receberia o posto de oficial do exército português. Em contrapartida, ele e seus homens se comprometeriam a caçar pessoalmente os escravos fugidos e entregá-los aos antigos donos. O "sim" de Ganga Zumba ao governador português provocou uma divisão irreconciliável no quilombo. Muitos guerreiros consideraram seu gesto uma traição, à frente deles um jovem de nome Zumbi. Ganga Zumba acabaria morrendo por envenenamento, outrá técnica milenarmente desenvolvida em solo africano e transplantada para as Américas, onde haveria de fazer muitas vítimas entre os senhores de escravos e suas famílias.

Zumbi viera à luz em Palmares, no ano de 1655, logo após a expulsão dos holandeses de Pernambuco. Capturado, ainda bebê, por uma expedição enviada pelo governador Francisco Barreto, fora entregue ao padre Antônio Melo, na vila de Porto Calvo, que servia de base de operações contra o quilombo. Desde cedo, o menino, batizado de Francisco, revelara dotes de grande inteligência. Aprendeu a ler e a escrever, e se tornou coroinha, privilégios quase inatingíveis para alguém de sua origem – ainda mais se considerarmos que quase todos os senhores de escravos eram analfabetos. Tudo isso, porém, não foi suficiente para lhe comprar a alma. Pode-se imaginar a surpresa do benevolente padre Melo quando Francisco, aos 15 anos, atendendo aos apelos mais fortes de seu coração africano, fugiu de Porto Calvo em demanda de Palmares. Morria Francisco e nascia Zumbi.

Com a morte de Ganga Zumba, o jovem Zumbi se viu guindado à posição de líder do quilombo. Foi nessa condição que, em 1670, recebeu do novo governador da Capitania, Aires de Sousa e Castro, a mesma oferta antes feita a Ganga Zumba: "perdão" e liberdade, para ele e para os seus. Em troca, a traição à causa. Vendo sua oferta peremptoriamente recusada, o governador foi obrigado a reconhecer que só havia uma forma de dobrar Zumbi: derrotando-o militarmente. E só um homem seria capaz de fazê-lo. O governador enviou seus emissários em busca do paulista Domingos Jorge Velho.

Em nossos livros de História, os bandeirantes são apresentados como figuras respeitáveis, de longas barbas, em trajes vistosos, botas de cano alto, a quem devemos a expansão do território brasileiro para muito além dos limites definidos pelo Tratado de Tordesilhas. Apenas parte disso é verdade. Com efeito, os bandeirantes eram uma gente rude e sanguinária, cuja menção não evocava admiração e respeito, mas sim temor e desprezo. Sujos, descalços e cobertos de andrajos, dedicavam-se à ignobil atividade de "prear" – que significa caçar – índios e negros fugidos da escravidão. Filhos de homens portugueses e mulheres indígenas, e portanto mamelucos, cumpriam fielmente o papel de sabujos do colonialismo português. Modelos, portanto, do tipo de miscigenação mais tarde apresentado como o ideal de uma suposta civilização luso-tropical.

Domingos Jorge Velho era, talvez, o mais acabado protótipo dessa espécie de lixo humano. O mais indicado, portanto, para a difícil tarefa de derrotar Zumbi. Aceita a empreitada, não perdeu tempo.

Enquanto reunia o maior exército que o Brasil já conhecera, constituído principalmente de mamelucos, tratou de montar uma infra-estrutura bélica formidável para a época, graças aos recursos disponibilizados por um governo que sabia estar jogando uma cartada decisiva. Ainda, os quilombolas, confirmando sua tradição guerreira, souberam vender caro a derrota. Foram necessárias muitas investidas, e algumas derrotas, para que o exército de Domingos Jorge Velho conseguisse penetrar no quilombo do Macaco, maior e mais importante mocambo, impregnando o solo da serra de sangue africano. Era setembro de 1694.

Zumbi, contudo, não fora capturado. Junto com um punhado de seus homens, embrenha-se no mato, em refúgio seguro, buscando recobrar as forças, reorganizar-se e contra-atacar. E talvez conseguisse fazê-lo, não fosse um capricho da sorte. Um ano depois, em setembro de 1695, o mulato Antônio Soares, que chefiava um destacamento de Zumbi, foi capturado e, submetido às mais cruéis torturas, obrigado a traír seu chefe, escondido numa garganta próxima à cachoeira do rio Paraíba, na serra dos Dois Irmãos. A brava resistência foi inútil diante de um inimigo muito superior em número e armas. A 20 de novembro de 1695, Zumbi dos Palmares foi decapitado e esquartejado, num ritual sangrento característico da civilização que os portugueses implantaram nos trópicos, cujas memórias se reavivam a cada chacina policial de nossos dias.

A derrota de Palmares não foi, porém, o fim dos quilombos, que se multiplicaram como cogumelos por todas as regiões do Brasil, onde quer que houvesse negros em número suficiente para se organizar e lutar por sua liberdade. O mesmo espírito dos quilombos esteve presente também nas várias insurreições ocorridas na Bahia, lideradas por africanos de origem nagô, que vieram a ser conhecidas como Revoltas dos Malês, assim como motivou a chamada Revolta dos Búzios, ou Conjuração Baiana, movimento popular, a ferro e fogo reprimido, que – diferentemente da Conjuração Mineira – associava as bandeiras da independência e da abolição da escravatura.

Hoje, 303 anos transcorridos desde o assassinato de Zumbi, os descendentes de africanos no Brasil continuam subjugados por um sistema que os opriime, humilha e exclui. Ainda esta semana, a **Folha de S.Paulo** publicava reportagem, baseada em dados do IBGE, mostrando, entre outros índices de desigualdade racial, que a mortalidade infantil é mui-

to maior para negros do que para brancos no Brasil. Isso, infelizmente, apenas reitera e quantifica as denúncias do Movimento Negro – engrossadas nos últimos anos pelos mais renomados organismos internacionais, como a ONU e a OEA – que apontam este País como um dos campeões do racismo e da discriminação em nível mundial. Muito longe, como se vê, da fantasiosa imagem, construída durante décadas por ideólogos oficiais – todos brancos –, que pintavam o Brasil nas cores triunfalistas de uma "democracia racial".

O trabalho de denúncia e conscientização realizado pelo Movimento Negro tem tido eco neste Congresso, graças à atuação de uns poucos parlamentares negros – dentre os quais tenho a honra de me incluir – cuja atuação revela seu compromisso com a causa de Zumbi. No meu caso, trata-se esse de um compromisso assumido ainda nas primeiras décadas deste século, e que se transformaria na verdadeira bússola que tem orientado, desde então, toda a minha existência. Em função dele, participei, nos anos 30, da glória Frente Negra Brasileira, maior e mais importante organização afro-brasileira deste século. Foi também ele que me orientou na criação, em 1944, do Teatro Experimental do Negro, que buscava o resgate do legado africano no Brasil, montando peças de conscientização e organizando eventos históricos como a Convenção Nacional do Negro, em 1945, e o I Congresso Afro-Brasileiro, em 1950.

Obrigado a deixar o País, em 1968, devido à perseguição movida pelo regime militar, pude constatar, em mais de uma década de exílio nos Estados Unidos e na África, o quanto prosseguiam válidas aquelas idéias que sempre me haviam norteado. Assim, se o exílio me enriqueceu no contato direto com novas teorias e estratégias da luta negra, em plano internacional, também me serviu para reafirmar a certeza do papel preponderante a ser desempenhado, nesse contexto, pelo povo e a cultura afro-brasileiros.

Ao assumir pela primeira vez uma cadeira neste Senado, substituindo o Senador Darcy Ribeiro, então convocado pelo Governador Leonel Brizola a conduzir o pioneiro Programa de Educação Especial no Rio de Janeiro, propunha-me cumprir meu mandato "com honradez e dignidade, lutando pelas causas do meu povo afro-brasileiro, que são as causas da nossa Nação". Hoje, perto do fim desse mandato, considero ter cumprido minha missão. Conquanto não tenha conseguido romper definitivamente as

barreiras que se interpõem ao avanço dos afro-brasileiros na mais alta Casa Legislativa do País, pude com certeza abrir caminhos, dobrar intransigências, esclarecer incompREENsões e multiplicar alianças para a causa negra, facilitando a tarefa de meus companheiros e sucessores.

Foi nessa visão que apresentei, logo após assumir definitivamente a vaga deixada no Senado com o falecimento do saudoso Darcy Ribeiro, minha primeira iniciativa nesta Casa, o Projeto de Lei do Senado No. 52, de 1997, que definia e tipificava a prática do racismo e da discriminação e punia os crimes dela resultantes. O objetivo era substituir a Lei nº 7.716, que havia regulamentado o princípio constitucional da Carta de 1988, definindo o crime de racismo como inafiançável e imprescritível. Nesse caso, não fui movido, como imaginaram alguns, pelo motivo fútil de ver meu nome associado a algum instrumento legal, mas sincera intenção de aperfeiçoar uma legislação cujas deficiências podem ser dolorosamente constatadas, na prática, por quem a ela recorre. O projeto está aguardando parecer do relator, mas espero que, no pior dos casos, possa ser útil a futuros legisladores interessados no assunto.

O Projeto de Lei do Senado que apresentei a seguir, o de nº 75, de 1997 – e que, oficialmente, ainda tramita nesta Casa –, visa promover e valorizar a população afro-brasileira, por meio do que chamou de "ação compensatória" – medidas destinadas a compensar a discriminação historicamente sofrida pelos descendentes de africanos neste País, a exemplo do que se tem feito em países tão diversos, do ponto de vista político, social, econômico e cultural, como Estados Unidos, Índia, Israel, Canadá, Nigéria, Malásia, Alemanha e África do Sul, sem esquecer as antigas Iugoslávia e União Soviética. Trata-se este de um tema que tem sido muito discutido nos últimos tempos, mas, em geral, por pessoas desinformadas ou comprometidas – embora nunca o declarem – com os interesses do **status quo**. Fundamentalmente, o objetivo desse projeto de lei é implementar o princípio constitucional da isonomia, aplicando-o nas áreas do mercado de trabalho e da educação. De que maneira? Obrigando as empresas públicas e privadas a reservarem 20 por cento das vagas em seus quadros funcionais para homens negros e 20 por cento para mulheres negras; reservando para alunos negros 40 por cento das bolsas de estudo em todos os níveis escolares; e alterando os currículos escolares, em todos os graus, para que estes incorporem explicitamente as contribuições dos africanos e seus descendentes em termos de

história, ciência, cultura e religião, eliminando ao mesmo tempo as referências preconceituosas e estereotipadas aos negros nos livros didáticos, bem como sua invisibilização. As discussões suscitadas com a apresentação desse projeto de lei na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa motivaram o ilustre Senador Pedro Simon a propor a criação de uma subcomissão com o propósito específico de examinar e projetar e propor uma alternativa. Até o momento, contudo, essa subcomissão tem sido atropelada, primeiro pelo calendário eleitoral, depois pela pesada pauta das reformas e do ajuste fiscal; razões pelas quais não concluiu seu trabalho.

Preocupado com a precariedade de acesso dos afro-brasileiros aos instrumentos de defesa legal, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1997, que tem como propósito facilitar o recurso à chamada ação civil pública, a qual, atualmente, só pode ser iniciada pelo Ministério Público. Por esse projeto, indivíduos ou entidades da sociedade civil organizada também poderão instaurar ação civil pública com as finalidades de evitar ou interromper atos danosos à honra ou dignidade de grupos étnicos ou religiosos, e de obter a reparação de tais atos, quando não seja possível evitá-los. Dessa maneira, pretende-se dotar esses grupos de um instrumento ágil e eficaz que lhes possibilite enfrentar as manifestações de racismo e discriminação, quer sejam de caráter individual ou coletivo. Outro aspecto importante desse projeto de lei é a criação de um fundo de defesa e combate ao racismo, sustentado pelas indenizações a que possam fazer jus os autores das ações, a ser instituído, até 12 meses após a aprovação e publicação dessa lei. Aprovado em caráter terminativo pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, esse projeto de lei tramita agora na Câmara dos Deputados.

O último dos projetos de lei que apresentei no Senado foi o de nº 234, de 1997, que inscreve – ao lado de Tiradentes e Zumbi – os nomes de João de Deus do Nascimento, Manuel Faustino dos Santos Lira, Luís Gonzaga das Virgens e Lucas Dantas Torres, líderes da Conjuração Baiana de 1798, no "Livre dos Heróis da Pátria". Revolução articulada nas ruas, entre escravos e libertos, soldados e artífices, o movimento baiano de 1798 teve o objetivo de propiciar aos homens do povo acesso aos postos de trabalho que lhes eram negados por mero preconceito de cor. Em última instância, os revolucionários baianos lutaram pela emancipação dos escravos, perseguindo o ideal da instalação de um governo que não fizesse distinção de raça entre os cidadãos.

Sentenciados com a pena de morte, os líderes do movimento foram executados e tiveram seus corpos esquartejados. Como Tiradentes, e também corio Zumbi, foram marcados para o sacrifício, como forma de aplacar a fúria da Coroa portuguesa, e demonstraram a bravura dos mártires. O propósito dessa iniciativa é, pois, reparar uma imensa injustiça histórica, promovendo o justo resgate, para a cena brasileira, de um importante episódio da história nacional, no justo momento em que ele comemora 200 anos. Com parecer favorável do ilustre Senador Lúcio Alcântara, esse projeto de lei ainda tramita nesta Casa.

Além dos supracitados projetos de lei, apresentei, em parceria com o ilustre Senador Esperidião Amin, Projeto de Resolução instituindo o Prêmio Cruz e Sousa de Monografia, que acabou aprovado. Tratava-se, aqui, de homenagear aquele que muitos consideram um dos maiores nomes da poesia simbolista universal, cuja biografia constitui um exemplo do gênio e da determinação dos afro-brasileiros em sua luta contra o preconceito e a discriminação. Instituído nas categorias Geral e Estudante, o Prêmio Cruz e Sousa de Monografia obteve pleno êxito, atraindo uma participação a um tempo numerosa e qualificada.

Ao apresentar essas iniciativas no Senado, não tive a pretensão de ser original, nem me travesti com as roupagens de um iluminado. Ao contrário, nelas utilizei o acúmulo de experiências pessoais e coletivas propiciado por uma militância de quase sete décadas em que tive a oportunidade de travar contato com as pessoas e as obras de grande parte dos intelectuais e ativistas da causa negra na África e na Diáspora. Prefiro, desse modo, ser considerado um veículo, um cavalo dos nossos orixás na tarefa de manter acesa a chama e com ela iluminar hovos caminhos para a redenção de nosso povo. Assim, neste momento em que se aproxima o fim de meu mandato, quero deixar registrada a prestação de contas deste filho de Zumbi, na certeza de ter envidado o melhor de meus esforços e concentrado o que me resta de energias no propósito de concretizar os generosos ideais de nosso herói maior.

Axé, Zumbi!

O SR. ELOI PORTELA (PPB – PI) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao tomar conhecimento de uma entrevista do Exmº Sr. Eliseu Padilha, Ministro dos Transportes, publicada na Folha de S.Paulo do último sábado, comentando que os cortes orçamentários propostos para sua pasta irão tra-

zer grandes prejuízos ao setor rodoviário, fiquei muito preocupado com a situação do Brasil.

Nós sabemos que o déficit orçamentário está em níveis muito elevados, o que compromete toda a economia. Por isso é necessário que se faça um ajuste fiscal para buscar o equilíbrio entre as receitas e despesas.

A proposta de ajuste fiscal propõe cortes em investimentos que irão gerar arrecadação, e está promovendo um aumento da carga tributária para níveis elevadíssimos, inéditos na história.

Eu sei que a busca de um equilíbrio orçamentário é um processo extremamente complexo, mas ao mesmo tempo essa busca deve ser orientada por premissas simples, ditadas pelo bom senso.

Em qualquer orçamento que esteja com problemas de déficit, seja ele familiar, de uma empresa, de uma cidade ou mesmo do País, as providências que se costumam tomar são as seguintes:

Em primeiro lugar, cortam-se os gastos considerados supérfluos, ou que não são considerados necessários;

Em segundo lugar faz-se um adiamento de tudo aquilo que não é absolutamente necessário nesse momento; e

Em terceiro lugar rationaliza-se os gastos considerados indispensáveis, ou seja, busca-se alternativas mais baratas.

Caso essas providências não sejam suficientes, então busca-se um aumento das receitas.

Todos sabem que as altas taxas internas de juros são uma das principais causas do déficit. Todos procuram fugir dos juros. A grande maioria dos trabalhadores vai utilizar seu 13º salário para amortizar dívidas.

Por isso não se deve cortar, em nenhuma hipótese, os investimentos que direta ou indiretamente acarretem aumento de produção ou que estejam diretamente ligados ao aumento de receita.

Esses conceitos básicos de reformulação orçamentária não foram observados nessa proposta enviada ao Congresso. O Ministério dos Transportes está sofrendo um corte de mais de US\$ 1 bilhão, num orçamento que já era insuficiente para o Setor. O Ministro Eliseu Padilha, em sua entrevista, afirmou que esse corte pode acabar paralisando o país. Ele se referia especificamente à malha rodoviária, por onde é transportada 60% da riqueza nacional, e que está com uma conservação bastante precária.

Os pequenos danos que aparecem num caimento asfáltico podem ser corrigidos de uma forma rápida. Entretanto, caso não se tornem providências imediatas, o pequeno dano vira uma cratera, cujo custo de reparo pode ser de até 10 vezes maior.

A grande maioria das rodovias está com sua vida útil ultrapassada. Por isso a conservação é muito importante. O Ministro afirmou que um ano sem conservação representa um prejuízo de R\$ 20 bilhões, correspondente a 10% do valor da malha rodoviária.

O mau estado das rodovias aumenta o custo dos fretes, e tira competitividade dos produtos, que acabam perdendo mercados e vão tendo sua produção reduzida. E isso reduz a arrecadação de impostos.

É imprescindível que se faça uma ampla revisão nos cortes ligados à infra-estrutura. Os corredores de escoamento de nossas riquezas não podem ser afetados pelos cortes, pois eles geram tributos, divisas e empregos, ou seja, geram receitas para os governos federal, municipais e estaduais. E essas receitas podem então ser utilizadas em educação, saúde, segurança, etc.

Essa valorização da infra-estrutura como ferramenta de desenvolvimento foi largamente utilizada na reformulação do orçamento japonês, que também está sendo discutido naquele longínquo país de Primeiro Mundo. Os investimentos em infra-estrutura foram a saída encontrada para driblar a crise de desemprego e queda de arrecadação.

Dessa forma, vou submeter à consideração da Comissão de Infra-estrutura, a convocação do Exmº Sr. Ministro dos Transportes, para, em audiência pública, descrever os investimento de sua pasta, os cortes propostos, e qual a repercussão de cada corte no cenário nacional.

Essa audiência é de suma importância para a Comissão estudar emendas à proposta de cortes orçamentários, de forma a minimizar os efeitos no desenvolvimento nacional.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Governo e o povo de Goiás têm sido extremamente generosos com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e com a administração federal. Temos sido solidários em tudo, seja convivendo a crescente redução dos repasses federais, seja votando com as propostas do Governo aqui no Congresso, seja assumindo di-

versas formas de sacrifício para facilitar a implantação de políticas oficiais. Goiás é um Estado cuja economia é dominada pela agricultura, e por isso foi a unidade federativa que mais sofreu nos primeiros tempos do Real, com a falta de crédito e a compreensão dos preços dos produtos primários. Na política, outro fato importante é o apoio que o povo goiano ofereceu a Fernando Henrique Cardoso nas duas eleições presidenciais. Basta consultar as estatísticas para ver de onde Sua Excelência recebeu a maior votação nos dois últimos pleitos.

Pois bem, senhoras e senhores Senadores, tudo isto mostra que temos sido campeões de apoio e de solidariedade. Acho que não cometem exageros dizendo que somos parceiros incondicionais do Presidente da República. E o que é triste é que, na contrapartida, somos o patinho feio no reconhecimento do governo. Tudo para São Paulo e outros Estados mais poderosos, que são donos do maior naco de poder na distribuição dos ministérios e na concessão dos investimentos oficiais. E nada ou quase nada para o Centro-Oeste, no geral, e para Goiás, no particular.

Ainda agora, temos a confirmar esta verdade o corte impiedoso que foi anunciado pelo governo nos investimentos orçamentários para 1999. Estamos todos estarrecidos e indignados com a insensibilidade dos burocratas que manipulam os números do orçamento. Fomos tratados como os marginais da Federação, como os serviçais que levam os restos do final de festa. Reconhecemos as dificuldades do país para equilibrar as contas públicas e reconquistar a confiança dos investidores internacionais. Mas nem por isso podemos fechar os olhos para a falta de critérios dos cortes oficiais. Buscaram a tesoura mais afiada para cortar os recursos destinados a Goiás. Mas não fizeram o mesmo com outros estados, principalmente os que são politicamente mais fortes, como o Estado de São Paulo.

Senhoras e Senhores Senadores, vejam os fatos. Depois de intensas batalhas políticas para viabilizar a duplicação da rodovia que liga Goiânia a São Paulo, estamos sendo condenados a amargar uma grande frustração. Graças ao trabalho exaustivo que eu tive a honra de coordenar, conseguimos colocar 85 milhões de reais no Programa Brasil em Ação, para duplicar o trecho entre Aparecida e Itumbiara. Trata-se de uma prioridade de Goiás e de uma promessa pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Agora, a triste notícia de que a amputação foi de 100 por cento. Ou seja: os burocratas do orçamento decretaram que continuaremos chorando

centenas de mortes no ano que vem. A pista única da ligação com o Triângulo Mineiro e São Paulo vai manter o troféu sinistro de rodovia que mais mata neste país.

Mas não é só isso. O Vale do São Patrício é uma das regiões mais prósperas de todo o Centro-Oeste brasileiro. A rodovia BR-153, que é importante para todo o país, graças ao seu papel de espinha dorsal na integração entre o Norte do País e os grandes centros consumidores do Centro-Sul, continuará abandonada pelos investimentos oficiais. Para o Vale do São Patrício, essa rodovia é o oxigênio que mantém vivas as nossas expectativas de desenvolvimento. Na verdade, senhoras e senhores deputados, os burocratas decretaram que vamos continuar convivendo com as belas e modernas placas, ao longo da rodovia, prometendo as obras de restauração que não chegaram, e que, pelo jeito, só vão chegar depois da virada do século. Falto do Vale do São Patrício e em cidades importantes, como Ceres e Rialma, mas a falta de conservação da BR-153 vai prejudicar todo o nosso Estado.

Se os cortes se mantiverem, teremos problemas idênticos com a BR-364. Esse é um dos eixos rodoviários mais importantes para o desenvolvimento de Goiás, porque corta as regiões mais desenvolvidas do Estado. A rodovia faz a conexão entre o porto de São Simão, que é a nossa principal via de acesso ao Mercosul, e o pólo sudoeste, onde pontificam Jataí e Rio Verde, com as suas indústrias de transformação de grãos. Depois, a rodovia toma a direção de Mato Grosso, fazendo a nossa ponte com o extremo oeste do país. Cortar investimentos na conservação da BR-364 é bloquear a agilidade nos fluxos de exportação e encarecer violentamente os nossos custos de transporte.

Devo salientar que os números comparativos do orçamento da República mostram que Goiás sofreu um corte global de mais de 29 por cento. Nessa estatística amarga para o nosso desenvolvimento, fomos vencidos apenas pelo antigo território do Amapá, que merece todo o nosso respeito, mas ainda engatinha em termos de possibilidades de expansão econômica. Todos os demais estados receberam tratamento melhor. Por que, Senhores Senadores? Quais são os critérios que justificam essa discriminação? O que dirão os poderosos ditadores dos números orçamentários para convencer o nosso povo de que não merece tal tratamento?

Quais os argumentos para justificar os 75 por cento de corte no setor de infra-estrutura? E a agri-

cultura, que é a matriz de todas as nossas fontes de riqueza? Nem mesmo esse setor foi poupadão pelo furor da tesoura oficial, que tirou de Goiás mais de 58 por cento dos recursos que haviam sido previstos na primeira versão do orçamento. De todos os estados brasileiros, apenas o Piauí sofreu um corte maior. Mas todos nós sabemos que o Piauí tem fontes diferenciadas de recursos, graças aos incentivos fiscais específicos para o Nordeste. Em resumo, no principal setor de nossa economia, aquele que garante o giro de toda a cadeia produtiva de Goiás, nós fomos os mais prejudicados entre todos os estados.

Senhoras e senhores senadores, outro setor em que os investimentos foram zerados é o setor de habitação. Não vamos ter um único centavo para levantar uma única casa popular, em todo o Estado. Paradoxalmente, está para ser aprovada na Câmara dos Deputados uma emenda constitucional que estabelece a moradia como direito constitucional de todos os cidadãos brasileiros. É uma iniciativa que tive a honra de patrocinar nesta casa, e que já foi aprovada pela unanimidade dos queridos companheiros. Pois bem, senhoras e senhores senadores. O governo dá as boas vindas a essa iniciativa, no ano em que vai ser aprovada, secando todas as fontes para a sua implementação no Estado de Goiás.

Tudo isso é muito melancólico, senhoras e senhores Senadores. Vamos ter que lutar para mudar o quadro de penúria que está sendo imposto à sociedade goiana. Os cortes foram drásticos e setores sociais vitais, como saúde, educação e saneamento. Temos que dizer um não para essa tentativa de empobrecer mais ainda o nosso povo. Quero dizer a esta Casa que ontem estivemos reunidos para definir uma estratégia de ação política capaz de alterar esse quadro sombrio que está sendo desenhado. As bancadas do PMDB na Câmara e no Senado tentarão convencer o Presidente da República e as autoridades da área econômica para que invertam os sinais negativos desse equívoco. Goiás não vai aceitar o tratamento discriminatório de comunidade de segunda classe, no conjunto da Federação.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero homenagear, desta tribuna, uma das mais altas vozes de nossa literatura e uma das mulheres brasileiras que mais admiro. Não o faço por dever de ofício, mas antes alegremente impedido por uma motivação interna: como tantos outros conterrâneos, aprendi,

com seus livros, a conhecer e a compreender melhor o Ceará e, a partir desse núcleo de nossa experiência individual, pude melhor alcançar o Brasil e o ser humano em sua universalidade. Saúdo, então Rachel de Queiroz, por ocasião da passagem de seu octogésimo oitavo aniversário neste dia 17 de novembro.

Quase todos que se interessam pela literatura brasileira têm alguma noção do que significou o aparecimento de *O Quinze* no ano de 1930. Havia apenas oito anos que se iniciara o movimento modernista, em São Paulo, acarretando, além do escândalo, uma profunda renovação estética e um interesse programático pelas coisas e gentes do Brasil. Em que pesem suas consideráveis realizações, artísticas, faltava, naquele momento, algo que completasse o programa modernista enquanto projeto nacional, assentado sobre a totalidade de nossa vivência humana.

Realizou-se em Recife, no ano de 1926, o "Primeiro Congresso Regionalista do Nordeste", tendo como principal animador o sociólogo Gilberto Freyre, no qual foi discutida a necessidade de modernização da cultura nordestina, ao mesmo tempo em que se procurava valorizar e acentuar suas características próprias. Tudo era ainda intenção e projeto, mais do que relaização concreta. Em 1928, veio à luz *A Bagaceira*, de José Américo de Almeida, primeiro romance modernista impregnado da realidade social nordestina. Ainda que acuse, segundo nossos estudiosos, vários traços característicos do Realismo ou Naturalismo de feição regionalista, *A Bagaceira* marca uma importante tomada de consciência e de posição.

Eis que, dois anos depois, aparece, na cidade de Fortaleza, um livro escrito por uma jovem de dezenove anos, o qual, de imediato, vai impressionar alguns dos mais importantes homens de letras da época, revelando, de modo ainda mais nítido e essencial, o caminho para o romance nordestino moderno.

Difícil abranger toda a dimensão de significados que se enfeixam em *O Quinze*. Sua contribuição inaugural na história de nossa literatura é tanto temática quanto estilística. Quanto ao estilo, ressaltamos a linguagem clara, direta, despojada, que incorpora com simplicidade e equilíbrio as expressões do falar regional. Quanto aos temas abordados, destaca-se logo a abordagem do problema da seca, surpreendente para uma moça de tão poucos anos de vida, mas que se sensibilizara precoce e profunda-

mente com o drama da estiagem de 1915, presenciado quando tinha apenas cinco anos de idade.

O tratamento das consequências sociais da seca revela grande compreensão da miséria e da grandeza do ser humano submetido a condições de extrema adversidade; é pungente, sem cair no sentimentalismo; apresenta grande impacto como denúncia social, sem incorrer nas simplificações e esquematismos da literatura que se caracteriza como panfletária.

A importância por assim dizer sociológica da obra pode ser avaliada pela dedicatória que Jósué de Castro faria ao lançar seu importantíssimo *Geografia da Fome*, em 1946, livro que faria reverberar em todo o mundo o tema sistematicamente ignorado: "*a Rachel de Queiroz e José Américo de Almeida, romancistas da fome no Brasil*".

Constatamos que *O Quinze*, infelizmente, nada perdeu de sua atualidade ao trazer à tona o grave problema humano da seca no Nordeste. Passaram-se quase 70 anos de sua publicação e as melhores obtidas serviram apenas para minorar, parcial e localadamente, as consequências da estiagem: persistem os grandes sofrimentos da população do semi-árido nos períodos de seca, à espera de soluções profundas e definitivas.

Um aspecto sem dúvida muito importante desse romance é a caracterização da protagonista feminina, um pouquinho só mais velha que a própria autora quando o escreveu. Eis que temos uma personagem forte, tão sensível como dotada de iniciativa, preocupada com o próximo e também com sua própria interioridade, em luta com a estreiteza de perspectivas e com as limitações impostas para as mulheres de então.

As várias linhas que partem de *O Quinze* serão desenvolvidas e reforçadas nos romances posteriores de Rachel de Queiroz. O aprofundamento da abordagem da realidade social, compreendendo sua dimensão psicológica, está em João Miguel, homem comum do mesmo ambiente nordestino levado a cometer um crime. O engajamento nas lutas pela transformação revolucionária da sociedade, que correspondia às posições assumidas pela escritora e militante na época, é tratado artisticamente em *Caminho de Pedras*, de modo profundamente entrelaçado à questão da individualidade da mulher. O enfoque da questão feminina, principalmente em suas implicações psicológicas, será desenvolvida ainda em *As Três Marias*, que nos relata, a partir da narração na primeira pessoa, as histórias de várias mo-

ças que passam pelo internato em um colégio de freiras em Fortaleza.

Esses três romances, todos eles publicados nos efervescentes anos 30, patenteiam a ampliação dos recursos e dos assuntos e o amadurecimento artístico de Rachel de Queiroz, ainda que se deva ressaltar a unidade e a coerência de sua evolução a partir do livro que marcou sua estréia. Nesse ínterim, o Brasil assistira ao surgimento de outros grandes românticos nordestinos, entre os quais devemos destacar: Jorge Amado, em 1931, com *O País do Carnaval*; José Lins do Rego, em 1932, com *Menino de Engenho*; Graciliano Ramos, com *Caetés*, em 1933. Estava consolidada, ao fim da década, a fundamental contribuição dos nordestinos na renovação modernista da prosa brasileira, contando com a importantíssima participação da escritora cearense.

Rachel praticou também outros gêneros literários, dedicando-se de modo particularmente corrente à crônica, tanto por vínculo profissional como por afinidade com o tratamento livre e ágil que ela permite. Tendo trabalhado desde bem jovem como jornalista, continuaria a colaborar como cronista em diversos jornais, como o faz com muito brio até hoje, sendo suas produções periodicamente reunidas em livros, entre os quais citamos *A Donzela e a Moura Torta* e *O Brasileiro Perplexo*. Posso assegurar que é extremamente gratificante a experiência de ler as crônicas de Rachel, marcadas por uma grande acuidade de observação do ser humano e por um refinado e solidário senso de humor.

Entre suas produções, queremos destacar ainda as vigorosas incursões no teatro, com as peças *Lampião* e *A Beata Maria do Egito*, ambas dos anos 50, profundamente enraizadas na realidade social nordestina, mas explorando também a dimensão mística que essa mesma realidade engendra.

Rachel de Queiroz voltou ao romance com *O Galo de Ouro*, em 1950; com a bela *Dôra, Doralina*, em 1975; e, enfim, surpreendeu-nos a todos, em 1992, com o esplêndido *Memorial de Maria Moura*, obra madura para onde confluem todos os seus amplos recursos de romancistas, apresentando-nos a saga de mais uma marcante personalidade feminina.

Cabe acrescentar que se são fascinantes as criaturas não só é menos sua criadora, esta cearense profundamente identificada com suas raízes, esta mulher que desde mocinha enfrentava as limitações de seu meio, praticando um feminismo espontâneo e essencial, "sem nunca perder a temura". Fez parte de seu destino ter que quebrar inúmeras barreiras,

contando apenas com seu talento e sua coragem, incluindo o feito memorável, e incontestável em seu mérito, de ter sido a primeira mulher a ingressar na Academia Brasileira de Letras em 1977. Foi igualmente a primeira mulher a ser homenageada com o Prêmio Camões, o mais importante prêmio literário para autores de língua portuguesa.

As diversas atividades e atitudes desta escritora, que o jornalista Rinaldo Gama caracterizou como "o mais simpático monumento vivo da literatura brasileira", são marcadas, a nosso ver, por uma grande sinceridade e verdade. Dito de outra forma, pela busca sincera da verdade e pela expressão transparente da verdade encontrada, ainda que provisória.

Rachel de Queiroz, seja na pessoa ou na obra, nada tem de falso ou postício: tudo nela é autenticidade. Sua grandeza vem de dentro, sem esforço que não seja o de lhe dar a forma mais adequada, a assim nos atinge.

Portanto, não apenas parabenizando Rachel de Queiroz, mas também agradecemos o que ela tem feito por cada um de nós e pela cultura brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Lembro aos Srs. Senadores que haverá sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às 14 horas e 30 minutos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 12 minutos.)

(OS 16217/98)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

- | | |
|---------|---|
| | 18-11-98 |
| | Quarta-feira |
| 11h . - | Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal |
| 14h30 - | Sessão Conjunta do Congresso Nacional |

ATOS DO DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.188, DE 1998**

Publique-se em 18/11/1998

José Paulo Botelho Cobucci
M Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente n.º 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.010/93-3,

RESOLVE:

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em estágio probatório:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
AUGUSTO CESAR BITTENCOURT PIRES	5362	188

||||| Senado Federal, em 18 de Novembro de 1998

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal

Publique-se em 18/11/98

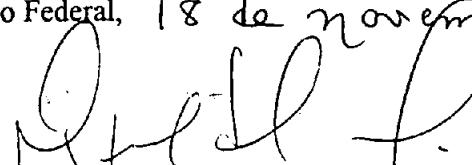
José Paulo Botelho Cobucci
M Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.189, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014530/98-8,

RESOLVE designar o servidor FÁBIO ANDRÉ PINTO E SILVA, matrícula 2419, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Primeira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 05 de novembro de 1998.

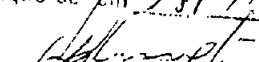
Senado Federal, 18 de novembro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 18/11/98



Agaciel da Silva Maia
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.190, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que as férias dos servidores do Senado Federal deverão ser concedidas, preferencialmente, durante o período de recesso do Congresso Nacional,

R E S O L V E :

Art. 1º - São concedidas férias regulamentares aos servidores do Senado Federal no período compreendido entre 04 de janeiro e 02 de fevereiro de 1999.

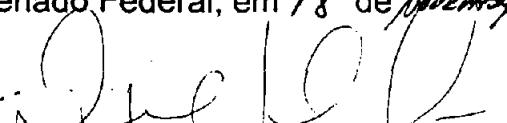
Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo observar-se-ão as normas estabelecidas no § 1º do art. 77 e no art. 79 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º - Caberá à Subsecretaria de Administração de Pessoal orientar e instruir os órgãos do Senado Federal para o fiel cumprimento deste Ato.

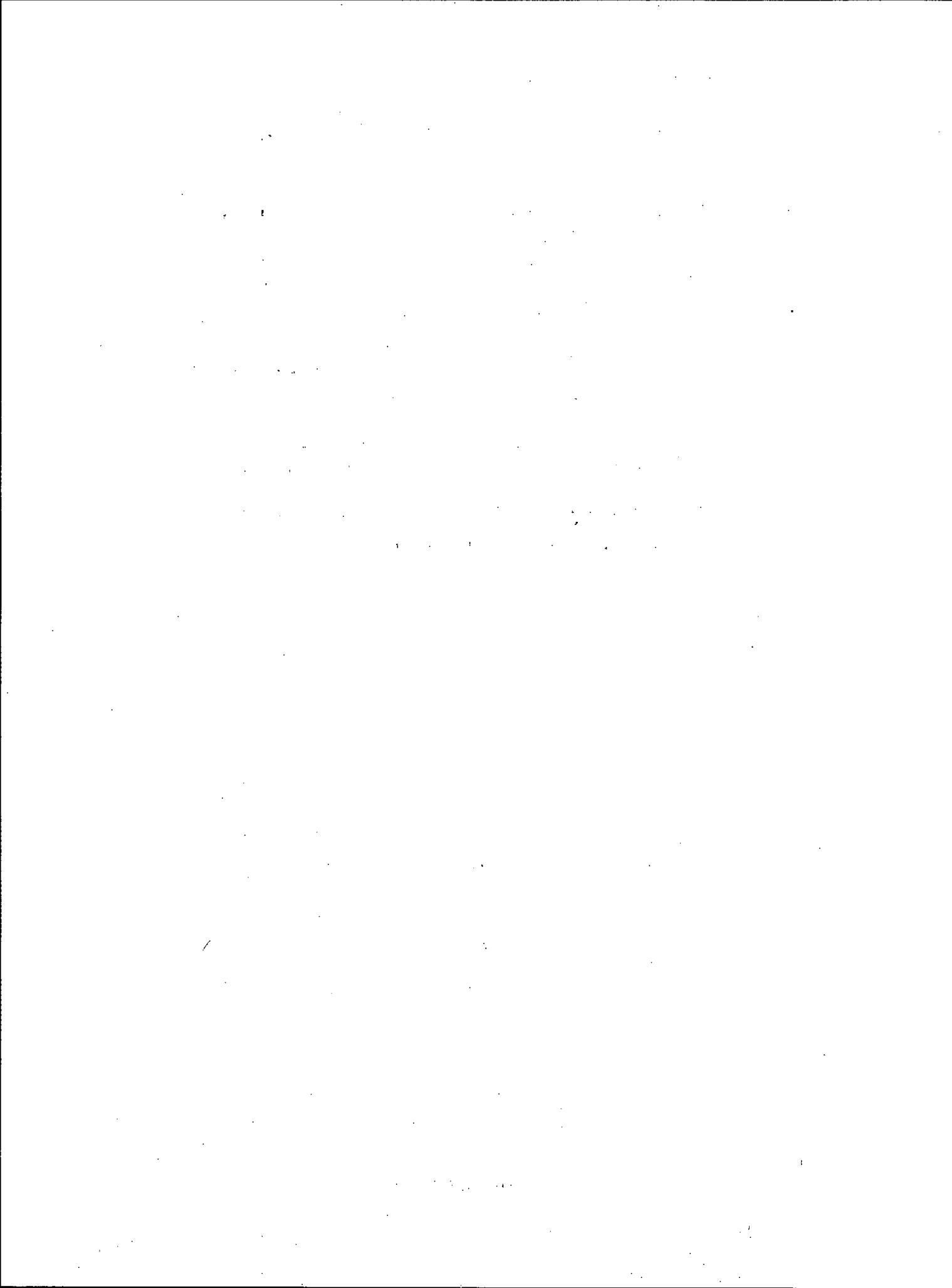
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 18 de novembro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornellas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing (2)
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lucio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antonio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

Atualizado em 27-10-98

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7-4-98

(2) Falecido, em 23-10-98

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
EDISON LOBÃO	MA - 2311/15	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 1247/1447	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
SÉRGIO MACHADO	CE- 2281-82	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-VAGO	

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JÚLIO CAMPOS	MT- 1247/1447
	1-GUILHERME PALMEIRA
	2-EDISON LOBÃO
	3-ELCIO ALVARES
	4-VAGO
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-BERNARDO CABRAL
	7-ROMEU TUMA
	8-JOÃO ROCHA
	9-VAGO
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
	1-JOSÉ FOGAÇA
	2- VAGO
	3- JOSÉ SAAD
	4-JOSÉ SARNEY
	5-DJALMA FALCÃO
	6-VAGO
	7-VAGO
	8-VAGO
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
	1-ARTUR DA TAVOLA
	2-BENI VERAS
	3-SERGIO MACHADO
	4-VAGO (2)
	5-JEFFERSON PERES
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
	1-EMILIA FERNANDES - PDT
	2-LAURO CAMPOS - PT
	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT
	4-ROBERTO FREIRE - PPS
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
	1-EPITACIO CAFETERIA
	2-ESPERIDIÃO AMIN
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
	1-ARLINDO PORTO
	MG- 2321/22

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 10/11/98

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/15	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOSAPHAT MARINHO	BA - 1041/1141	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO ÁMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
 SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315**

Atualizada em: 09/11/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS (2)	BA
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABÓR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY (4)	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-PEDRO SIMON	RS-3230/31
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
VAGO (3)		2-SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/82
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES - 2121/22	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY (3)
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY (2)	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GQ-2032/33

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

(2) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 1865S/6
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 09/11/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR ELÓI PORTELA

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- WALDECK ORNELAS (1)	BA
JÓEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEbet	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5-JOSÉ SARNEY (4)	AP-2351/52
RENAN CALHEIROS (2)	AL	6- VAGO	

PSDB

JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-VAGO (3)	
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPlicy (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22
---------------	------------	-----------------	--------------

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro da Previdência e Assistência Social.

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro da Justiça.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

(4) Licença para tratar de interesses particulares.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)

FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-1041/1141	1-GERALDO ALTHOFF	SC-2042/43
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-1247/1447	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
WELLINGTON ROBERTO	PB-3139/40		
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201		

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-VAGO (2)	
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
ODACIR SOARES	RO-3218/3219		

PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/3219
---------------	--------------

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O
SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
JOSÉ ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-GERALDO ALTHOFF 2- DJALMA BESSA	SC-2042/43 BA-2211/12
PMDB			
JOSÉ SAAD VAGO (2)		1-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO (3)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74		

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, 13.04.98.

(3) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge.

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 09/11/98

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC
SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO
GOVERNO DE RONDÔNIA**

**PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(7 TITULARES E 4 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
1 – JÚLIO CAMPOS	MT – 1247	1 – GERALDO ALTHOFF	SC – 2042/43
2 – GILBERTO MIRANDA	AM – 3104/05	2 – FRANCELINO PEREIRA	MG – 2411/17
PMDB			
1 – JOSÉ SAAD	GO – 3148/50	1 – JOÃO FRANÇA	RR – 3067/68
2 – NEY SUASSUNA	PB – 4345/46		
PSDB			
1 – BENI VERAS	CE – 3242/43	1 – VAGO (1)	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
1 – EDUARDO SUPILCY-PT	SP – 3215/16		
PPB + PTB			
1 – ERNANDES AMORIM	RO – 2251/55		

(1) Em virtude da renúncia do Senador Coutinho Jorge

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

FAX: 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA N° 6 – TELEFONE: 311-3254

ATUALIZADA EM 9-11-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
 (Representação Brasileira)

Presidente de Honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
1 - JOSE FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
2 - CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
1 - VILSON KLEINUBING (1)	1 - JOEL DE HOLLANDA
2 - DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
1 - LUDIO COELHO	1 - JOSE IGNACIO FERREIRA
PPB	
1 - LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
PTB	
1 - JOSE EDUARDO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT / PSB / PDT / PPS)	
1 - BENEDITA DA SILVA	1 - EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL / PTB	
1 - PAULO BORNHAUSEN	1 - VALDOMIRO MEGER
2 - JOSE CARLOS ALELUIA	2 - BENITO GAMA
PMDB	
1 - EDISON ANDRINO	1 - CONFÚCIO MOURA
2 - GERMANO RIGOTTO	2 - ROBSON TUMA
PSDB	
1 - FRANCO MONTORO	1 - NELSON MARCHEZAN
2 - CELSO RUSSOMANO	2 - RENATO JOHNSSON
PPB	
1 - JULIO REDECKER	
PT / PDT / PC do B	
1 - MIGUEL ROSSETO	1 - LUIZ MAINARDI

(1) Falecido, em 23-10-98

SECRETARIA DA COMISSÃO

ENDERECO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318-7436 318-7186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 318-2154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 27-10-98